

ATENÇÃO

Ao fazer uso das presentes cópias, o interessado deverá:

- mencionar que os respectivos originais pertencem aos autos judiciais provenientes do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO;
- estar ciente das restrições referidas na Lei Federal nº 9.610, de 19.02.1998 (Lei de Direitos Autorais), e nos arts. 138 a 145, do Código Penal, que prevê os crimes de calúnia, injúria e difamação;
- solicitar diretamente aos autores ou retratados autorização para utilização de textos ou imagens protegidos por direitos autorais.

NOTA

Os presentes autos judiciais foram digitalizados e microfilmados graças ao convênio celebrado entre a Universidade de Campinas e o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com recursos provenientes da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), Projeto n. 06/57297-1, intitulado "Trabalhadores no Brasil: Identidades, Direitos e Política (séculos XVII a XX)", através do Centro de Pesquisa em História Social da Cultura (CECULT), com colaboração técnica do Arquivo Edgard Leuenroth (AEL), que detém as matrizes dos microfilmes.

As reproduções podem ser consultadas nos arquivos das duas instituições conveniadas e os originais, no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

3695-789

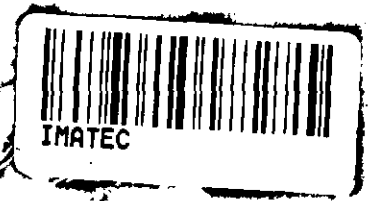
TRT - 2ª Região
n.º 5193/72
Em 08/07/72



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO

490772

TRT - SP N.º 113/72
5 / 7 / 72



RELATOR: Juiz ~~CARLOS~~ CARLOS BARRETO FRAGOSO
REVISOR: Juiz MARCELIANO MARQUES

ACORDO

DISSÍDIO COLETIVO

ORIGEM: RIBEIRÃO PRETO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE RIBEIRÃO PRETO

SUSCITADO: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE RIBEIRÃO PRETO

940 / 72
PROCESSO N.º



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Ribeirão Preto

PROCESSO N.º 940 / 72

OBJETO: dissídio coletivo
VALOR:

DISTRIBUIÇÃO
N.º fichado
DATA da audiência
26.7.72-às 12,50 hs.

Suscitante: Sind. dos Empregados no Comércio de Rib. Preto
ENDERECO: Rua Saldanha Marinho, 458-1º and. s/4/5-Nesta

ADVOGADO:
ENDERECO:

Suscitado: Sind. dos Comércio Varejista de Prod. Farma-
ceuticos de Ribeirão Preto

ENDERECO: Rua Visc. de Inhaúma, 489-5º and. Rib. Preto
ADVOGADO:
ENDERECO:

*Go 940/72
com 95 fls -
of. de J. 408/72 -*

Remessa a outro órgão

AUTUAÇÃO

Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho

do ano de mil novecentos e setenta e dois na Secretaria

da Junta de Conciliação e Julgamento de Ribeirão Preto

dissídio coletivo
. autuado a razão que segue.

[Assinatura] Chefe de Secretaria

Assino este termo. Maria Therezinha de Vasconcelos
Chefe de Secretaria



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Of. SEEE/SP Nº

CC1833

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUSTIÇA DE TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

17. 7. 72

PROT. N.º 1975/72

FLS. 56 16, 06, 12

2 - Porto

18/7/72

Em. Ex. LILLIAN OLIVEIRINI COSTA

Juiz de Trabalho Substa.

Senhor Juiz.

De ordem do Exmo. Presidente do Tribunal, tenho a honra de passar às mãos de V. Exa. os autos TRT/SP Nº113/72 - A - Dissídio Coletivo, em que são partes: Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto, como suscitante e Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos de Ribeirão Preto, como suscitado, para os devidos fins.

No ensejo, reitero a V. Exa. os protestos de estima e consideração.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUSTIÇA DE TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROTÓCOLO DE RECLAMAÇÃO

N.º 940/72 1817/72

FLS. 92

[Handwritten Signature]

Domingos Manoel Escalera

Secretário do Tribunal

Do Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ao Exmo. Sr. Juiz Presidente da J.C.J. de Ribeirão Preto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2.ª REGIÃO

TRT - SP N.º 113/72

5 / 7 / 72

RELATOR: Juiz

REVISOR: Juiz

DISSÍDIO COLETIVO

ORIGEM: RIBEIRÃO PRÊTO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE RIBEIRÃO PRÊTO

SUSCITADO: SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
DE RIBEIRÃO PRÊTO

A

Ilm. Sr. ALOÍSA PÉLICO
DD. CHEFE DA DIVISÃO REGIONAL
N E S T A

DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO
RIBEIRÃO PRÊTO

27 JUN 1972 240049

PROTUCULO 00000000000000000000
SA. SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES

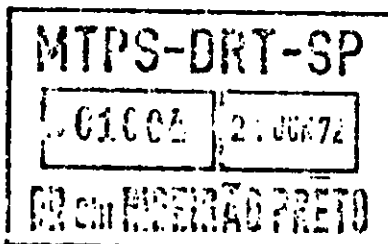
Prezadíssima Senhora:

Para instruir o processo de Convenção Coletiva do Trabalho, entre este Sindicato e o Sindicato do Comércio - Varejista de Produtos Farmacêuticos de Ribeirão Preto, vimos pelo presente solicitar de V.S., providências no sentido de ser marcada uma data para a realização de uma "Mesa Redonda" nessa - Divisão, com a aludida entidade patronal, afim de ser discutido o assunto em tela.

Outrossim, de conformidade com as determinações legais, estamos anexando cópia da minuta da "Convenção Coletiva de Trabalho".

Sendo o que se nos ocorre sobre o assunto, e no aguardo de providências e informações, agradecemos e com elevada estima e alto apreço, firmamo-nos,

Cordialmente.



Ribeirão Preto, 16 de junho de 1.972.

p/ SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE RIBEIRÃO PRÊTO.-

WILSON TORTORO
Presidente -

p/ SINDICATO DO COM. VAREJISTA DE PROD. FARMACÊUTICOS DE RIBEIRÃO PRÊTO

Alfeu Antonio Lins

À

Ilmo. Sr. ALOÍSA PÉLICO
DD. CHEFE DA DIVISÃO REGIONAL DO TRABALHO EM RIBEIRÃO PRÊTO
N E S T A

Prezadíssima Senhora:

Para instruir o processo de Convenção Coletiva do Trabalho, entre este Sindicato e o Sindicato do Comércio - Varejista de Produtos Farmacêuticos de Ribeirão Preto, vimos por le presente solicitar de V.S., providências no sentido de ser marcada uma data para a realização de uma "Asses Redonda" nessa - Divisão, com a aludida entidade patronal, afim de ser discutido o assunto em tela.

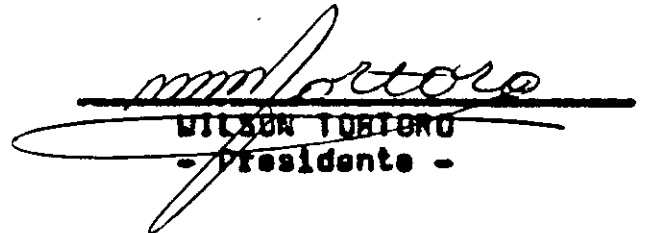
Outrossim, de conformidade com as determinações legais, estamos anexando copia da minuta da "Convenção Coletiva de Trabalho".

Sendo o que se nos ocorre sobre o assunto, e no aguardo de providências e informações, agradecemos e com elevada estima e alto apreço, firmamo-nos,

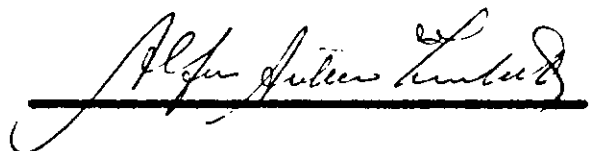
Cordialmente.

Ribeirão Preto, 16 de Junho de 1.972.

p/ SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE RIBEIRÃO PRÊTO.-


WILSON TORTORO
- Presidente -

p/ SINDICATO DO COM. VAREJISTA DE PROD. FARMACÊUTICOS DE RIBEIRÃO PRÊTO



31
9

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

I - O prazo de vigência da Convenção ou do Dissídio Coletivo é de um ano, a partir de 20 de julho de 1972 até 19 de julho de 1973;

II - A proposta para reajustamento salarial será reivindicada em 25% (vinte e cinco por cento), de conformidade com o percentual de elevação do custo de vida atual, incidindo a porcentagem obtida sobre os salários da data base, seguindo ainda, as disposições adiante enumerados:

a)- a percentagem incidirá sobre os salários fixos e as partes fixas dos salários mistos, vigentes a 20 de julho de 1971;

b)- aproveitamento, para efeito de compensação, de todos os aumentos posteriores à data base, salvo os decorrentes de maioridade, equiparação, promoção ou transferência;

c)- reajustamento idêntico aos empregados admitidos após a data base, desde que os salários reajustados não venham a ser superiores aos percebidos pelos empregados mais antigos, exercentes da mesma função;

d)- os menores aprendizes que tenham alcançado a maioridade trabalhista entre 20 de julho de 1971 a 19 de julho de 1972, adicionando-se a importância do reajustamento ao salário decorrente da maioridade, obedecidas as demais cláusulas do instrumento salarial;

e)- o acréscimo salarial, em se tratando de comissões será calculado tomando-se por base o valor da média horária de comissões nos doze meses antecedentes, sobre o qual se calculará a percentagem do acréscimo, multiplicando-se o resultado pelo número de horas extras remuneráveis;

f)- compensação ou prorrogação de duração diária de trabalho de mulheres e menores;

g)- desconto da importância única de Cr\$.12,00 (doze cruzeiros) de cada empregado, sindicalizado ou não, destinada à manutenção dos serviços assistenciais da entidade.


III - Direitos suplementares, propondo-se: remuneração do trabalho extraordinário executado nas jornadas normais, excedentes a oito horas de trabalho, bem como aos domingos e feriados, por força dos plantões de farmácias, e extensão do mesmo critério aos empregados remunerados à base de comissões ou à parte variável dos salários mistos, em bases e porcentagens idênticas

as que foram conseguidas e estabelecidas pela Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo; os empregados remunerados à base de comissões farão jús ao pagamento do repouso semanal remunerado, consoante dispõe a Lei 605, de 5 de janeiro de 1948:

IV - Constituição de Comissão Paritária, para fiscalizar a aplicação de convenção coletiva, bem como das penalidades a serem impostas aos Sindicatos convenentes, empregados e empresas abrangidas pelo instrumento salarial.

Ribeirão Preto, 26 de maio de 1.972.-

p/ Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto


PRESIDENTE

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

F
g
9

I - O prazo de vigência da Convenção ou do Dissídio Coletivo é de um ano, a partir de 20 de julho de 1972 até 19 de julho de 1973;

II - A proposta para reajustamento salarial será reivindicada em 25% (vinte e cinco por cento), de conformidade com o percentual de elevação do custo de vida atual, incidindo a porcentagem obtida sobre os salários de data base, seguindo ainda, as disposições adiante enumeradas:

a)- a porcentagem incidirá sobre os salários fixos e as partes fixas dos salários mistos, vigentes a 20 de julho de 1971;

b)- aproveitamento, para efeito de compensação, de todos os aumentos posteriores à data base, salvo os decorrentes de maioridade, equiparação, promoção ou transferência;

c)- reajustamento idêntico aos empregados admitidos após a data base, desde que os salários reajustados não venham a ser superiores aos percebidos pelos empregados mais antigos, exercentes da mesma função;

d)- os menores aprendizes que tenham alcançado a maioridade trabalhista entre 20 de julho de 1971 e 19 de julho de 1972, adicionando-se a importância do reajustamento ao salário decorrente da maioridade, obedecidas as demais cláusulas do instrumento salarial;

e)- o acréscimo salarial, em se tratando de comissões será calculado tomando-se por base o valor da média horária de comissões nos doze meses antecedente, sobre o qual se calculará a porcentagem do acréscimo, multiplicando-se o resultado pelo número de horas extras remuneráveis;

f)- compensação ou prorrogação de duração diária do trabalho de mulheres e menores;

g)- desconto de importância única de Cr\$ 12,00 (doze cruzeiros) de cada empregado, sindicalizado ou não, destinada à manutenção dos serviços assistenciais da entidade.

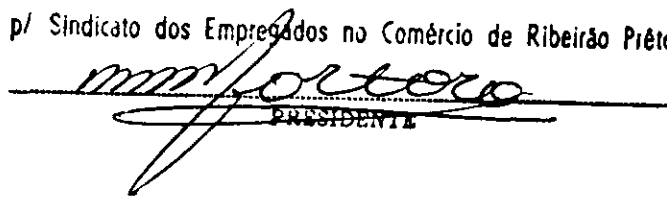
III - Direitos suplementares, propondo-se: remuneração do trabalho extraordinário executado nas jornadas normais, excedentes a oito horas de trabalho, bem como aos domingos e feriados, por força dos plantões de farmácias, e extensão do mesmo critério aos empregados remunerados à base de comissões ou à parte variável dos salários mistos, em bases e porcentagens idênticas

as que foram conseguidas e estabelecidas pela Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo; os empregados remunerados à base de comissões terão já ao pagamento do repouso semanal remunerado, consoante dispõe a Lei 605, de 5 de janeiro de 1949;

IV - Constituição de Comissão Paritária, para fiscalizar a aplicação de convenção coletiva, bem como das penalidades a serem impostas aos Sindicatos convenentes, empregados e empresas abrangidas pelo instrumento salarial.

Ribeirão Preto, 26 de maio de 1972.-

p/ Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto


PRESIDENTE



CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAOR
DINÁRIA, REALIZADA PELO SINDICATO DOS EMPREGADOS
NO COMÉRCIO DE RIBEIRÃO PRÊTO, NO DIA 26 DE MAIO
DE 1.972.-

"Aos vinte e seis dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e dois, às dezenove horas, na sede do Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto, foram instalados, em segunda e última convocação, os trabalhos da presente Assembléia Geral Extraordinária, com a presença de 184 (cento e oitenta e quatro) associados, alcançando-se assim, o "quorum" legal de dois terços, tendo em conta que o número total de associados, quites e em condições de votar, nesta data, é de 522 (Quinhentos e vinte e dois). Os trabalhos foram instalados pelo senhor Presidente do Sindicato, senhor Wilson Tortoro, que explicou rapidamente, as finalidades da reunião. Em seguida, por indicação do plenário, foi constituída a Mesa Diretora dos trabalhos, da seguinte forma: - Presidente - Jair Bagio; Secretário - Benedito Sergio da Costa e Julio Tarlá para Escrutinador. EDITAL - Foi lido o edital de convocação da presente assembleia, publicado no jornal local "A Cidade", edição de dezessete de maio de 1972, estabelecendo, como Ordem do Dia, a aprovação da ata da Assembléia anterior e a concessão de poderes à Diretoria, para a celebração de Convenção Coletiva de Trabalho e para a instauração do Dissídio Coletivo, visando o reajustamento salarial e outras condições de trabalho para a categoria profissional dos empregados no comércio varejista de Produtos Farmacêuticos, representada pelo Sindicato. - ATA - Foi lida e aprovada sem restrições a ata da Assembléia anterior, realizada no dia 29 de novembro de 1971, para a Convenção Coletiva de Trabalho da classe dos empregados no Comércio. - COMUNICADO: O Secretário da mesa procedeu a leitura do comunicado da Diretoria, dirigido à Mesa Diretora da presente Assembléia, acentuando que: a) o período de vigência do acordo feito com o Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado de São Paulo, terminará no dia 19 de julho deste ano; b) o reajuste salarial deverá ser celebrado através de Convenção Coletiva de Trabalho, prevendo, além disso, outras condições de trabalho para a categoria; c) somente quando forem baldados os entendimentos com os Sindicatos da correspondente categoria econômica, inclusive através da Delegacia Regional do Trabalho, é que se justifica a instauração do dissídio Coletivo. Mais adiante, o comunicado da Diretoria propõe, à consideração e à aprovação do plenário, várias disposições sobre o reajuste salarial e condições de trabalho, como se segue: 1ª) - São entidades convenientes o Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto, representando os empregados no comércio varejista de produtos farmacêuticos, - o Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos de Ribeirão Preto e o Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado de São Paulo. 2ª) - O prazo de vigência da Convenção ou do Dissídio Coletivo, é de um ano, a partir de 20 de julho de 1972 até 19 de julho de 1973; - 3ª) - A proposta para reajustamento salarial será reivindicada com o percentual de elevação do custo de vida atual, incidindo a porcentagem obtida sobre os salários da data base, seguindo ainda, as disposições adiante e numeradas: a) - a porcentagem incidirá sobre os salários fixos e

-segue-

[Handwritten initials]
Sindicato dos
RIBEIRÃO
PRÊTO
Empregados no
Comércio

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA PELO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE RIBEIRÃO PRÊTO, NO DIA 26 DE MAIO DE 1.972.-

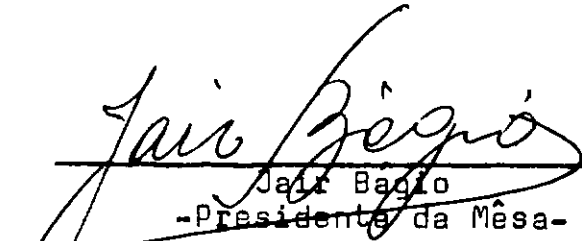
as partes fixas dos salários mistos, vigentes a 20 de julho de 1971; b)- aproveitamento, para efeito de compensação, de todos os aumentos posteriores a data base, salvo os decorrentes de maioria, equiparação, promoção ou transferência; c) reajustamento idêntico aos empregados admitidos após a data-base, desde que os salários reajustados não venham a ser superiores aos percebidos pelos empregados mais antigos, exercentes da mesma função; d) os menores aprendizes que tenham alcançado a maioria trabalhista entre 20 de julho de 1971 a 19 de julho de 1972, adicionando-se a importância do reajustamento ao salário decorrente da maioria, obedecidas as demais cláusulas do instrumento salarial; e) o acréscimo salarial, em se tratando de comissões, será calculado tomando-se por base o valor da média horária de comissões nos doze meses antecedentes, sobre o qual se calculará o percentual do acréscimo, multiplicando-se o resultado pelo número de horas extras remuneráveis; f) compensação ou prorrogação de duração diária de trabalho de mulheres e menores; g) desconto da importância única de CR\$ 12,00 (doze cruzeiros) de cada empregado, sindicalizado ou não, destinada à manutenção dos serviços assistenciais da entidade; 4º)- Direitos Suplementares, propondo-se: remuneração do trabalho extraordinário executado nas jornadas normais, excedentes a oito horas de trabalho, bem como aos domingos e feriados por força dos plantões de farmácias, e extensão do mesmo critério, aos empregados remunerados à base de comissões ou à parte variável dos salários mistos, em bases e porcentagens idênticas as que forem conseguidas e estabelecidas pela Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo; os empregados remunerados à base de comissões farão jus ao pagamento do repouso semanal remunerado, consoante dispõe a Lei 605, de 5 de janeiro de 1949; 5º)- Constituição de Comissão Paritária, para fiscalizar a aplicação da Convenção Coletiva, bem como das penalidades a serem impostas aos Sindicatos convenentes, empregados e empresas abrangidas pelo instrumento salarial. O comunicado da Diretoria acrescenta que a elaboração da proposta foi feita com base a consultas prévias formuladas aos associados, devendo representar fielmente o pensamento da categoria. Assinala, ainda, o documento, que a Diretoria, convocando a presente Assembleia, solicita concessão de poderes para: a)- propor aos Sindicatos patronais, a aludida minuta de Convenção Coletiva; b)- promover os entendimentos necessários para solução conciliatória, inclusive e principalmente, alterando, se for o caso, algumas condições estabelecidas na proposta, notadamente a referente a percentagem de reajuste salarial; c)- levar o assunto à consideração da Delegacia Regional do Trabalho, caso o Sindicato patronal não se pronuncie a respeito ou o faça contrariamente as condições propostas; d)- ingressar com o processo de dissídio coletivo no Tribunal Regional do Trabalho, se os entendimentos conciliatórios não chegarem a bom termo. O senhor Presidente da Mesa, após a leitura do comunicado da Diretoria, disse que a matéria estava em discussão, sendo, então, prestado vários esclarecimentos solicitados por associados presentes. Finda a discussão da matéria, o senhor Presidente disse que iria colocar em votação, por escru

-segue-

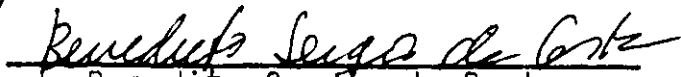


CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA PELO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE RIBEIRÃO PRÊTO, NO DIA 26 DE MAIO DE 1.972.-

tínio secreto, a proposta contida no comunicado da Diretoria, - ou seja: abrangendo os termos da Convenção Coletiva e os itens relativos à concessão de poderes. VOTAÇÃO - a votação foi realizada e transcorreu em clima de absoluta normalidade, votaram por escrutínio secreto, os associados presentes, em número de cento e oitenta e quatro, utilizando cédulas com as expressões: "APROVO" e "NÃO APROVO". A apuração foi realizada logo em seguida, pelo Escrutinador da Mesa, tendo constatado a existência, na urna, de cento e oitenta e quatro sobrecartas, conferindo assim com o número de associados votantes. Abertas as sobrecartas e contadas as cédulas, verificou-se a aprovação unânime da proposta da Diretoria, ou seja, cento e oitenta e quatro votos com a inscrição "APROVO", inclusive quanto à concessão de poderes à mesma, na forma do que consta na presente ata. Tratando-se de assembleia específica, nada mais foi discutido, encerrando-se os trabalhos às vinte e uma horas e cinquenta e cinco minutos, tendo sido esta ata lavrada em seguida, por mim, Secretário, - que a assino juntamente com os senhores Presidente da Mesa e Escrutinador, depois de lida e aprovada.-----
----- Ribeirão Preto, 26 de maio de 1.972.-----



Jair Baggio
-Presidente da Mesa-



Benedito Sérgio da Costa
-Secretário-



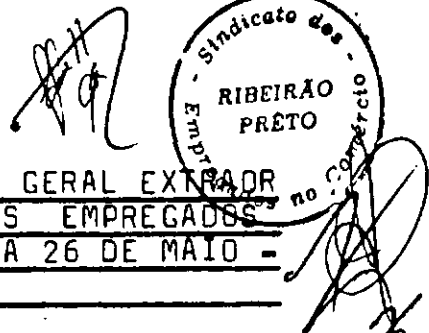
Julio Tarla
-Escrutinador-



CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAOR
DINÁRIA, REALIZADA PELO SINDICATO DOS EMPREGADOS
NO COMÉRCIO DE RIBEIRÃO PRÊTO, NO DIA 26 DE MAIO
DE 1.972.-

"Aos vinte e seis dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e dois, às dezenove horas, na sede do Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto, foram instalados, em segunda e última convocação, os trabalhos da presente Assembléia Geral Extraordinária, com a presença de 184 (cento e oitenta e quatro) associados, alcançando-se assim, o "quorum" legal de dois terços, tendo em conta que o número total de associados, quites e em condições de votar, nesta data, é de 522 (Quinhentos e vinte e dois). Os trabalhos foram instalados pelo senhor Presidente do Sindicato, senhor Wilson Tortoro, que explicou rapidamente, as finalidades da reunião. Em seguida, por indicação do plenário, foi constituída a Mesa Diretora dos trabalhos, da seguinte forma: - Presidente - Jair Bagio; Secretário - Benedito Sergio da Costa e Julio Tarlá para Escrutinador, EDITAL - Foi lido o edital de convocação da presente assembléia, publicado no jornal local "A Cidade", edição de dezessete de maio de 1972, este belecendo, como Ordem do Dia, a aprovação da ata da Assembléia anterior e a concessão de poderes à Diretoria, para a celebração de Convenção Coletiva de Trabalho e para a instauração do Dissídio Coletivo, visando o reajustamento salarial e outras condições de trabalho para a categoria profissional dos empregados no comércio varejista de Produtos Farmacêuticos, representada pelo Sindicato. - ATA - Foi lida e aprovada sem restrições a ata da Assembléia anterior, realizada no dia 29 de novembro de 1971, para a Convenção Coletiva de Trabalho da classe dos empregados no Comércio. - COMUNICADO: O Secretário da mesa procedeu a leitura do comunicado da Diretoria, dirigido à Mesa Diretora da presente Assembléia, acentuando que: a) o período de vigência do acordo feito com o Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado de São Paulo, terminará no dia 19 de julho deste ano; b) o reajuste salarial deverá ser celebrado através de Convenção Coletiva de Trabalho, prevendo, além disso, outras condições de trabalho para a categoria; c) somente quando forem baldados os entendimentos com os Sindicatos da correspondente categoria econômica, inclusive através da Delegacia Regional do Trabalho, é que se justifica a instauração do dissídio Coletivo. Mais adiante, o comunicado da Diretoria propõe, à consideração e à aprovação do plenário, várias disposições sobre o reajuste salarial e condições de trabalho, como se quem: 1º)- São entidades convenientes o Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto, representando os empregados no comércio varejista de produtos farmacêuticos, - o Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos de Ribeirão Preto e o Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado de São Paulo. 2º)- O prazo de vigência da Convenção ou do Dissídio Coletivo, é de um ano, a partir de 20 de julho de 1972 até 19 de julho de 1973; - 3º)- A proposta para reajustamento salarial será reivindicada com o percentual de elevação do custo de vida atual, incidindo a porcentagem obtida sobre os salários da data base, seguindo ainda, as disposições adiante e numeradas: a)- a porcentagem incidirá sobre os salários fixos e

-segue-



CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA PELO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE RIBEIRÃO PRÊTO, NO DIA 26 DE MAIO DE 1.972.-

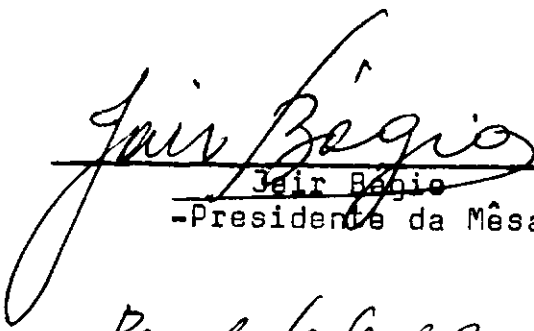
as partes fixas dos salários mistos, vigentes a 20 de julho de 1971; b)- aproveitamento, para efeito de compensação, de todos os aumentos posteriores a data base, salvo os decorrentes de maioria, equiparação, promoção ou transferência; c) reajustamento idêntico aos empregados admitidos após a data-base, desde que os salários reajustados não venham a ser superiores aos percebidos pelos empregados mais antigos, exercentes da mesma função; d) os menores aprendizes que tenham alcançado a maioria trabalhista entre 20 de julho de 1971 a 19 de julho de 1972, a condicionando-se a importância do reajustamento ao salário decorrente da maioria, obedecidas as demais cláusulas do instrumento salarial; e) o acréscimo salarial, em se tratando de comissões, será calculado tomando-se por base o valor da média horária de comissões nos doze meses antecedentes, sobre o qual se calculará o percentual do acréscimo, multiplicando-se o resultado pelo número de horas extras remuneráveis; f) compensação ou prorrogação de duração diária de trabalho de mulheres e menores; g) desconto da importância única de CR\$ 12,00 (doze cruzeiros) de cada empregado, sindicalizado ou não, destinada à manutenção dos serviços assistenciais da entidade; 4º)- Direitos Suplementares, propondo-se: remuneração do trabalho extraordinário executado nas jornadas normais, excedentes a oito horas de trabalho, bem como aos domingos e feriados por força dos plantões de farmácias, e extensão do mesmo critério, aos empregados remunerados à base de comissões ou à parte variável dos salários mistos, em bases e porcentagens idênticas as que forem conseguidas e estabelecidas pela Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo; os empregados remunerados à base de comissões farão jus ao pagamento do repouso semanal remunerado, consoante dispõe a Lei 605, de 5 de janeiro de 1949; 5º)- Constituição de Comissão Paritária, para fiscalizar a aplicação da Convenção Coletiva, bem como das penalidades a serem impostas aos Sindicatos convenentes, empregados e empresas abrangidas pelo instrumento salarial. O comunicado da Diretoria acrescenta que a elaboração da proposta foi feita com base a consultas prévias formuladas aos associados, devendo representar fielmente o pensamento da categoria. Assinala, ainda, o documento, que a Diretoria, convocando a presente Assembleia, solicita concessão de poderes para: a)- propor aos Sindicatos patronais, a aludida minuta de Convenção Coletiva; b)- promover os entendimentos necessários para solução conciliatória, inclusive e principalmente, alterando, se for o caso, algumas condições estabelecidas na proposta, notadamente a referente a percentagem de reajuste salarial; c)- levar o assunto à consideração da Delegacia Regional do Trabalho, caso o Sindicato patronal não se pronuncie a respeito ou o faça contrariamente as condições propostas; d)- ingressar com o processo de dissídio coletivo no Tribunal Regional do Trabalho, se os entendimentos conciliatórios não chegarem a bom termo. O senhor Presidente da Mesa, após a leitura do comunicado da Diretoria, disse que a matéria estava em discussão, sendo, então, prestado vários esclarecimentos solicitados por associados presentes. Finda a discussão da matéria, o senhor Presidente disse que iria colocar em votação, por escru

-segue-




CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA PELO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE RIBEIRÃO PRÊTO, NO DIA 26 DE MAIO DE 1.972.-

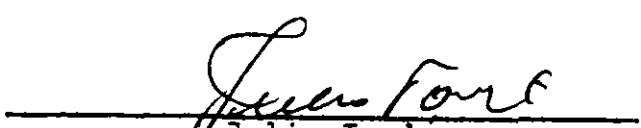
tínio secreto, a proposta contida no comunicado da Diretoria, - ou seja: abrangendo os termos da Convenção Coletiva e os itens relativos à concessão de poderes. VOTAÇÃO - a votação foi realizada e transcorreu em clima de absoluta normalidade, Votaram por escrutínio secreto, os associados presentes, em número de cento e oitenta e quatro, utilizando cédulas com as expressões: "APROVO" e "NÃO APROVO". A apuração foi realizada logo em seguida, pelo Escrutinador da Mesa, tendo constatado a existência, na urna, de cento e oitenta e quatro sobrecartas, conferindo assim com o número de associados votantes. Abertas as sobrecartas e contadas as cédulas, verificou-se a aprovação unânime da proposta da Diretoria, ou seja, cento e oitenta e quatro votos com a inscrição "APROVO", inclusive quanto à concessão de poderes à mesma, na forma do que consta na presente ata. Tratando-se de assembleia específica, nada mais foi discutido, encerrando-se os trabalhos as vinte e uma horas e cinquenta e cinco minutos, tendo sido esta ata lavrada em seguida, por mim, Secretário, que a assino juntamente com os senhores Presidente da Mesa e Escrutinador, depois de lida e aprovada.-----
----- Ribeirão Preto, 26 de maio de 1.972.-----



Jair Bógio
-Presidente da Mesa-



Benedito Sérgio da Costa
-Secretário-



Julio Tarla
-Escrutinador-

Ministerio do Trabalho e Previdencia Social.

Divisao Regional de Trabalho e Previdencia Social - Ribeirão Preto

ATA DA REUNIAO DO COMISSAO DR Nº 1257/71

As quatorze horas do dia vinte de julho de mil novecentos e setenta e um, a Comissão Regional de Trabalho em Ribeirão Preto, a qual se reuniu no dia 17, reuniram-se sob a presidência do Sr. [illegible] chefe da Divisão Regional de Trabalho, acompanhado pelos Srs. [illegible] e [illegible], respectivamente, Presidente do Sindicato Jurídico de referência entidade de Ribeirão Preto e do Sindicato suscitante, Alberto [illegible] chefe da Divisão Regional de Trabalho, sendo a reunião realizada no [illegible] Tribunal de Trabalho para a Insuração de Dissídio Coletivo, em sessão pública e eu [illegible] por sua escrivã, [illegible] Divisão Regional de Trabalho.

[illegible] S. Sindicato suscitante

[illegible]

[illegible] Regional do
Ribeirão Preto

ANÚNCIOS CLASSIFICADOS

ATE VINTE (20) PALAVRAS
1 DIA Cr\$ 3,00 -- 3 DIAS Cr\$ 4,00 -- 3 DIAS Cr\$ 5,00

PROCURA-SE P/ COMPRAR CASAS, TERRENOS, CHACARAS E PESQUEIROS.
Casas e terrenos bem localizados com todos os melhoramentos, no centro ou nos bairros Chacaras e Pesqueiros nesta região. Maiores detalhes nesta região — Tratar José Lourenço — Imóveis Av. Saudade 667; Fone 4874.
(11-16-17)

SOBRADO ALUGA-SE

Rua Marechal Deodoro 1567
3 dorm. sendo dois c/ guarda roupas emb.; sala; copa; cos. banh. e lavabo; alpendre e entr. carro; dep. completa para empregada. Pintura nova, latex. Contra to 2 anos: 1.º ano 800,00; 2.º ano 900,00 mais imposto. — Tratar na Soc. União dos Proprietários.
(16679) (2.ª ord)

VENDE-SE

Bar-Pastelaria bem montada, rua Bernardino de Campos, 734; 2 balcões frigoríficos, sorveteria Kibon 3 vitrines, cortadeira frios, ventilador e telefone.
(P-até 17)

CASAS BOAS VENDEM-SE
Sumaré 3 dormitórios; sala; copa; cozinha e 2 banheiros. Nova escritório, abrigo para 2 carros desocupada. Preço: 180 000,00 — Facilidade. Pizzo: fone 7330. Outra rua Tomaz Nogueira Gaya, 3 dormitórios; 2 banheiros; lavabo; copa; cozinha; sala; abrigo; jardim excelente acabamento azulejos decorados nova. Preço: 125 000,00 — Pizzo fone 7330. rua S. Paulo 1334.
(P-14/16/17)

CASA NOVA

Jardim Paulista, 3 dormitórios sala; cozinha copa e banheiro 65.000,00. Pizzo, fone 7330; rua São Paulo 1334.
(P-14/16/17)

PRECISA-SE DE VIAJANTES
Para secos e molhados — Tratar a rua Tamandaré 35, com sr. Jalmo.
(P-14/16/17)

ASSISTENCIA TÉCNICA
Para Geladeira e Maquina de Lavar Roupa.
CONCEIÇÃO & VIEIRA
Av. 1.º de Maio, 775
Fone: 410 (Manual)

PRECISA-SE
De moça para limpezas e que entenda um pouco de cozinha. Tratar a rua Cerqueira Cesar 974.
(16885) (14-16-17)

ENCICLOPEDIA BARSA
Compro, usada, em bom estado. Pago a vista Rua Paraíba 261. Campos Eliseos com Luiz.
(P-16/17/18)

VILA TAMANDARÉ

Rua Velga Miranda, residência de ótimo acabamento contendo 2 dorm.; sala; copa; cozinha; banheiro area de serviço, jardim edificadas em terreno de 11x44. Preço Cr\$ 63.000,00 com fac. Aceite-se financiamento. Tratar José Lourenço Imóveis Av. Saudade 667. Fone 4874.
(11-16-17)

ZIZINHA

CERZIDEIRA
Rua Camilo de Matos, 141
Casa 1.
(M)

VENDE-SE

Apartamento no Edifício América, rua General Osório, de frente. Um dormitório; sala; cozinha; banheiro fino acabamento; azulejado em cores até o teto. Tratar fone 6916.
(16611) (2.ª ord)

ESCOLA A. E. O. DATILOGRAFIA

Rua Saldanha Marinho 438 — 10 andar — salas; 4 e 5 e 6; fone 3769. Reconhecida pelo Departamento Profissional Livre — sob. n.º 18-D.
(P-14/16/17)

Dá-se Diploma
MENSAIS 10,00
Matricula — GRATIS — Remington novas.
(M)

IMOVEIS NO CENTRO

Compra-se. Procuo para clientes com alto poder aquisitivo. Tratar Pizzo corretor. Fone 7330, rua São Paulo 1334; sindicalizado Crecel 2633.
(P-14/16/17)

CARDÁPIOS PARA BARES-RESTAURANTES

Rua Visconde do Rio Branco, 127 — Ribeirão Preto.
(M)

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha de Ribeirão Preto

EDITAL

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital ficam convocados todos os associados deste Sindicato quites e em pleno gozo dos seus direitos sindicais, para a assembleia geral ordinária a realizar-se no próximo dia 21 de maio de 1972, às 9,00 horas na sede social desta entidade, a rua Capitão Salomão, n.º 1.809, nesta cidade.

A ordem do dia da assembleia constará do seguinte:
a) Leitura, discussão e votação da ata da assembleia anterior.

b) Leitura, discussão e votação do Balanço, Relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1971.

c) Leitura, discussão e votação da Proposta Orçamentária para o exercício de 1973 e respectivo parecer do Conselho Fiscal.

De acordo com os Estatutos a votação será feita pelo sistema de voto secreto. E não havendo número legal de associados para a realização da assembleia ora convocada, será marcada outra para duas (2) horas após, no mesmo dia e local, a qual realizar-se-á com qualquer número de associados presentes.

Ribeirão Preto, 16 de maio de 1972.

CELSO DE SOUZA — Presidente (17)

PARA FESTAS

Aluga-se para festas e casamentos, talheres, pratos; copos e taças Rua José Bonifácio 399; fone 5601.
(M)

CASA — VENDE-SE

Otima com 2 dormitórios; ótimas dependências pomar formado 11x44 à rua Iguape 485. Alto Jardim Paulista — Tratar no local.
(P-até 17)

CAMIONETA

Willis 62, vende-se. Ver à rua Paraíba 655 ou Conde Fco. Matarazzo 604.
(P-até 17)

CASA — VENDE-SE

Campos Elistos, Jardim Ipama 3 dormitórios com armários; sala; copa; cozinha banheiro; alpendre; jardim; garagem; tijolo a vista, construção nova dependências para empregada. 46000,00 a combinar. Tratar a rua Princesa Isabel 390; C. Elistos.
(P-16/17/18)

VENDE-SE

Um Bar. Ver e tratar a rua Luiz Barreto 1131.
(P-16/17/18)

MOÇAS



Se a posse ataca o Brasil Do Chui ao Tápajós, solução forte, viril: - Limão Bravo, do Queiroz.

Contém bromofórmio Em xarope e pastilhas

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha de Ribeirão Preto

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha de Ribeirão Preto, convoca os seus associados para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, que o mesmo fará realizar no próximo dia 21 às 8,00 horas em primeira convocação em sua sede social à rua Capitão Salomão, 1.609, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação da ata da Assembleia anterior.

b) Autorizar a Diretoria adquirir um terreno para futura construção da sede do Sindicato.

Caso não haja número legal de associados presentes em primeira convocação, a Assembleia será realizada duas horas após ou seja às 10,00 horas em segunda convocação com qualquer número de associados presentes.

Ribeirão Preto, 16 de maio de 1972.

CELSO DE SOUZA — Presidente (17)

ECONOMIA E FINANÇAS

ARRECAÇÃO FEDERAL EM MARÇO

A arrecadação federal em março de 1972, na sede da Delegacia de Ribeirão Preto, desdobrada em suas diversas rubricas, apresentou o seguinte quadro geral:

ESPECIFICAÇÃO	Cr\$
Imposto sobre a importação	—
Imposto sobre a renda e proventos	1 454 323,37
pessoa física	618 796,13
pessoa jurídica	477 782,00
retenção na fonte	357 745,24
Imposto sobre produtos industrializados	—
fumo	—
outros	2 624 775,87
Imposto sobre transportes rodov. passageiros	29 194,98

DIVISÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO — DER — VI

Delegacia de Ensino Secundário e Normal de Ribeirão Preto

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AULAS REMANESCENTES

ENZO MELCHIOR, Delegado de Ensino Secundário e Normal de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições, CONVOCA os professores relacionados no quadro abaixo, para a sessão de escolha de aulas remanescentes da disciplina também abaixo relacionada, a se realizar no dia 18 p. f., na DESN de Ribeirão Preto, à Rua General Osório 742, de acordo com o horário indicado no quadro citado. Alerta aos interessados que o não comparecimento implica em desistência.

DIA	HORA	DISCIPLINA	CHAMADA
18	8,30	Estudos Sociais	n.º 29 em diante
18	9,00	Desenho	licenciados e alunos de último ano.
18	9,30	Português	n.º 192 em diante.

Ribeirão Preto, 16 de maio de 1972.

PROF. ENZO MELCHIOR

Delegado de Ensino Secundário e Normal

Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da entidade supra, com base nos estatutos e no Título VI da Consolidação das Leis do Trabalho, convoca os associados quites e em condições de votar para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 26 de maio de 1972, às 18 horas, na sede sita à rua Saldanha Marinho, n.º 458, primeiro andar, salas 4, 5 e 6, nesta cidade, a fim de deliberarem acerca da seguinte ORDEM DO DIA:

a) — Leitura e Aprovação da Ata da Assembleia Anterior;

b) — Votar, por escrutínio secreto, a concessão de poderes à Diretoria para negociar a celebração de Convenção Coletiva de Trabalho com o Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos de Ribeirão Preto e com o Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado de São Paulo, estabelecendo o reajustamento salarial e outras condições de trabalho para os empregados no comércio varejista de produtos farmacêuticos representados pelo Sindicato, nos termos do Título VI da C.L.T., com as alterações processadas pelo Dec. Lei n.º 229, de 28-2-1967;

c) — Votar, por escrutínio secreto, a concessão de poderes à Diretoria, para instaurar Dissídio Coletivo, nos termos dos mesmos dispositivos legais, caso forem baldados os entendimentos para a Convenção Coletiva de Trabalho.

A Assembleia só poderá deliberar com o comparecimento e votação, em primeira convocação, de 2/3 (dois terços) dos associados. Não sendo obtidos esse coeficiente, haverá uma segunda convocação, 1 (uma) hora após, dependendo sua validade do comparecimento e votação de 1/3 (um terço) dos mesmos.

Ribeirão Preto, 17 de maio de 1972

a) — WILSON TORTORO — Presidente (17)

BONECAS

Consertam-se todos os tipos: Pátura, cabelo, vozes, vestido, etc Rua Castro Alves 512 - Fone 5266 (M)

BOMBAS

P/ residências, edifícios, indústrias, chácaras, sítios e fazendas.

AGUA A VONTADE

CARLOS A. SOUZA
FONE: 1632
R. Henrique Dumont, 646 (até 31)

TIJOLOS, TELHAS, LAJES

Tijolos de 6 e 8 furos - Cr\$ 270,00
Lajes de 1 a - Cr\$ 340
Lajes de 2 a Cr\$ 2,50
Telhas 1 a - Cr\$ 380,00
Rua Luiz Brareto, 975. (M)

COLANTES AUTO ADESIVOS

Rua Visconde do Rio Branco, 127 - Ribeirão Preto. (M)

FABRICA DE COLCHÕES PANAZZOLO

de OSWALDO PANAZZOLO Colchões de crina vegetal; capim, algodão e de molas Colchões Ortopédicos
RUA ANITA GARIBALDI
N. 1314 - TEL. 7252 (M)

RADIO PARA CARROS

4 faixas. Transistor, Garantia e Assistência direta da fabrica. ITAMARASON
Rua Amador Bueno 163
FONE 2091.

Conta de Luz

Anos 1967 à 1971 compro melhor preço. Troco 100% por Obrigações da Eletrobras - Pôsto de troca: Escritório anexo Lotéricas Ribeirão Preto - São Sebastião 748 (M)

SALÃO - ALUGA-SE

Rua Álvares Cabral 28 a cabamento fino 6x15m. e mais sobreloja. Tratar fones 4622 e 5962. (2 a ord) 16825)

CALÇAS LEE RIDERS

Reformamos no mesmo dia com costura original. - Preço módico.
ALFATÁBIA FORNI
Rua Saldanha Maranhão, 273 Fone: 8911. (M)

VENDE-SE TERRENO
Jardim Macedo 10x40m. ... 10.000,00. Entrada 5 000,00 e o resto em 10 prestações - Sem atterro Tratar a rua Con selheiro Dantas, 603. (P-16/17/18)

DURAFELT

Carpete à Cr\$ 48,00 o m2 - Sem compromisso, orçamento fone 1175, horario comercial. (M)

VENDE-SE CASA

Transfere-se compra de casa pelo BNH, local privilegia do casa com 3 quartos; Jardim Independência. Tratar com Lima, rua Luiz da Cunha 474, Vila Tiberio, ou rua Cândido Guidon 339 - Jardim Independência. (P-14/16/17)

VENDEM-SE

2 banquinhos coloniais, uma mesinha de centro de sala moderna; um barzinho; uma mesinha de telefone, uma escrivaninha e um armário de metal e um fogão elétrico. Rua Visconde de Inhauma 1141. (11-16-17)

FARMACEUTICO

Precisa-se. Documentação em ordem. Avenida Meira Junior 1647; Bloco 6, apartamento 201. Tratar com Mozart, das 12 às 14 horas e depois das 19 horas. (P-14/16/17)

CANOS - VENDEM-SE

Perua Kombi 68, camioneta Chevrolet 58, carroceria de madeira e 1 Gordini 64. São de mecânica a qualquer prova. Rua Rodrigues Alves 1063. (P-14/16/17)

MOTOR MUNDIAL 63

Vende-se, mecânica a qual quer prova. preço de ocasião para desocupar lugar. Tratar a Av. D. Pedro I, 1059 com Adair. (P-14/16/17)

SALÃO - ALUGA-SE

Salão de esquina com 3 portas e telefone automático funcionando. Tratar pelo fone 5063. (P-até 17)

ALUGAM-SE

Quartos com banheiros privativos. Exigem-se referências e fiador. Ver e tratar à rua Tamandaré 152; apto 14 (P-M)

PIZZO VENDE

APARTAMENTOS
3 dormitórios; sala; copa; cozinha e 2 banheiros; garagem e dependências de empreitada; centro cidade - Tratar fone 7334. Pizzo, rua São Paulo 1334. (P-14/16/17)

Entre 17 a 30 anos que tenham boa aparência, desembaraço e que saiba ler e escrever Possibilidade de ganho Cr\$ 1.500,00 Apresentem-se com documentação à rua Prudente de Moraes 580 das 8 às 12 horas com sr Nelson. (P-16-17)

APARTAMENTOS CENTRO

Pizzo vende 2 dormitórios sala; cozinha e banheiro. - Preço e condições. Pizzo, rua São Paulo 1334 - sindicalizado Crecl 2633. (P-14/16/17)

PRODUTOS CRUZ AZUL

Com Departamento de vendas em Ribeirão Preto, na rua Tamandaré 35, precisa de vendedores. Tratar com sr. Francisco. (P-14/16/17)

MAQUINA DE COSTURA

Está com defeito? Chame sr Castro pelo fone 2781 ou na rua Prudente de Moraes 1754 (P-até 1)

PRECISA-SE

De 2 balconista na Lanchonete Vip's de 16 a 17 anos de idade. Rua Barão do Amazonas 391. (M)

VENDE-SE

Alambique de pinga: Produção 1.000 litros diário de cobre completo. Tratar a rua Marcondes Salgado 848 - Ribeirão Preto. (P-16-17)

VENDE-SE URGENTE

4 camas solteiros, 2 bujões de gás com cotas; 1 caixa d'água 500 litros, luneta com tripé; 2 pias; 1 motor Arno - Aluga-se quarto para estudante de Cursinho, Rua Marcondes Salgado 364. (P-14/16/17)

SUMAREZINHO C/ JARDIM

Residência nova, desocupada com 2 dorm. arm. emb. copa coz. banheiro; area de serviço Otimo acabamento - Preço Cr\$ 50.000,00 com 50% de entrada; saldo 12 meses. Aceita-se financiamento. - Tratar José Lourenço - Imóveis Av. Saudade 667 - Fone 4874. (11-16-17)

FAZENDAS ARRENDAM-SE

Município de Ribeirão Preto. Uma com 88 alqueires e a outra com 107 alqueires. - Para plantio de cereais e pastos. Tratar a rua Afonso Celso 1020. (16733) (2 a ord.)

BOTÕES

E FIVEIAS
E NO REI
FONE 7982 - Entregas urgentes Rua Barão do Amazonas 528. (M)

FLORA SÃO JOSÉ
RUA LUIZ GAMA, 115,
NO MESMO LOCAL
Entregas à domicílio
TELEFONES 1829 (M)

MÓVEIS ALMEIDA

Mesa TV. Cr\$ 28,00 -
Mesa centro Cr\$ 25,00 -
Copas Formica e Dormitórios Cr\$ 50,00 mensal -
Camas solteiro Cr\$ 35,00
Da fábrica ao consumidor
Rua Major de Carvalho, 301 (M)

BUFET LORD

Para as festas de casamentos, aniversários, churrascos e outras procure-nos. Temos o melhor serviço da cidade e região. Cândido e Augustinho (25 anos de prática no ramo). Telef. 1477 e 7198. Rua Luiz Cunha, 991. (M)

CARTEIRAS PARA DOCUMENTOS

Rua Visconde do Rio Branco, 127 - Ribeirão Preto. (M)

Ipesp - Caixas

Preparamos Documentação - Averbamos Construção - Certidões Negativas - Fórum Civil, Estaduais e Municipais. Tratar na "Central Imobiliária", rua Álvares Cabral, 340 - Fone: 8078. (M)

POLTRONA BERGERE

Couro de Porco em Capitonê - 480,00.
Fabricação Própria
Rua São Sebastião, 894 - Fone: 6653. (M)

CARTEIRAS PLASTICAS

Rua Visconde do Rio Branco, 127 - Ribeirão Preto. (M)

DROGARIA CENTRAL

Farmacéutico Responsável
LEVY MARTINELLI
DE LIMA
(C.R.F. 367)
Rua Amador Bueno 491 - Fones: 2098 e 2796 (M)

Imposto único sobre energia elétrica
Imposto único sobre minerais no país
Imposto atribuído à União nos territórios

ICM
outros
TOTAL DOS IMPOSTOS 4 120 833,20
taxas 8 089,42

a) rodoviária única
b) outras
Contribuição de melhoria

TOTAL DA RECEITA TRIBUTARIA 4 128 922,62
Receita patrimonial 97,55

Receita industrial
Receitas diversas 87 976,68

Transf. correntes (PIN) 141 994,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES 4 358 990,85

Receita orçamentária
Depósitos para recursos
Depósitos por diversas origens

Depósitos para parcelamento de débito
TOTAL DOS DEPÓSITOS 4 358 990,85

TOTAL GERAL
NOTAS

1 - Movimento do Cartório Distribuidor, do Palácio da Justiça local, durante o mês de abril próximo passado, apresentou o seguinte movimento de ações ajuizadas, conforme encerrem interesse de ordem econômico-financeira:

ACÕES quantidade
de des. por falta de pagamento de aluguel 107
executivas cambiais e ordinárias de cobrança 92
executivas fiscais:

a) que tem como exequente a Fazenda Nacional 1
b) que tem como exequente a Fazenda Estadual 3
c) que tem como exequente a Fazenda Municipal 38
falências 5
concordatas 0

2 - Em 1971, a produção argentina de cana-de-açúcar atingiu 10,3 milhões de toneladas, o que representou um aumento de 5,8% (mais 500 mil toneladas) sobre o anterior, informou recentemente o Ministério da Agricultura e Pecuária. Daquele total, 5,9 milhões de toneladas corresponderam à provincia de Tucuman, 2,2 milhões à de Jujuy, 1,3 milhões à de Salta, 500 mil à de Santa Fé e 330 mil a outras provincias, no Norte do país.

3 - O minério de ferro é o segundo item, por ordem de importância, das exportações brasileiras para a Checoslováquia. O primeiro é o café que ainda se mantém em lugar de destaque, apesar do aumento das compras de minério de ferro, que passarão de 200 000 para 500 000 mil toneladas por ano. O volume atual de intercâmbio brasileiro-quecoslováquio apresenta cerca de US\$ 20 milhões, sendo que a parte da Checoslováquia no comércio exterior do Brasil é de apenas 0,5%.

4 - Em 1971, o Uruguai exportou 106 371 toneladas de carvão e derivados, no valor de US\$ 69 578 553, menos 65 418 toneladas, no valor de US\$ 19 132 654 que no ano de 1970.

DR. LUIZ DE GOES MASCARENHAS

CREMESP 5107

OUVIDO - NARIZ E GARGANTA
CIRURGIA DE TUMORES DA CABEÇA E PESCOÇO
- LARINGO BRONCO-ESOFAGOLOGIA.

RUA VISCONDE DE INHAUMA, 1.600
(HOSPITAL DOS ACIDENTADOS)
CONSULTAS A PARTIR DAS 15 HORAS,
AS 2 a 4 a e 6 a FEIRAS
CONSULTÓRIO: Fones: 7866 - 7867 - 5348
RESIDENCIA: Fone: 7437
CHAMADOS DE URGENCIA:
FONES: 7288 e 7429 (BIP) (M)

12 538 98

4 120 833,20

8 089,42

4 128 922,62

97,55

87 976,68

141 994,00

4 358 990,85

4 358 990,85

107

92

1

3

38

5

0

106 371

69 578 553

19 132 654

0,5%

106 371

69 578 553

19 132 654

7866 - 7867 - 5348

7437

7288 e 7429

(BIP)

(M)

(M)

(M)

(M)

(M)

(M)

(M)

(M)

(M)

(M)

(M)



Efemérides

José Pedro Miranda

DIA 17 DE MAIO

- 1608 - A margem esquerda do Olapoque é ocupada por uma colônia inglesa, composta de 60 homens, sob os ordens de Robert Harcourt.
- 1642 - Em vereança se requereu "se mandasse por e fixar quartel para que nenhuma pessoa levasse para fora desta vila prata alguma e os generos e fazendas vendão a troco de generos da terra".
- 1653 - Em vereança foi requerido "se pusessem táchas em todos os oficiais, e que se pedisse conta do dinheiro que os vendeiros tinham dado.
- 1791 - Nasce, nesta capital, o brigadeiro Bernardo José Gavião Peixoto. Faleceu a 15 de junho de 1859.
- 1803 - Sedição em Vila Boa de Goiás, (depois cidade de Goiás).
- 1811 - Na data de hoje, nascia em Minas Gerais, Cristiano Benedito Ottoni, uma das sumidades da engenharia brasileira. Foi um home muito beñquisito em Minas Gerais onde ganhara notável popularidade pela atuação política, pelo culto aos estudos e pela notável simplicidade de homem público. Era formado e tinha muitas medalhas como merecimento por estudos e por decorações de beneemerência.
- 1827 - Forças brasileiras, comandadas pelo tenente-coronel Salustiano Severino dos Reis, ocupam a Ponta de Lestes, no rio da Prata, e aprisionam o tenente-coronel Escobar.
- 1837 - Repellido um ataque do corsário argentino "Vencedor de Ituzaingo", fundeado na ilha Grande.
- 1840 - Combate em Calonga, Maranhão, sendo derrotados os revoltosos comandados por João Gomes Baldaia, ficou prisioneiro e ferido.
- 1842 - Inicia-se em Sorocaba, neste Estado, a Revolução que foi vencida pelas tropas imperiais, sob o comando de Caxilas.
- 1844 - Nasce em São João da Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, Antonio Caetano de Campos. Educador, foi diretor da Escola Normal da Praça da Republica, desta capital. Faleceu em 12 de setembro de 1891.

DESTAQUE DAS EFEMERIDES
- JOSE MARTI - No dia 17 de maio de 1895 falecia em Dois Rios o poeta e revolucionario cubano José Maria Martí, nascido em Havana a 28 de janeiro de 1853. Filho de pais humildes, lutou com dificuldades para estudar, mas seu desejo de conhecimentos só tinha rival no amor que dedicava à sua pátria. Tinha apenas 17 anos quando, em 1870, era condenado, por atividades revolucionárias, a 5 anos de prisão com trabalho. Depois de cumprir parte da pena, fo deportado para Madri, onde frequentou a Universidade Central. Em 1874 diplomava-se em Direito, Filosofia e Letras pela Universidade de Saragoça. No mesmo ano retornou à America e se estabeleceu em Vera Cruz, no Mexico. Em janeiro de 1877 desembarca disfarçado em Cuba e se articula com o movimento rebelde. Fixa residência na Guatemala e pelo Natal do mesmo ano vai ao Mexico, para se casar. Em 1878, após o tratado de Zanjon, pode retornar a Cuba. Articula-se com o comitê de Nova York e em setembro de 1879 toma novamente o caminho do exilio (Espanha). No ano seguinte deixa Madri e vai reunir-se à esposa em Nova York. Nesta cidade, trabalha no comércio e colabora em varios jornais. Advoga e exerce a função de consul de vários países sul-americanos, ao mesmo tempo em que organiza uma expedição libertadora. Desembarca em Cuba como chefe supremo das forças revolucionárias que obedecem ao comando militar do general Gomez, mas não assiste à vitória final por é morto logo no começo da luta.

ANÚNCIOS CLASSIFICADOS

ATE VINTE (20) PALAVRAS
1 DIA Cr\$ 3,00 -- 1 DIAS Cr\$ 4,00 -- 3 DIAS Cr\$ 5,00

PROCURA-SE P/ COMPRAR CASAS, TERRENOS, CHACARAS E PESQUEIROS
Casas e terrenos bem localizados com todos os melhoramentos no centro ou nos bairros Chacaras e Pesqueiros nesta região. Maiores detalhes nesta região. — Tratar José Lourenço — Imóveis Av. Saudade 667; Fone 4874.
(11-16-17)

SOBRADO ALUGA-SE
Rua Marechal Deodoro 1567
3 dorm. sendo dois com guarda roupas emb.; sala; copa; cos. banh. e lavabo; alpendre e entr carro; dep. completas para empregada Pintura nova, latex. Contra to 2 anos: 1.º ano 800,00; 2.º ano 900,00 mais imposto. — Tratar na Soc. União dos Proprietários.
(16679) (2.a ord)

VENDE-SE
Bar-Pastelaria bem montada, rua Bernardino de Campos, 734; 2 balcões frigoríficos, sorveteria Kibon 3 vitrines, cortadeira frios, ventilador e telefone.
(P-até 17)

CASAS BOAS VENDEM-SE
Sumaré 3 dormitórios; sala; copa; cozinha e 2 banheiros. Nova escritório, abrigo para 2 carros desocupada. Preço: 180 000,00 — Família. Pizzo: fone 7330. Outra rua Tomaz Nogueira Gaya, 3 dormitórios; 2 banheiros; lavabo; copa; cozinha; sala; abrigo; jardim excelente acabamento azulejos decorados nova. Preço: 125 000,00 — Pizzo fone 7330, rua S. Paulo 1334.
(P-14/16/17)

CASA NOVA
Jardim Paulista; 3 dormitórios sala; cozinha copa e banheiro 65.000,00. Pizzo, fone 7330; rua São Paulo 1334.
(P-14/16/17)

PRECISA-SE DE VIAJANTES
Para secos e molhados — Tratar a rua Tamandaré 35, com sr. Jalmo.
(P-14/16/17)

ASSISTENCIA TÉCNICA
Para Geladeira e Maquina de Lavar Roupa.
CONCEIÇÃO & VIEIRA
Av. 1.º de Maio, 775
Fone: 410 (Manna)

PRECISA-SE
De moça para limpezas e que entenda um pouco de cozinha. Tratar a rua Cerqueira Cesar 974.
(16885) (14-16-17)

ENCICLOPEDIA BARSA
Compro usada, em bom estado. Pago a vista Rua Paraiíba 261. Campos Eliseos com Luiz.
(P-16/17/18)

VILA TAMANDARÉ
Rua Veiga Miranda, residência de ótimo acabamento contendo 2 dorm.; sala; copa; cozinha; banheiro area de serviço, jardim, edificadas em terreno de 11x44. Preço Cr\$ 63.000,00 com fac. Aceita-se financiamento. Tratar José Lourenço Imóveis, Av. Saudade 667. Fone 4874.
(11-16-17)

ZIZINHA
CERZIDEIRA
Rua Camilo de Matos, 141
Casa 1.
(M)

VENDE-SE
Apartamento no Edifício América, rua General Osório, de frente. Um dormitório; sala; cozinha; banheiro (bom acabamento); azulejado em cores até o teto. Tratar fone 6916.
(16611) (2.a ord)

ESCOLA A. E. O. DATILOGRAFIA
Rua Saldanha Marinho 438 — 10 andar — salas; 4 e 6; fone 3769. Reconhecida pelo Departamento Profissional Livre — sob. n.º 18-D.
Dá-se Diploma Mensais 10,00 Matrícula — GRATIS — Remington novas.
(M)

IMOVEIS NO CENTRO
Compra-se. Procuro para clientes com alto poder aquisitivo. Tratar Pizzo corretor. Fone 7330, rua São Paulo 1334; sindicalizado Crecl 2633.
(P-14/16/17)

CARDAPIOS PARA BARES-RESTAURANTES
Rua Visconde do Rio Branco, 127 — Ribeirão Preto.
(M)

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha de Ribeirão Preto

EDITAL

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Pelo presente edital ficam convocados todos os associados deste Sindicato quites e em pleno gozo dos seus direitos sindicais, para a assembleia geral ordinária a realizar-se no próximo dia 21 de maio de 1972, às 9,00 horas na sede social desta entidade, a rua Capitão Salomão, n.º 1.609, nesta cidade.

- A ordem do dia da assembleia constará do seguinte:
- Leitura, discussão e votação da ata da assembleia anterior.
 - Leitura, discussão e votação do Balanço, Relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1971.
 - Leitura, discussão e votação da Proposta Orçamentária para o exercício de 1973 e respectivo parecer do Conselho Fiscal.

De acordo com os Estatutos a votação será feita pelo sistema de voto secreto. E não havendo número legal de associados para a realização da assembleia ora convocada, será marcada outra para duas (2) horas após, no mesmo dia e local, a qual realizar-se-á com qualquer número de associados presentes.

Ribeirão Preto, 16 de maio de 1972.

CELSO DE SOUZA — Presidente

PARA FÉSTAS
Aluga-se para festas e casamentos, talheres, pratos; copos e taças. Rua José Bonifácio 399; fone 5601.
(M)

CASA — VENDE-SE
Ótima com 2 dormitórios; ótimas dependências pomar formado 11x44 a rua Iguape 485. Alto Jardim Paulista — Tratar no local.
(P-até 17)

CAMBONETA
Willys 62, vende-se. Ver a rua Paraiíba 655, ou Conde Fco. Matarazzo 604.
(P-até 17)

CASA — VENDE-SE
Campos Eliseos; Jardim Ipanema 3 dormitórios com armários; sala; copa; cozinha banheiro; alpendre; jardim; garagem; tijolo a vista, construção nova dependências para empregada 46.000,00 a combinar. Tratar a rua Princesa Isabel 390; C. Eliseos.
(P-16/17/18)

VENDE-SE
Um Bar. Ver e tratar a rua Luiz Barreto 1131.
(P-16/17/18)

MOÇAS

ALUGA-SE
Uma casa com 3 comodos forrada; isolada com pintura nova. Tratar a rua Epitácio Pessoa 482. Contrato e fiador.
(P-14/16/17)

CASA — VENDE-SE
Com 2 dormitórios; sala; copa; cozinha e banheiro com garagem e salão comercial. Tratar no local. Rua Barão de Cotegipe 899. Vila Tibério.
(P-14/16/17)

CHACARA RECANTO DAS PALMEIRAS
Muito bem localizada com 80 000, mts2, contendo casa pomar, e outras benfeitorias — Preço Cr\$ 55.000,00 com ótimas facilidades de pagamento. Aceita-se permuta. Tratar José Lourenço Imóveis. Av. Saudade 667 — Fone 4874.
(11-16-17)

CASA — ALUGA-SE
Rua Pompeu de Camargo, 145 fundos com 3 comodos para casal sem filhos — Tratar a rua Frei Caneca 826; horário comercial.
(P-16/17/18)

FLÔRES



Se a tosse ataca o Brasil
Do Chui ao Tapajós,
solução forte, viril:
- Limão Bravo, do Queiroz.

Contém bromofórmio
Em xarope e pastilhas

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha de Ribeirão Preto

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha de Ribeirão Preto, convoca os seus associados para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, que o mesmo fará realizar no próximo dia 21 às 8,00 horas em primeira convocação em sua sede social a rua Capitão Salomão, 1.609, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação da ata da Assembleia anterior.
 - Autorizar a Diretoria adquirir um terreno para futura construção da sede do Sindicato.
- Caso não haja número legal de associados presentes em primeira convocação, a Assembleia será realizada duas horas após ou seja às 10,00 horas em segunda convocação com qualquer número de associados presentes.

Ribeirão Preto, 16 de maio de 1972.

CELSO DE SOUZA — Presidente

ECONOMIA E FINANÇAS

ARRECAÇÃO FEDERAL EM MARÇO

A arrecadação federal em março de 1972, na sede da Delegacia de Ribeirão Preto, desdobrada em suas diversas rubricas, apresentou o seguinte quadro geral:

ESPECIFICAÇÃO	Cr\$
Imposto sobre a importação	1 454 323,37
Imposto sobre a renda e proventos pessoa física	618 796,13
pessoa jurídica	477 782,00
retenção na fonte	357 745,24
Imposto sobre produtos industrializados fumo	2 624 775,87
outros	20 194,93
Imposto sobre transportes rodov. passageiros	20 194,93

DIVISÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO — DER — VI

Delegacia de Ensino Secundário e Normal de Ribeirão Preto

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AULAS REMANESCENTES

ENZO MELCHIOR, Delegado de Ensino Secundário e Normal de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições, CONVOCA os professores relacionados no quadro abaixo, para a sessão de escolha de aulas remanescentes da disciplina também abaixo relacionada, a se realizar no dia 18 p. l., na DESN de Ribeirão Preto, à Rua General Osório 742, de acordo com o horário indicado no quadro citado. Alerta aos interessados que o não comparecimento implica em desistência.

DIA	HORA	DISCIPLINA	CHAMADA
18	8,30	Estudos Sociais	n.º 29 em diante
18	9,00	Desenho	licenciados e alunos de último ano.
18	9,30	Português	n.º 192 em diante.

Ribeirão Preto, 16 de maio de 1972.
PROF. ENZO MELCHIOR

Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da entidade supra, com base nos estatutos e no Título VI da Consolidação das Leis do Trabalho, convoca os associados quites e em condições de votar para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA a ser realizada no dia 26 de maio de 1972, às 18 horas, na sede sita à rua Saldanha Marinho, n.º 458, primeiro andar, salas 4, 5 e 6, nesta cidade, a fim de deliberarem acerca da seguinte ORDEM DO DIA:

- Leitura e Aprovação da Ata da Assembleia Anterior;
- Votar, por escrutínio secreto, a concessão de poderes à Diretoria para negociar a celebração de Convenção Coletiva de Trabalho com o Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos de Ribeirão Preto e com o Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado de São Paulo, estabelecendo o reajustamento salarial e outras condições de trabalho para os empregados no comércio varejista de produtos farmacêuticos representados pelo Sindicato, nos termos do Título VI da C.I.T., com as alterações processadas pelo Dec. Lei n.º 229, de 28-2-1967;
- Votar, por escrutínio secreto, a concessão de poderes à Diretoria, para instaurar Dissídio Coletivo, nos termos dos mesmos dispositivos legais, caso forem baldados os entendimentos para a Convenção Coletiva de Trabalho.

A Assembleia só poderá deliberar com o comparecimento e votação, em primeira convocação, de 2/3 (dois terços) dos associados. Não sendo obtidos esse coeficiente, haverá uma segunda convocação, 1 (uma) hora após, dependendo sua validade do comparecimento e votação de 1/3 (um terço) dos mesmos.

Ribeirão Preto, 17 de maio de 1972

a) — WILSON TORTORO — Presidente

(17)

BONECAS

Consertam-se todos os tipos. Pintura, cabelo, vozes, vestido, etc. Rua Castro Alves 512 — Fone 5266

BOMBAS

P/ residências, edifícios, indústrias, chácaras, sítios e fazendas.

AGUA A VONTADE

CARLOS A. SOUZA
FONE: 1632
R. Henrique Dumont, 646 (até 31)

TIJOLOS, TELHAS, LAJES
Tijolos de 6 e 8 furos — Cr\$ 270,00

Lajes de 1 a — Cr\$ 3 40
Lajes de 2 a Cr\$ 2,50
Telhas 1 a — Cr\$ 380,00
Rua Luiz Brareto, 975.

COLANTES AUTO

ADESIVOS
Rua Visconde do Rio Branco, 127 — Ribeirão Preto.

FABRICA DE COLCHÕES PANAZZOLO

de OSWALDO PANAZZOLO
Colchões de crina vegetal; capim, algodão e de molas
Colchões Ortopédicos
RUA ANITA GARBALDI
N. 1314 — TEL. 7252

RADIO PARA CARROS

4 faixas. Transistor, Garantia e Assistência direta da fábrica. ITAMARASON
Rua Amador Bueno, 163 — FONE 2091.

Conta de Luz

Anos 1967 a 1971 compro melhor preço. Troco 100% por Obrigações da Eletrobras — Pôsto de troca; Escritório anexo — Lotéricas — Ribeirão Preto — São Sebastião 748

SALÃO — ALUGA-SE

Rua Alvares Cabral 28 a cabamento fino 6x15m, e mais sobreloja. Tratar fones 4622 e 5962. (2 a ord) 16825)

CALÇAS LEE RIDERS

Reformamos no mesmo dia com costura original. — Preço módico.
ALFAIATARIA FORNI
Rua Saldanha Marinho, 273
FONE: 3911.

VENDE-SE TERRENO
Jardim Macedo 10x40m. ... 10.000,00. Entrada 5.000,00 e o resto em 10 prestações — Sem aterro Tratar a rua Conselheiro Dantas, 603. (P-16/17/18)

DURAFEIT
Carpete à Cr\$ 48,00 o m² — Sem compromisso, orçamento fone 1175, horário comercial. (M)

VENDE-SE CASA
Transfere-se compra de casa pelo BNH, local privilegiado do casa com 3 quartos; Jardim Independência. Tratar com Lima, rua Luz da Cunha 474. Vila Tiberio, ou rua Cândido Guidon 339 — Jardim Independência. (P-14/16/17)

VENDEM-SE
2 banquinhos coloniais, uma mesinha de centro de sala moderna; um barzinho; uma mesinha de telefone, uma escrivaninha e um armário de metal e um fogão elétrico. Rua Visconde de Inhauma 1141. (11-16-17)

FARMACEUTICO
Precisa-se. Documentação em ordem. Avenida Meira Junior 1647; Bloco 6; apartamento 201. Tratar com Mozart, das 12 às 14 horas e depois das 19 horas. (P-14/16/17)

CANOS — VENDE-SE
Perua Kombi 68, camioneta Chevrolet 58, carroceria de madeira e 1/Gordini 64. São de mecânica a qualquer prova. Rua Rodrigues Alves 1063. (P-14/16/17)

MOTOR MUNDIAL 63
Vende-se, mecânica a qual quer prova, preço de ocasião para desocupar lugar. Tratar a Av. D. Pedro I, 1059 com Adair. (P-14/16/17)

SALÃO — ALUGA-SE
Salão de esquina com 3 portas e telefone automático funcionando. Tratar pelo fone 5063. (P-até 17)

ALUGAM-SE
Quartos com banheiros práticos. Exigem-se referências e flador. Ver e tratar à rua Tamandaré 152; apto 14 (P-M)

PIZZO VENDE APARTAMENTOS
3 dormitórios; sala; copa; cozinha e 2 banheiros; garagem e dependências de empregada; centro cidade. — Tratar fone 7334. Pizzo, rua São Paulo 1334 (P-14/16/17)

Entre 17 a 30 anos que tenham boa aparência, desembaraço e que saiba ler e escrever Possibilidade de ganho Cr\$ 1.500,00. Apresentem-se com documentação à rua Prudente de Moraes 580 das 8 às 12 horas com sr Nelson. (P-16-17)

APARTAMENTOS CENTRO
Pizzo vende 2 dormitórios sala; cozinha e banheiro. — Preço e condições. Pizzo, rua São Paulo 1334 — sindicalizado Creci 2633. (P-14/16/17)

PRODUTOS CRUZ AZUL
Com Departamento de vendas em Ribeirão Preto, na rua Tamandaré 35, precisa de vendedores. Tratar com sr. Francisco. (P-14/16/17)

MAQUINA DE COSTURA
Está com defeito? Chame sr Castro pelo fone 2781 ou na rua Prudente de Moraes 1754. (P-até 1)

PRECISA-SE
De 2 balconista na Lanchonete Vip's de 16 a 17 anos de idade. Rua Barão do Amazonas 391. (M)

VENDE-SE
Alambique de pinga. Produção 1 000 litros diário, de cobre, completo. Tratar a rua Marcondes Salgado 848 — Ribeirão Preto. (P-16-17)

VENDE-SE URGENTE
4 camas solteiros, 2 bujões de gás com cotas; 1 caixa d'água 500 litros, luneta com tripé; 2 pianos; 1 motor Arno — Aluga-se quarto para estudante de Cursinho. Rua Marcondes Salgado 364. (P-14/16/17)

SUMAREZINHO C/ JARDIM
Residência nova, desocupada com 2 dorm. arm. emb. copa coz. banheiro; área de serviço ótimo acabamento — Preço Cr\$ 50.000,00 com 50% de entrada; saldo 12 meses. Aceita-se financiamento. — Tratar José Lourenço — Imóveis Av. Saudade 667 — Fone 4874. (11-16-17)

FAZENDAS ARRENDAM-SE
Município de Ribeirão Preto. Uma com 88 alqueires e a outra com 107 alqueires. — Para plantio de cereais e pastos. Tratar a rua Afonso Celso 1020. (16733) (2 a ord.)

BOTÕES

E FIVELAS E NO RFI
FONE 7982 — Entregas urgentes. Rua Barão do Amazonas 528. (M)

FLORA SÃO JOSÉ
RUA LUIZ GAMA, 115
NO MESMO LOCAL
Entregas à domicílio
TELEFONES 1829 (M)

MÓVEIS ALMEIDA

Mesa TV. Cr\$ 28,00 —
Mesa centro Cr\$ 25,00 —
Copas Fornica e Dormitórios Cr\$ 50,00 mensal —
Camas solteiro Cr\$ 35,00 —
Da fábrica ao consumidor. Rua Major de Carvalho, 301 (M)

BUFET LORD

Para as festas de casamentos, aniversários, churrascos e outras procure-nos. Temos o melhor serviço da cidade e região. Cândido e Augustinho (25 anos de experiência no ramo). Telef. 1477 e 7196. Rua Luiz da Cunha, 991. (M)

CARTEIRAS PARA DOCUMENTOS

Rua Visconde do Rio Branco, 127 — Ribeirão Preto. (M)

Ipesp - Caixas

Preparamos documentação — Averbamos Construção — Certidões Negativas — Fórum Civil, Estaduais e Municipais. Tratar na "Central Imobiliária", rua Alvares Cabral, 340 — Fone: 8078. (M)

POLTRONA BERGERE

Couro de Porco em Capitone — 480 00.
Fabricação Própria
Rua São Sebastião, 894 — Fone: 6653. (M)

CARTEIRAS PLASTICAS

Rua Visconde do Rio Branco, 127 — Ribeirão Preto. (M)

DROGARIA CENTRAL

Farmacêutico Responsável
LEVY MARTINELLI DE LIMA
(C.R.F. 367)
Rua Amador Bueno, 491 — Fones: 2098 e 2796. (M)

Imposto único sobre lubrificantes e combustíveis	12 538 98
Imposto único sobre energia elétrica	
Imposto único sobre minerais no país	
Imposto atribuído à União nos territórios	
ICM	
outros	
TOTAL DOS IMPOSTOS	4 120 833,20
taxas	8 089,42
a) rodoviária única	
b) outras	
Contribuição de melhoria	
TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA	4 128 922,62
Receita patrimonial	97,55
Receita industrial	
Receitas diversas	87 976,68
Transf. correntes (PIN)	141 994,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	4 358 990,85
Receita orçamentária	4 358 990,85
Depósitos para recursos	
Depósitos por diversas origens	
Depósitos para parcelamento de débito	
TOTAL DOS DEPÓSITOS	4 358 990,85
TOTAL GERAL	4 358 990,85

NOTAS

1 — Movimento do Cartório Distribuidor, do Palácio da Justiça local, durante o mês de abril próximo passado, apresentou o seguinte movimento de ações ajuizadas, conforme encerram interesse de ordem econômico-financeira:

ações	quantidade
de despejo por falta de pagamento de alugueis	107
executivas cambiais e ordinárias de cobrança	92
executivas fiscais:	
a) que tem como exequente a Fazenda Nacional	1
b) que tem como exequente a Fazenda Estadual	3
c) que tem como exequente a Fazenda Municipal	38
falências	5
concordatas	0

2 — Em 1971, a produção argentina de cana-de-açúcar atingiu 10,3 milhões de toneladas, o que representou um aumento de 5,8% (mais 500 mil toneladas) sobre o ano anterior, informou recentemente o Ministério da Agricultura e Pecuária. Daquele total, 5,9 milhões de toneladas corresponderam à província de Tucumán; 2,2 milhões à de Jujuy, 1,3 milhões à de Salta, 500 mil à de Santa Fé e 330 mil a outras províncias, no Norte do país.

3 — O minério de ferro é o segundo item, por ordem de importância, das exportações brasileiras para a Checoslováquia. O primeiro é o café que ainda se mantém em lugar de destaque, apesar do aumento das compras de minério de ferro, que passarão de 200 000 para 500 000 mil toneladas por ano. O volume atual de intercâmbio brasileiro-checoslováquio apresenta cerca de US\$ 20 milhões, sendo que a parte da Checoslováquia no comércio exterior do Brasil é de apenas 0,5%.

4 — Em 1971, o Uruguai exportou 106 371 toneladas de carnes e derivados, no valor de US\$ 69 578 553, menos 65 418 toneladas, no valor de US\$ 19 132 654 que no ano de 1970.

DR. LUIZ DE GOES MASCARENHAS

CREMESP 5107

OUVIDO — NARIZ E GARGANTA
CIRURGIA DE TUMORES DA CABEÇA E PESCOÇO
LARINGO BRONCO-ESOFAGOLOGIA.

RUA VISCONDE DE INHAUMA, 1.600
(HOSPITAL DOS ACIDENTADOS)
CONSULTAS A PARTIR DAS 15 HORAS,
AS 2 a 4 a. e 6 a FEIRAS
CONSULTÓRIO: Fones: 7866 - 7867 - 5348
RESIDÊNCIA: Fone: 7437
CHAMADOS DE URGÊNCIA:
FONES: 7286 e 7429 (BIP)

DIA 17 DE MAIO

- 1608 — A margem esquerda do Oiapoque é ocupada por uma colônia inglesa, composta de 60 homens, sob as ordens de Robert Harcourt.
- 1642 — Em vereança se requereu "se mandasse por e fixar quartel para que nenhuma pessoa levasse para fora desta vila prata alguma e os generos e fazendas vendão a troco de generos da terra".
- 1653 — Em vereança foi requerido "se pusessem tachas em todos os oficiais, e que se pedisse conta do dinheiro que os vendedores tinham dado".
- 1791 — Nasce, nesta capital, o brigadeiro Bernardo José Gavião Peixoto. Faleceu a 15 de junho de 1859.
- 1803 — Sedição em Vila Boa de Goiás, (depois cidade de Goiás).
- 1811 — Na data de hoje, nascia em Minas Gerais, Cristiano Benedito Ottoni, uma das sumidades da engenharia brasileira. Foi um nome muito benéfico em Minas Gerais onde ganhara notável popularidade pela atuação política, pelo culto aos estudos e pela notável simplicidade de homem público. Era formado e tinha muitas medalhas como merecimento por estudos e por decorações de benemerência.
- 1827 — Forças brasileiras, comandadas pelo tenente-coronel Salustiano Severino dos Reis, ocupam a Ponta de Lestes, no rio da Prata, e aprisionam o tenente-coronel Escobar.
- 1837 — Repelido um ataque do corsário argentino "Vencedor de Ituzaingo", fundeado na ilha Grande.
- 1840 — Combate em Calonga, Maranhão, sendo derrotados os revoltosos comandados por João Gomes Baldaia, ficou prisioneiro e ferido.
- 1842 — Inicia-se em Sorocaba, neste Estado, a Revolução que foi vencida pelas tropas imperiais, sob o comando de Caxias.
- 1844 — Nasce em São João da Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, Antonio Caetano de Campos Educador, foi diretor da Escola Normal da Praça da Republica, desta capital. Faleceu em 12 de setembro de 1891.

DESTAQUE DAS EFEMERIDES
— JOSÉ MARTI — No dia 17 de maio de 1895 falecia em Dois Rios o poeta e revolucionário cubano José Maria Marti, nascido em Havana a 28 de janeiro de 1853. Filho de pais humildes, lutou com dificuldades para estudar, mas seu desejo de conhecimentos só tinha rival no amor que dedicava à sua pátria. Tinha apenas 17 anos quando, em 1870, era condenado, por atividades revolucionárias, a 6 anos de prisão com trabalho. Depois de cumprir parte da pena, foi deportado para Madri, onde frequentou a Universidade Central. Em 1874 diplomava-se em Direito, Filosofia e Letras pela Universidade de Saragoça. No mesmo ano retornou à America e se estabeleceu em Vera Cruz, no México. Em janeiro de 1877 desembarca disfarçado em Cuba e se articula com o movimento rebelde. Fixa residência na Guatemala e pelo Natal do mesmo ano vai ao México, para se casar. Em 1878, após o tratado de Zanjón, pode retornar a Cuba. Articula-se com o comitê de Nova York e em setembro de 1879 toma novamente o caminho do exílio (Espanha). No ano seguinte deixa Madri e vai reunir-se à esposa em Nova York. Nesta cidade, trabalha no comércio e colabora em vários jornais. Advoga e exerce a função de consul de vários países sul-americanos, ao mesmo tempo em que organiza uma expedição libertadora. Desembarca em Cuba como chefe supremo das forças revolucionárias que obedecem ao mandato militar do general Gomez, mas não assiste à vitória final por é morto logo no começo da luta.

Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto

Relação de Associados

EM CONDIÇÕES DE VOTAR, NA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM
26 DE MAIO DE 1.972.



VIA

FL. N. 1

N.o de Ordem	N.o de Matricula	Nome dos Associados
001	5	JOÃO PONTON
002	6	JOSÉ BRUNO CHIERICATO
003	52	LORETO GOMES CARNEIRO
004	68	GABRIEL MACIEL FILHO
005	75	NEY MATOSO PECEGO
006	100	DEMETRIO COLETTY
007	111	ORLANDO BERNARDO
008	114	LUDOVICO LABATE
009	119	JOSÉ AUGUSTO DA COSTA
010	122	ALFREDO ALLIOTTI
011	133	MANOEL MORO
012	135	STEFANO RESTINI
013	138	NICOLAU GRIFFO
014	142	FLAVIO CICCONE
015	151	NILO GARCIA
016	155	AVELINO UBIDA
017	159	JOSÉ BITONDI SOBRINHO
018	166	CASTOR MONTOV
019	167	WALDYR TARDELLI
020	171	ANTONIO CORTEZ
021	196	ORESTES GIR
022	203	CARLOS MANOEL VEIGA
023	217	ABRAHÃO SUAID
024	229	ARGEMIRO BONONI
025	230	EDWARD XIMENES DE OLIVEIRA
026	276	JUVENTINO REZENDE
027	310	PEDRO PEREIRA
028	349	MARIO BASSO

Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto

Relação de Associados

EM CONDIÇÕES DE VOTAR, NA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA

26 DE MAIO DE 1.972.-



VIA

FL. N. 2

N.o de Ordem	N.o de Matricula	Nome dos Associados
029	350	ERILIANO TREMATORE
030	352	ANTONIO MOREIRA REBORDÕES
031	368	JOSE FERREIRA DA SILVA
032	374	PALMO SAMPAIO
033	375	WENCESLAU MICHELUTTI
034	377	JOÃO MARZOLA
035	388	WALTER STRAMBI
036	401	MARIO LUCHETTA
037	434	PAUDO DIAS MARTINS
038	439	FRANCISCO VINCI
039	441	REGASTEIL MONTOY
040	445	NELSON PACAGNELLA
041	457	ALEXANDRE ADORNI
042	458	JOSÉ VARGAS DA SILVA
043	462	REYNALDO CASTALDELLI
044	469	WILSON TORTORO
045	482	BRASILINO AMAROLLI
046	499	NILTON DE CARVALHO
047	500	GILBERTO BALDO
048	525	JOSÉ BENTO DA SILVA
049	532	HIDEITTI MATSUD
050	546	ANTONIO SALOMÃO
051	586	HERMINIA MANTONANI IRÉZ
052	595	FERNANDO DE LAZZARI FILHO
053	606	CARLOS ROCHA
054	621	IRINEU SCARPARO
055	631	MARIANO CASADIO
056	645	LAIR DAULO DA SILVA

Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto

Relação de Associados

EM CONDIÇÕES DE VOTAR, NA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM
26 DE MAIO DE 1.972.-



VIA

FL. N. 3

N.o de Ordem	N.o de Matricula	Nome dos Associados
057	649	OSWALDO LIMA
058	691	ARINDO UBEDA
059	701	MILTON FERNANDES PERES
060	705	ANTONIO GOMES OLIVEIRA
061	712	LUIZ GONZAGA CAPELLI
062	715	MILTON SCAVAZZINI
063	723	ARLINDO CAPELLI FILHO
064	725	ANTONIO ROTETA
065	731	ALBERTO DANTAS TRIANI
066	733	ANTENOR PADILHA
067	736	ELIZABETTI ALTAFFINI
068	737	MARIO DOS SANTOS CARVALHO
069	745	ARNALDO DE CARVALHO
070	778	PAULO CATURELLO
071	788	DANTE VICENTINI
072	791	CLAUDIO TORTORO
073	798	PEDRO COLINO
074	805	NELSON PAGLIARI
075	807	HERMELINDA ROMANI
076	811	ARMANDO BRAGUIM
077	817	WILSON NUNES ESCOURA
078	826	JOÃO GUALBERTO ROCHA
079	828	EDGARD FRANDISCO DE ANDRADE
080	834	WALDIR ABADE
081	841	RUTH PEREIRA
082	847	RUBENS BOSQUIM
083	851	LUIZ DE STEFANO
084	853	JOSÉBOLOGNA FILHO

Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto

Relação de Associados

EM CONDIÇÕES DE VOTAR, NA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM

26 de MAIO DE 1.972.-

VIA

FL. N. 4



N.o de Ordem	N.o de Matrícula	Nome dos Associados
085	854	CAETANO GERARDI NETTO
086	855	LUIZ BASSO
087	873	AMÉRICO MARIN
088	874	DEL PIETRO LUGI ANTONIO
089	875	WAGNER AGNELDO BIAGINI
090	878	VALDIVINO RODRIGUES DOS SANTOS
091	883	FLORIANO LORETTI LEITE
092	886	NESTRO KROLL
093	887	LOURENÇO PANTOZI
094	888	WILTON I. DOS SANTOS
095	890	BENEDITO FINATTO
096	897	JOSÉ CARLOS FREDERICO
097	898	JUCÊNIO COSENZA
098	903	ALVARO MARQUES LOURENÇO
099	908	JOÃO PEDRO DASTROVIEJO
100	911	LUIZ DE BRINO SOBRINHO
101	950	PAULO SANTOS CARVALHO
102	959	GINO BORDIN
103	960	ANGELO JOSÉ GIANNASI
104	968	JOSÉ ISOLA
105	979	RUBENS CARLOS FARIA
106	982	ANTONIO LORIA NETTO
107	1.001	JOSÉ MARIO DA COSTA
108	1.004	WALDOMIRO MONTEIRO
109	1.008	BOANERGES LOPES CONÇALVES
110	1.031	OSWALDO BARATELLA
111	1.034	GUIDO VICENTINI
112	1.056	LUCÁS ANTONIO PEREIRA

Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto

Relação de Associados

EM CONDIÇÕES DE VOTAR, NA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM
26 DE MAIO DE 1.972.-

VIA

FL. N. 5

N.o de Ordem	N.o de Matrícula	Nome dos Associados
113	1.066	APARECIDO JOSÉ MENDES
114	1.074	JOSÉ LÓRIA
115	1.075	DURVAL CAMPOS
116	1.103	LUIZ ORLANDO FALCHETTI
117	1.120	WILSON FORNARI
118	1.127	WALDOMIRO ARCÊNCIO DA COSTA
119	1.135	JOSÉ ANDREOLLI
120	1.255	OSWALDO BARATELLA
121	1.256	MARIO ANTONIO ZANFERDINI
122	1.282	GUILHERME FLORENTINO DA SILVA
123	1.285	HENRIQUE BELOUBE
124	1.291	MAURO DOS SANTOS
125	1.303	CARLOS TELCK
126	1.311	SEBASTIÃO LEANDRO MARTINS
127	1.314	THEREZINHA MACATROZZO
128	1.322	MERCY ALVES FONTES DO PATROCÍNIO
129	1.327	DELSON NATAL MILANI
130	1.362	JOSÉ ENIO GRIFFO
131	1.379	PAULINA DE SOUZA
132	1.380	ADILSON GREGGI
133	1.381	MARIA CASADIO
134	1.382	GERALDO M. DO NASCIMENTO
135	1.425	BERNANDO VEIGA
136	1.426	IRINEU TONUOLI
137	1.435	ANTONIA CORÓ CAMARGO
138	1.439	SERGIO CRUZ
139	1.440	ESMERALDINO DA SILVEIRA
140	1.443	ANTONIO PISI



23
24

Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto

Relação de Associados

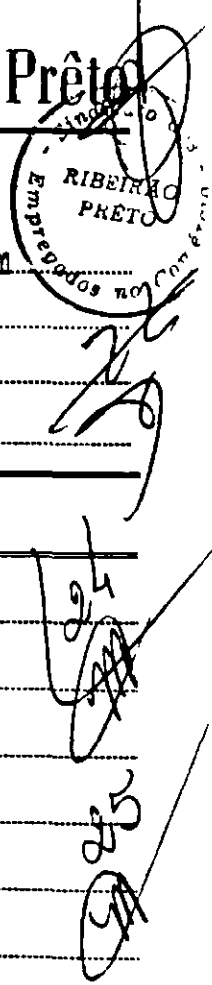
EM CONDIÇÕES DE VOTAR, NA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM
26 DE MAIO DE 1.972.-

VIA

FL. N. 6

N.o de Ordem	N.o de Matricula	Nome dos Associados
141	1.444	FRANCISCO REGIS TIBERIO
142	1.445	LEODEGARIO PEREIRA DOS SANTOS
143	1.446	PAULO GERARDI
144	1.447	RAYMUNDO FERREIRA SANTOS
145	1.450	GUILHERME MARCOLINO
146	1.453	JACINTHO RODRIGUES DA SILVA
147	1.458	ADARY DE SOUZA
148	1.462	LENICIO JOÃO GRATON
149	1.467	GUILHERME CREMOSESI
150	1.470	JOSÉ LUIZ GRATONZ
151	1.480	CARLOS DE GAITANI
152	1.483	ANTONIO ROBERTO MOBRISE
153	1.503	EMIL FERREIRA BUENO
154	1.517	MANOEL ANTONIO CARVALHO
155	1.525	NELLY GIRO
156	1.526	WANIR ABADE
157	1.527	WILSON FRANCISCO ESCOURA
158	1.571	ANTONIO CELSO TAMBELINI
159	1.572	SEBASTIANA CRUZ
160	1.577	NELSON NOBERTO FARIA
161	1.590	ANTONIO DE PADUA VIEIRA AMARANTE
162	1.593	OLINDA DE OLIVEIRA
163	1.598	EDNIR DAMASCENO
164	1.611	VIRGINIA PIZZOLI NARCISO
165	1.620	ANTONIO SANDOVAL
166	1.631	OSWALDO MULIN
167	1.643	DINDRAH GONÇALVES DA SILVA
168	1.645	EGYDIO PEDRESCHI

181
24
25
GA



Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto

Relação de Associados

EM CONDIÇÕES DE VOTAR, NA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA
26 DE MAIO DE 1.972.-

VIA

FL. N. 7

N.o de Ordem	N.o de Matricula	Nome dos Associados
169	1.646	ANTONIO LOURENÇO FILHO
170	1.648	CARLOS OSWALDO VANZO
171	1.680	kinji suzuka
172	1.651	DIRCEU ANTONI O ORSI
173	1.657	MILTON RAMAZZOTTO
174	1.662	ANTONIO DEVICARO
175	1.665	MARIA JOSÉ CAMPONEZI
176	1.673	JOSÉ SANT'ANNA
177	1.681	JUDEMAR DE OLIVEIRA
178	1.688	AYRTON BUENO JUNQUEIRA
179	1.694	BASICIO SCATENA
180	1.800	WALDYR PAULIN
181	1.717	SEBASTIÃO BARROSO
182	1.720	MONTOBELLO CASILLO
183	1.729	ELAN DE OLIVEIRA
184	1.730	LEA PASQUALIN
185	1.739	JOSÉ ROBERTO D'ANDREA
186	1.747	WALDEMAR FERNANDES DE SOUZA
187	1.748	JOSÉ ODAIR PEREIRA
188	1.752	FRANCISCO DELLOIAGONO
189	1.755	MOZART GOMES MARTINS
190	1.767	ILKA DABIN
191	1.774	IVETE ALVES SILVA
192	1.783	LOURENÇO VERIANO PALUCCI
193	1.785	NORMA NOCIOLLI DE ALMEIDA
194	1.788	JOSÉ LUIZ MARTINS
195	1.796	JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
196	1.797	WANDERLEY TAMBURUS



25
26

Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto

Relação de Associados

EM CONDIÇÕES DE VOTAR, NA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM
26 DE MAIO DE 1.972.

VIA

FL. N. 8



N.o de Ordem	N.o de Matricula	Nome dos Associados
197	1.805	EZEQUIEL FERNANDES BOITE
198	1.806	WALTER AMÉRICO CRUZ
199	1.815	ANA ANTONIA FRANCE
200	1.820	OSWALDO MIGUEL
201	1.821	ANTONIO MIGUEL FILHO
202	1.824	BENEDITO SERGIO DA COSTA
203	1.848	CLAYTON BUENO JUNQUEIRA
204	1.850	NEUZA AP. MOBRIZE CAMPOS
205	1.852	AUGUSTO DEL LAMA
206	1.854	MARCELINO MOBIGLIA
207	1.856	MAFALDA MARIN
208	1.861	GERALDO MERIS DOS SANTOS
209	1.863	JOSÉ CANDIDO DE BARROS
210	1.864	HAMILTON DE OLIVEIRA
211	1.870	PEDRO CRESCENCIO
212	1.874	MARIO JOSÉ DA SILVA
213	1.889	MARIA MAURA DA SILVA
214	1.893	JOSÉ CARLOS HENRIQUE
215	1.903	LEONIS CONTINI
216	1.906	REGINA HELENA MUSA PESSOA
217	1.920	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA
218	1.923	NILTON RIUL
219	1.926	KIYOKO FURUKAWA
220	1.942	SERGIO BOCCHI
221	1.954	WANDERLEY GODOY PROSPERO
222	1.959	GUSTAVO DE SOUZA ODIVEIRA
223	1.975	ANTONIO WILSON DE ARAUJO
224	1.983	GERALDO NASCIMENTO

26
27

Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto

Relação de Associados



424

EM CONDIÇÕES DE VOTAR, NA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM
26 DE MAIO DE 1.972.-

VIA

FL. N.

N.o de Ordem	N.o de Matricula	Nome dos Associados
225	1.985	MARIO YOSHIMINE
226	1.988	FARID JORGE
227	1.993	SALVADOR BERTUCCA
228	2.003	SEBASTIÃO PEREIRA FILHO
229	2.010	BOSÉ APARECIDO DEFINA
230	2.013	MARIA APAZRECIDA ZANARDO
231	2.017	ADONIS VILARINHO
232	2.019	ANA ZACARELLI
233	2.026	FRANCISCO DA SILVA
234	2.035	JOSÉ CAMPOS DE OLIVEIRA
235	2.045	JULIO JULIANO BALDUCCI
236	2.048	ANISIO FERREIRA BUENO
237	2.049	MARIA JOSÉ DA SILVA
238	2.050	NAZIME AISSUM
239	2.052	MANOEL IMENES NETTO
240	2.060	GERALDO CORSI
241	2.061	ALOIVA MAURIN
242	2.073	DJALMA RESTINO
243	2.075	EGUIMAR PAIVA DE OLIVEIRA
244	2.080	VALDEMAR CENTORBI
245	2.089	ANTONIO CASTELLUCCI
246	2.092	JOSÉ FRANGIOSI
247	2.093	JOÃO AUGUSTO DA PALMA
248	2.096	VALENTIM SASSI
249	2.108	MARIO CARTOLANO
250	2.110	VICENTE DE PAULA VIEIRA
251	2.112	GERCINO NASCIMENTO
252	2.120	JULIO TARLÁ

97
28
77

Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto

Relação de Associados

EM CONDIÇÕES DE VOTAR, NA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM
26 DE MAIO DE 1.972. =



VIA

FL. N. 10

N.o de Ordem	N.o de Matricula	Nome dos Associados
253	2.136	JEFFERSON DE OLIVEIRA LIMA
254	2.138	MARIA JOSÉ DE SOUZA
255	2.139	WALTER CURTO
256	2.143	LEONICE QUINTINO PEREIRA
257	2.144	MOIZES LUIZ TOBIAS
258	2.149	RUTH RODRIGUES
259	2.155	JADER AGUIAR DE PAULA
260	2.162	ORLANDO TOMAZELLE
261	2.164	SHIRLEY PEREIRA CINTRA
262	2.166	ANTONIO CARLOS DE PADUA RINHEL
263	2.169	ALTAMAR NUNES DE PAIVA
264	2.173	BENEDITO OLIVEIRA LINO
265	2.178	SEBASTIÃO MORAIS JUNIOR
266	2.198	MARLENE ALVES COSTA
267	2.203	JANDIRA GUIMARÃES DE ARRUDA
268	2.205	ANA MARIA SIQUEIRA DE SOUZA
269	2.206	MARIA INEZ ALVES DA SILVA GRILLI
270	2.208	CLARICE BURANELLI
271	2.209	BARSANULPHO QUINTINO DA SILVA
272	2.213	SHIRLEY DE MORAIS
273	2.215	JAIR BELOUBE
274	2.216	MARIA FATIMA PERON
275	2.221	NEXI AICO YAMANE
276	2.222	ELZA LEPERA
277	2.224	FLOREINDO TEIXEIRA DE MORAIS
278	2.229	IVONE LUCHETTA MACHADO
279	2.230	LEDA MARIA PARENTE
280	2.232	NELCI PIERI

Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including the number '299' and several illegible signatures.

Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto



Relação de Associados

EM CONDIÇÕES DE VOTAR, NA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM
26 DE MAIO DE 1.972.-

VIA

FL. N. 11

No de Ordem	No de Matricula	Nome dos Associados
281	2.235	RINALDO SABINO
282	2.236	MARIA ROSA DA SILVA
283	2.239	JOSÉ LUIZ MASSONETTO
284	2.243	EDNA PAIVA DE OLIVEIRA
285	2.247	PAULO DE SOUZA CARVALHO
286	2.249	GILBERTO PARIZI
287	2.251	GUIDO MORELLI
288	2.252	QUIZ DIAS LOPES
289	2.258	MARCELO LAUREANO FERREIRA VIANNA
290	2.264	WILMA DUARTE
291	2.275	ZELIA SALERMO
292	2.278	VITORIA EMEIA MORETTI GONÇALVES
293	2.279	HELE NICE DE FENDI
294	2.283	APARECIDA GUANDALINE
295	2.284	OLGA FUJIOKA
296	2.287	MADALENA TEREZA NALON
297	2.293	ARLINDO GARBELINE
298	2.309	ANTONIO JOSÉ DA SILVA
299	2.312	PAULO GABRIEL FERREIRA
300	2.319	CID PEREIRA LIMA
301	2.320	JOÃO ALVES SARMENTO
302	2.326	NANCY APARECIDA BATISTEL
303	2.327	REINALDO GONÇALVES
304	2.329	JOSÉ MAURICIO CASTALDELLI BENITE
305	2.330	JOÃO PAULO LOPES GARCIA
306	2.333	LUZIA APARECIDA RICHETTI
307	2.337	DOUGLAS DIAS ESTEVES FORLI
308	2.340	KIJOHIDE HACHIMINE

29
30
71

Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto

Relação de Associados

EM CONDIÇÕES DE VOTAR, NA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA
26 DE MAIO DE 1.972.-



VIA

FL. N. 12

N.o de Ordem	N.o de Matrícula	Nome dos Associados
309	2.341	DEJARIR GARUTI
310	2.343	MYOKO HIRONO
311	2.344	LINDOLPHO TEIXEIRA
312	2.345	BENEDITO JACINTO RODRIGUES
313	2.358	JOSÉ DA SILVA
314	2.360	OLMARY INEZ SAVÓIA BERNARDI
315	2.361	IBRAHIM ABRAHÃO
316	2.368	ANTONIO ROBERTO MILE
317	2.370	WALDEMIR JANJACOMO
318	2.374	MARIO BRASÃO
319	2.390	ANTONIO RIBEIRO DA COSTA
320	2.393	ADERBAL FERRAZ NEGRÃO
321	2.396	LUIZ ANTONIO DE AMORIM
322	2.399	ROBERTO JOSÉ ALVES
323	2.403	JEOVA MENDONÇA RIBEIRO
324	2.406	HYGINO DE PAULA FILHO
325	2.411	WILSON BORGES CORREIA
326	2.415	JOSÉ CARLOS PALMA
327	2.419	EDELMONT PEREIRA
328	2.422	VALTER PEDRO CARAM
329	2.429	MARCIO FERREIRA DA SILVA
330	2.430	GILBERTO FALEIROS
331	2.431	WALDIR FRANCISCO CINCO
332	2.433	JOSE CARLOS SOARES
333	2.435	JOÃO PEDRO DA SILVA
334	2.440	SHIRLEY MARIANA DA SILVA
335	2.444	CLOVIS DA SILVA
336	2.445	JOAQUIM PORFIRIO DA SILVA

30
AA

31

AA

Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto

Relação de Associados

EM CONDIÇÕES DE VOTAR, NA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA
26 DE MAIO DE 1.972.-



VIA

FL. N.º 13

N.º de Ordem	N.º de Matricula	Nome dos Associados
337	2.453	JAIR BAGIO
338	2.454	JOSÉ PAULO MASSONETTO
339	2.460	ANTONIO APARECIDO DA COSTA
340	2.461	VENERANDO ALVES BATISTA NETTO
341	2.463	NINDO OSMAR FELCAR
342	2.465	JOSE PINTO
343	2.470	ANTONIO ROMA
344	2.471	EDSON LUIZ CHISTIAND
345	2.478	SERGIO CORTIANA
346	2.493	CLAUDIO JOSÉ DE ALMEIDA
347	2.495	JOSÉ ROBERTO FERREIRA
348	2.496	MARIA HELENA M. DO CARMO
349	2.499	ADEMAR FRANCISCO DA COSTA
350	2.504	SONIA MARIA GONÇALVES
351	2.508	PEDRO JOAQUIM DA SILVA
352	2.509	MARCO ANTONIO CERDEIRA
353	2.510	WILSON POGGI
354	2.512	EDWARD LAGO
355	2.513	VERA LUCIA FABRIS
356	2.515	OSVALDO CENTORBI
357	2.516	JOÃO KINDLER JUNIOR
358	2.518	LUIZ CARLOS CASTILLO
359	2.521	LAZARA APARECIDA DA SILVA
360	2.522	IRENE MATIAS DE MORAES
361	2.526	ANTONIA APARECIDA CALORI
362	2.530	CLEONICE PAGLIARI
363	2.536	JORGE FROES DE AGUILAR
364	2.537	LUIZ ANTONIO FERRERA ANDRADE

Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto

Relação de Associados

EM CONDIÇÕES DE VOTAR, NA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA
26 DE MAIO DE 1.972.



VIA

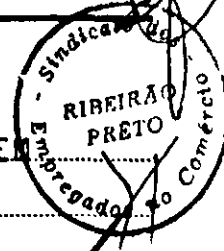
FL. N.º 14

N.º de Ordem	N.º de Matricula	Nome dos Associados
365	2.541	PAULO HIROKITI SHIMOKOMAKI
366	2.542	ALTAMIR GONÇALVES DE ANDRADE
367	2.545	AFONSO MAURICIO CHAGURI
368	2.555	MARCIO JOSE PEREIRA
369	2.560	EDUARDO CEZAR TORAZZI
370	2.561	GERALDO MARTINS FILHO
371	2.565	CELSO ANTONINO BORDON
372	2.567	VANDA ALVES DA SILVA
373	2.570	WALDEMAR RUSSO
374	2.571	ANA MARIA THIMOTEO
375	2.573	JOSÉ ROBERTO LUCHETTA
376	2.574	ELZA MARIA PIMENTA
377	2.575	MARIA DA GLORIA PELICIONI
378	2.577	MARIA ASSUNÇÃO GOUVEIA
379	2.578	HELIO CAMPANER
380	2.579	WALDELINO CRUZ DOS SANTOS
381	2.581	JERONIMO LOURENÇO MATTIUZZO
382	2.582	ALBINO ARAUJO
383	2.583	EPAMINONDAS IDELFONSO PEREIRA
384	2.584	EDELICIO DEFENDI
385	2.585	JOÃO BUENO GONÇALVES
386	2.586	ANTONIO LUIZ COELHO DE PINA
387	2.587	SERGIO RENE PERDICHIA
388	2.588	ADEMIR FERREIRA BAZ
389	2.590	THEREZINHA BOZZO
390	2.591	OSMANDA PEREIRA COUJO
391	2.592	AGNELLO DIAS
392	2.593	SILVIO MAZZEI

Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto

Relação de Associados

EM CONDIÇÕES DE VOTAR, NA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM
26 DE MAIO DE 1.972.-



VIA

FL. N.º 15

N.º de Ordem	N.º de Matricula	Nome dos Associados
393	2.595	ANTONIO LUIZ LIPI
394	2.597	ADONAI APARECIDO GABRIEL
395	2.598	NELSON DE ARAUJO
396	2.602	JOSÉ AUGUSTO REIS GULLACI
397	2.603	PEDRO CECCHINI
398	2.604	ANTONIO ARCENCIO NETO
399	2.605	VICENTE TRONCO
400	2.607	SHIRLEY APARECIDA NOCENTE
401	2.608	ANTONIO PEREIRA DA SILVA
402	2.609	LEACIR PEREIRA
403	2.612	DUILIO TRONCO
404	2.613	EDSON JOSÉ PONTON
405	2.614	EUCLIDES ARAUJO SENNA
406	2.616	JOÃO ALVES COSTA FILHO
407	2.618	SEBASTIÃO BORGES DA SILVA
408	2.620	MARIA APARECIDA DOS SANTOS BILIATO
409	2.621	ALICE CECILIO VICTOR
410	2.622	JOSÉ GABRIEL DA COSTA
411	2.623	CLINIO ANDRADE
412	2.624	JOSÉ CARLOS DAVID
413	2.625	MARIA HELENA LÉ
414	2.626	JOÃO APARECIDO QUERELLI
415	2.627	ERACLITO RODRIGUES ROCHA
416	2.632	EDSON ROBERTO CALURA
417	2.633	ULISSES DA SILVA OLIVEIRA FILHO
418	2.635	FAUSTO PINTO ARANTES
419	2.636	CALIZIA DE SOUZA FURTADO
420	2.637	GERALDO PEREIRA GUEDES

Handwritten notes and signatures on the right side of the table, including the number '33' and several illegible signatures.

Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto

Relação de Associados

EM CONDIÇÕES DE VOTAR, NA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM
26 DE MAIO DE 1.972.-



VIA

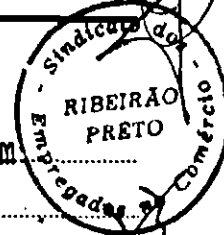
FL. N.º 16

N.º de Ordem	N.º de Matricula	Nome dos Associados
421	2.638	CLEMENTE RODRIGUES LOPES
422	2.639	LUIZ ANTONIO IGNÁCIO
423	2.640	HENRIQUE BONONI
424	2.641	DAIR CONCEIÇÃO FERREIRA FERRO
425	2.646	JOSÉ CARLOS
426	2.647	ALCINDO MASSON
427	2.648	OSCAR GONÇALVES
428	2.649	AMAURI RIBEIRO NUNES
429	2.651	WILSON DOMICIANO
430	2.653	EDGARD ANTONIOLI
431	2.654	JOSÉ GONÇALVES DIAS
432	2.656	AMAURI CESAR DIAS
433	2.657	ANTONIO CARLOS DIAS
434	2.658	HELIO DE OLIVEIRA LIMA
435	2.660	BENEDITO JOSÉ DE SOUZA
436	2.668	OSORIO ALVES CINTRA
437	2.669	JEFERSON BADAN
438	2.670	LUIZ ROBERTO STOLL
439	2.671	VIRGILIO THOMAZ DA SILVA
440	2.673	NEUSA RODRIGUES PARRA
441	2.674	CLAUDIO ACACIO MORA
442	2.675	GERSON PONTES
443	2.677	CLEONICE HENRIQUE
444	2.678	VICENTE SILVESTRE SANTANA
445	2.679	LUIZ CARLOS PARREIRA
446	2.680	GILBERTO ALEIXO
447	2.681	VERA LUCIA DOS SANTOS
448	2.682	ALEXANDRE DE LORENZI

Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto

Relação de Associados

EM CONDIÇÕES DE VOTAR, NA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM
26 DE MAIO DE 1.972.-



VIA

FL. N.º 17

N.º de Ordem	N.º de Matricula	Nome dos Associados
449	2.683	EUCLIDES CARLETTI
450	2.685	MARIO FERREIRA DIAS
451	2.686	CONCEIÇÃO APARECIDA DUZZI
452	2.687	SONIA MARIA DELLARISSA
453	2.688	GERALDO GASPARINI
454	2.689	ANTONIO ORLANDO CONSOLATTE
455	2.690	AUGUSTO GENARI
456	2.693	JOÃO CARLOS DE FREITAS
457	2.694	LUIZ CARLOS ZANARDO
458	2.695	LUIZ DA SILVA OLIVEIRA
459	2.696	ALICE SIMÕES
460	2.698	CÉLIA BOCCHI
461	2.699	EDNA TEREZA ZAMPA
462	2.700	GERALDA FERREIRA LOPES
463	2.702	EZER PARADA DOMINGOS
464	2.704	LEONOR MOLIN
465	2.705	OTAVIANO DE OLIVEIRA NETO
466	2.706	ROSA MARIA VALENTE
467	2.707	WAGNER FERNANDES DOS REIS
468	2.708	LUZIA PIRONTI
469	2.709	ANTONIO CARLOS DA SILVA
470	2.710	ANSELMO GIROLINETO
471	2.711	JUNCO USHIKAWA
472	2.712	CLEIDE MARIA PADERLINI
473	2.713	CLEONICE MARIA PATERLINE
474	2.714	CLARICE ALTAFINI
475	2.715	ANTENOR BRAGUIM
476	2.716	ILTON RINTO FERRERA

35
36
71

Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto

Relação de Associados

EM CONDIÇÕES DE VOTAR, NA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA
26 DE MAIO DE 1.972.-



VIA

FL. N.º 18

N.º de Ordem	N.º de Matricula	Nome dos Associados
477	2.718	OSMAR BORGES
478	2.719	NEUSA APARECIDA ABADD
479	2.720	SANTA QVINHA BRIGATO
480	2.722	WAGNER NATAL FERREZIM
481	2.723	WILMAR ROCHA DUARTE
482	2.724	ELZA MARIA LEMOS
483	2.725	DEVANIR RODRIGUES FERNANDES
484	2.726	WALTER GOMES PEDROSO
485	2.727	DOMINGOS SARAN
486	2.728	JAIR CARMESSANO
487	2.730	MARIA TEREZA PINTÃO
488	2.731	JUVELINO MONDI
489	2.732	ANTONIO CARLOS VEIGA
490	2.733	MARIA APARECIDA URBANEJO
491	2.734	VILMA DE ARRUDA
492	2.735	CARMEM CECILIA FONSECA
493	2.736	PAULO MARCOS DONATE
494	2.737	LUIZ ALFREDO PAVANIN
495	2.747	LUIZ CARLOS DE SOUZA ENNES
496	2.756	JOÃO AUGUSTO DE FARIA
497	2.759	PAULO CESAR SILVEIRA BORGES
498	2.760	JOÃO BENETON
499	2.761	JORGE LUIZ COSTA
500	2.763	LUIZ CARLOS RUIZ
501	2.766	CARMEM SILVIA CASTROVIEJO
502	2.767	PEDRO THIMOTEO
503	2.769	JOSÉ APARECIDO FANTINI
504	2.770	ANTONIO ROBERTO MANTOVANI

36
37

Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto

Relação de Associados

EM CONDIÇÕES DE VOTAR, NA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM
26 DE MAIO DE 1.972.-

VIA

FL. N. 1

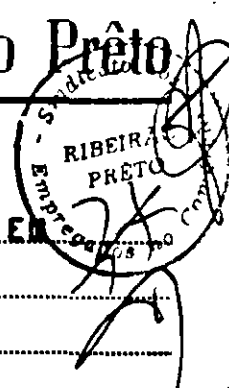
N.o de Ordem	N.o de Matricula	Nome dos Associados
001	5	JOÃO PONTON
002	6	JOSÉ BRUNO CHIERICATO
003	52	LORETO GOMES CARNEIRO
004	68	GABRIEL MACIEL FILHO
005	75	MEY MATOSO PECEGO
006	100	DEMETRIO COLETTY
007	111	ORLANDO BERNARDO
008	114	LUOVICO LABATE
009	119	JOSÉ AUGUSTO DA COSTA
010	122	ALFREDO ALLIOTTI
011	133	MANOEL BORO
012	135	STEFANO RESTINI
013	138	NICOLAU GRIFFO
014	142	FLAVIO CICCONE
015	151	NILO GARCIA
016	155	AVELINO UBIDA
017	159	JOSÉ BITONDI SOBRINHO
018	166	CASTOR MONTDY
019	167	WALDYR TARDELLI
020	171	ANTONIO CORTEZ
021	196	ORESTES GIR
022	203	CARLOS MANOEL VEIGA
023	217	ABRAHÃO SUAID
024	229	ARGEMIRO BONONI
025	230	EDUARDO XIMENES DE OLIVEIRA
026	276	JUVENTINO REZENDE
027	310	PEDRO PEREIRA
028	349	MARIO BASSO

Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto

Relação de Associados

EM CONDIÇÕES DE VOTAR, NA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM

26 DE MAIO DE 1.972.-



VIA

FL. N. 2

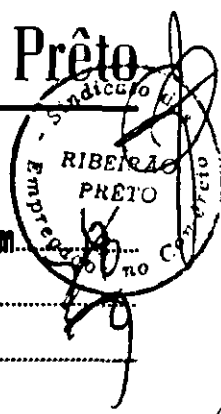
N.o de Ordem	N.o de Matricula	Nome dos Associados
029	350	ERITIANO TREMATORE
030	352	ANTONIO MOREIRA REBORDÕES
031	368	JOSE FERREIRA DA SILVA
032	374	PALMO SAMPAIO
033	375	WENCESLAU MICHELUTTI
034	377	JOÃO MARZOLA
035	388	WALTER STRAMBI
036	401	MARIO LUCHETTA
037	434	PAULO DIAS MARTINS
038	439	FRANCISCO VINCI
039	441	REGASTEU MONTOY
040	445	NELSON PACAGNELLA
041	457	ALEXANDRE ADORNI
042	458	JOSÉ VARGAS DA SILVA
043	462	REYNALDO CASTALDELLI
044	469	WILSON TORTORO
045	482	BRASILINO AMAROLLI
046	499	NILTON DE CARVALHO
047	500	GILBERTO BALDO
048	525	JOSÉ BENTO DA SILVA
049	532	HIDEITTI MATSUDO
050	546	ANTONIO SALOMÃO
051	586	HERMINIA MANTONANI IRÉZ
052	595	FERNANDO DE LAZZARI FILHO
053	606	CARLOS ROCHA
054	621	IRINEU SCARPARO
055	631	MARIANO CASADIO
056	645	LAIR DAULO DA SILVA

39
40
51

Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto

Relação de Associados

EM CONDIÇÕES DE VOTAR, NA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM
26 DE MAIO DE 1.972.-



VIA

FL. N. 3

N.o de Ordem	N.o de Matrícula	Nome dos Associados
057	649	OSUALDO LIMA
058	691	ARINDO UBEDA
059	701	MILTON FERNANDES PERES
060	705	ANTONIO GOMES OLIVEIRA
061	712	LUIZ GONZAGA CAPELLI
062	715	MILTON SCAVAZZINI
063	723	ARLINDO CAPELLI FILHO
064	725	ANTONIO ROTETA
065	731	ALBERTO DANTAS TRIANI
066	733	ANTENOR PADILHA
067	736	ELIZABETTI ALTAFINI
068	737	MARIO DOS SANTOS CARVALHO
069	745	ARNALDO DE CARVALHO
070	778	PAULO CATURELLO
071	788	DANTE VICENTINI
072	791	CLAUDIO TORTORO
073	798	PEDRO COLINO
074	805	NELSON PAGLIARI
075	807	HERMELINDA ROMANI
076	811	ARMANDO BRAGUIM
077	817	WILSON NUNES ESCOURA
078	826	JOÃO GUALBERTO ROCHA
079	828	EDGARD FRANDISCO DE ANDRADE
080	834	WALDIR ABADE
081	841	RUTH PEREIRA
082	847	RUBENS BOSQUIM
083	851	LUIZ DE STEFANO
084	853	JOSÉBOLOGNA FILHO

Handwritten signatures and initials on the right side of the table, including 'UAO' and 'H.A.'.

Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto

Relação de Associados

EM CONDIÇÕES DE VOTAR, NA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM
26 de MAIO DE 1.972.-



VIA

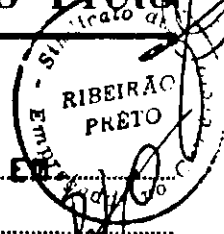
FL. N. 4

N.o de Ordem	N.o de Matrícula	Nome dos Associados
085	854	CAETANO GERARDI NETTO
086	855	LUIZ BASSO
087	873	AMÉRICO MARIN
088	874	DEL PIETRO LUGI ANTONIO
089	875	WAGNER AGNELDO BIAGINI
090	878	VALDIVINO RODRIGUES DOS SANTOS
091	883	FLORIANO LORETTI LEITE
092	886	NESTRO KROLL
093	887	LOURENÇO PANTOZI
094	888	WILTON I. DOS SANTOS
095	890	BENEDITO FINATTO
096	897	JOSÉ CARLOS FREDERICO
097	898	JUCÊNIO COSENZA
098	903	ALVARO MARQUES LOURENÇO
099	908	JOÃO PEDRO DASTROVIEJO
100	911	LUIZ DE BRINO SOBRINHO
101	950	PAULO SANTOS CARVALHO
102	959	GINO BORDIN
103	960	ANGELO JOSÉ GIANNASI
104	968	JOSÉ ISOLA
105	979	RUBENS CARLOS FARIA
106	982	ANTONIO LORIA NETTO
107	1.001	JOSÉ MARIO DA COSTA
108	1.004	WALDOMIRO MONTEIRO
109	1.008	BOANERGES LOPES GONÇALVES
110	1.031	OSWALDO BARATELLA
111	1.034	GUIDO VICENTINI
112	1.056	LUCAS ANTONIO PEREIRA

Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto

Relação de Associados

EM CONDIÇÕES DE VOTAR, NA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM
26 DE MAIO DE 1.972.



VIA

FL. N. 5

N.o de Ordem	N.o de Matrícula	Nome dos Associados
113	1.066	APARECIDO JOSÉ MENDES
114	1.074	JOSÉ LÓRIA
115	1.075	DURVAL CAMPOS
116	1.103	LUIZ ORLANDO FALCHETTI
117	1.120	WILSON FORNARI
118	1.127	WALDOMIRO ARCÊNCIO DA COSTA
119	1.135	JOSÉ ANDREOLLI
120	1.255	OSWALDO BARATELLA
121	1.256	MARIO ANTONIO ZANFERONI
122	1.282	GUILHERME FLORENTINO DA SILVA
123	1.285	HENRIQUE BELOURE
124	1.291	MAURO DOS SANTOS
125	1.303	CARLOS TELCK
126	1.311	SEBASTIÃO LEANDRO MARTINS
127	1.314	THEREZINHA MACATROZZO
128	1.322	MERCY ALVES FONTES DO PATROCÍNIO
129	1.327	DELSON NATAL MILANI
130	1.362	JOSÉ ENIO GRIFFO
131	1.379	PAULINA DE SOUZA
132	1.380	ADILSON CREGGI
133	1.381	MARIA CASADIO
134	1.382	GERALDO M. DO NASCIMENTO
135	1.425	BERNANDO VEIGA
136	1.426	IRINEU TONUOLI
137	1.435	ANTONIA CORÓ CAMARGO
138	1.439	SERCIO CRUZ
139	1.440	ESMERALDINO DA SILVEIRA
140	1.443	ANTONIO PISI

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature that appears to be 'M. P.' and other smaller marks.

Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto

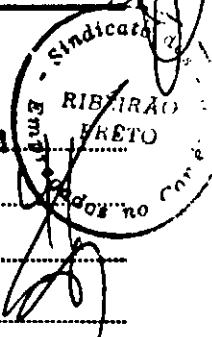
Relação de Associados

EM CONDIÇÕES DE VOTAR, NA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM
26 DE MAIO DE 1.972.

VIA

FL. N. 6

N.o de Ordem	N.o de Matricula	Nome dos Associados
141	1.444	FRANCISCO REGIS TIBERIO
142	1.445	LEODEGARIO PEREIRA DOS SANTOS
143	1.446	PAULO GERARDI
144	1.447	RAYMUNDO FERREIRA SANTOS
145	1.450	GUILHERME MARCOLINO
146	1.453	JACINTHO RODRIGUES DA SILVA
147	1.458	ADARY DE SOUZA
148	1.462	LENICIO JOÃO GRATON
149	1.467	GUILHERME CREMOBESI
150	1.470	JOSÉ LUIZ GRATONZ
151	1.480	CARLOS DE GAITANI
152	1.483	ANTONIO ROBERTO MOBRISE
153	1.503	EMIL FERREIRA BUENO
154	1.517	MANOEL ANTONIO CARVALHO
155	1.525	NELLY GIRO
156	1.526	WANIR ABADÉ
157	1.527	WILSON FRANCISCO ESCOURA
158	1.571	ANTONIO CELSO TAMBELINI
159	1.572	SEBASTIANA CRUZ
160	1.577	NELSON NOBERTO FARIA
161	1.590	ANTONIO DE PADUA VIEIRA AMARANTE
162	1.593	OLINDA DE OLIVEIRA
163	1.598	EDNIR DAMASCENO
164	1.611	VIRGINIA PIZZOLI NARCISO
165	1.620	ANTONIO SANDOVAL
166	1.631	OSWALDO MULIN
167	1.643	DINORAH GONÇALVES DA SILVA
168	1.645	EGYDIO PEDRESCHI



Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto

Relação de Associados

EM CONDIÇÕES DE VOTAR, NA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM
26 DE MAIO DE 1.972.-

VIA

FL. N. 7

N.o de Ordem	N.o de Matrícula	Nome dos Associados
169	1.646	ANTONIO LOURENÇO FILHO
170	1.648	CARLOS OSWALDO VANZO
171	1.680	kinji suzuka
172	1.651	DIRCEU ANTONI O ORSI
173	1.657	MILTON RAMAZZOTTO
174	1.662	ANTONIO DEVICARO
175	1.665	MARIA JOSÉ CAMPONEZI
176	1.673	JOSÉ SANT'ANNA
177	1.681	JUDEMAR DE OLIVEIRA
178	1.688	AYRTON BUENO JUNQUEIRA
179	1.694	BASICIO SCATENA
180	1.800	WALDYR PAULIN
181	1.717	SEBASTIÃO BARROSO
182	1.720	MONTOBELLO CASILLO
183	1.729	ELAN DE OLIVEIRA
184	1.730	LEA PASQUALIN
185	1.739	JOSÉ ROBERTO D'ANDREA
186	1.747	WALDEMAR FERNANDES DE SOUZA
187	1.748	JOSÉ ODAIR PEREIRA
188	1.752	FRANCISCO DELLOIAGONO
189	1.755	MOZART GOMES MARTINS
190	1.767	ILKA DARIN
191	1.774	IVETE ALVES SILVA
192	1.783	LOURENÇO VERIANO PALUCCI
193	1.785	NORMA NOCIOLLI DE ALMEIDA
194	1.788	JOSÉ LUIZ MARTINS
195	1.796	JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
196	1.797	WANDERLEY TAMBURUS



Handwritten initials and signatures on the right side of the page, including 'H', 'A5', and a circled 'M'.

Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto

Relação de Associados

EM CONDIÇÕES DE VOTAR, NA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM
26 DE MAIO DE 1.972.-

VIA

FL. N. 8

N.o de Ordem	N.o de Matricula	Nome dos Associados
197	1.805	EZEQUIEL FERNANDES BOTTE
198	1.806	WALTER AMÉRICO CRUZ
199	1.815	ANA ANTONIA FRANCE
200	1.820	OSWALDO MIGUEL
201	1.821	ANTONIO MIGUEL FILHO
202	1.824	BENEDITO SERGIO DA COSTA
203	1.848	CLAYTON BUENO JUNQUEIRA
204	1.850	NEUZA AP. MOBRIZE CAMPOS
205	1.852	AUGUSTO DEL LAMA
206	1.854	MARCELINO MOBIGLIA
207	1.856	MAFALDA MARIN
208	1.861	GERALDO NERIS DOS SANTOS
209	1.863	JOSÉ CANDIDO DE BARROS
210	1.864	HAMILTON DE OLIVEIRA
211	1.870	PEDRO CRESCENCIO
212	1.874	MARIO JOSÉ DA SILVA
213	1.889	MARIA MAURA DA SILVA
214	1.893	JOSÉ CARLOS HENRIQUE
215	1.903	LEONIS CONTINI
216	1.906	REGINA HELENA MUSA PESSOA
217	1.920	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA
218	1.923	NILTON RIUL
219	1.926	KIYOKO FURUKAWA
220	1.942	SERGIO BOCCHI
221	1.954	WANDERLEY GODOY PROSPERO
222	1.959	GUSTAVO DE SOUZA OLIVEIRA
223	1.975	ANTONIO WILSON DE ARAUJO
224	1.983	GERALDO NASCIMENTO

Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto

Relação de Associados

EM CONDIÇÕES DE VOTAR, NA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM
26 DE MAIO DE 1.972.-

VIA

FL. N. 9

N.o de Ordem	N.o de Matricula	Nome dos Associados
225	1.985	MARIO YOSHIMINE
226	1.988	FARID JORGE
227	1.993	SALVADOR BERTUCCA
228	2.003	SEBASTIÃO PEREIRA FILHO
229	2.010	MOSÉ APARECIDO DEFINA
230	2.013	MARIA ADAPRECIDA ZANARDO
231	2.017	ADONIS VILARINHO
232	2.019	ANA ZACARELLI
233	2.026	FRANCISCO DA SILVA
234	2.035	JOSÉ CAMPOS DE OLIVEIRA
235	2.045	JULIO JULIANO BALDUCCI
236	2.048	ANISIO FERREIRA BUENO
237	2.049	MARIA JOSÉ DA SILVA
238	2.050	NAZIME AISSUM
239	2.052	MANDEL IMENES NETTO
240	2.060	GERALDO CORSI
241	2.061	ALDIVA MAURIN
242	2.073	OJALMA BESTINO
243	2.075	EGUIMAR PAIVA DE OLIVEIRA
244	2.080	VALDEMAR CENTORBI
245	2.089	ANTONIO CASTELLUCCI
246	2.092	JOSÉ FRANCIOSI
247	2.093	JOÃO AUGUSTO DA PALMA
248	2.096	VALENTIM SASSI
249	2.108	MARIO CARTOLANO
250	2.110	VICENTE DE PAULA VIEIRA
251	2.112	GERCINO NASCIMENTO
252	2.120	JULIO TARLÁ



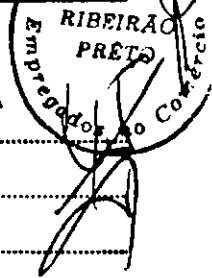
46

47

Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto

Relação de Associados

EM CONDIÇÕES DE VOTAR, NA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM
26 DE MAIO DE 1.972.-



VIA

FL. N. 10

N.o de Ordem	N.o de Matricula	Nome dos Associados
253	2.536	JEFFERSON DE OLIVEIRA LIMA
254	2.138	MARIA JOSÉ DE SOUZA
255	2.139	WALTER CURTO
256	2.143	LEONICE QUINTINO PEREIRA
257	2.144	MOIZES LUIZ TOBIAS
258	2.149	RUTH RODRIGUES
259	2.155	JADER AGUIAR DE PAULA
260	2.162	ORLANDO TOMAZELLE
261	2.164	SHIRLEY PEREIRA CINTRA
262	2.166	ANTONIO CARLOS DE PADUA RINHEL
263	2.169	ALTAMAR NUNES DE PAIVA
264	2.173	BENEDITO OLIVEIRA LINO
265	2.178	SEBASTIÃO MORAIS JUNIOR
266	2.198	MARLENE ALVES COSTA
267	2.203	JANDIRA GUIMARÃES DE ARRUDA
268	2.205	ANA MARIA SIQUEIRA DE SOUZA
269	2.206	MARIA INEZ ALVES DA SILVA GRILLI
270	2.208	GLARICE BURANELLI
271	2.209	BARSANULPHO QUINTINO DA SILVA
272	2.213	SHIRLEY DE MORAIS
273	2.215	JAIR BELOUBE
274	2.216	MARIA FATIMA PERON
275	2.221	NEXI AICO YAMANE
276	2.222	ELZA LEPERA
277	2.224	FLORINDO TEIXEIRA DE MORAIS
278	2.229	IVONE LUCHETTA MACHADO
279	2.230	LEDA MARIA PARENTE
280	2.232	NELCI PIERI

47

48

Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto

Relação de Associados

EM CONDIÇÕES DE VOTAR, NA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM
26 DE MAIO DE 1.972.-

VIA

FL. N. 11

N.o de Ordem	N.o de Matricula	Nome dos Associados
281	2.235	RINALDO SABINO
282	2.236	MARIA ROSA DA SILVA
283	2.239	JOSÉ LUIZ MASSONETTO
284	2.243	EDNA PAIVA DE OLIVEIRA
285	2.247	PAULO DE SOUZA CARVALHO
286	2.249	GILBERTO PARIZI
287	2.251	GUIDO MORELLI
288	2.252	DUIZ DIAS LOPES
289	2.258	MARCELO LAUREANO FERREIRA VIANNA
290	2.264	WILMA DUARTE
291	2.275	ZELIA SALERMO
292	2.278	VITORIA EDMÉIA MORETTI GONÇALVES
293	2.279	HELE NICE DE FENOX
294	2.283	APARECIDA GUANDALINE
295	2.284	OLGA FUJIOKA
296	2.287	MADALENA TEREZA NALON
297	2.293	ARLINDO GARBELINE
298	2.309	ANTONIO JOSÉ DA SILVA
299	2.312	PAULO GABRIEL FERREIRA
300	2.319	CID PEREIRA LIMA
301	2.320	JOÃO ALVES SARMENTO
302	2.326	NANCY APARECIDA BATISTEL
303	2.327	REINALDO GONÇALVES
304	2.329	JOSÉ MAURICIO CASTALDELLI BENITE
305	2.330	JOÃO PAULO LOPES GARCIA
306	2.333	LUZIA APARECIDA RICHETTI
307	2.337	DOUGLAS DIAS ESTEVES FORLI
308	2.340	KIJOHIDE HACHIMINE

Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto

Relação de Associados

EM CONDIÇÕES DE VOTAR, NA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM
26 DE MAIO DE 1.972.-

VIA

FL. N. 12

N.o de Ordem	N.o de Matricula	Nome dos Associados
309	2.341	DEJANIR GARUTI
310	2.343	MYOKO HIRONO
311	2.344	LINDOLPHO TEIXEIRA
312	2.345	BENEDITO JACINTO RODRIGUES
313	2.358	JOSÉ DA SILVA
314	2.360	OLMARY INEZ SAVÓIA BERNARDI
315	2.361	IBRAHIM ABRAHÃO
316	2.368	ANTONIO ROBERTO MILE
317	2.370	WALDEMIR JANJACOMO
318	2.374	MARIO BRASÃO
319	2.390	ANTONIO RIBEIRO DA COSTA
320	2.393	ADERBAL FERRAZ NEGRÃO
321	2.396	LUIZ ANTONIO DE AMCRIM
322	2.399	ROBERTO JOSÉ ALVES
323	2.403	JEOVA MENDONÇA RIBEIRO
324	2.406	HYGINO DE PAULA FILHO
325	2.411	WILSON BORGES CORREIA
326	2.415	JOSÉ CARLOS PALMA
327	2.419	EDELMONT PEREIRA
328	2.422	VALTER PEDRO CARAM
329	2.429	MARCIO FERREIRA DA SILVA
330	2.430	GILBERTO FALEIROS
331	2.431	WALDIR FRANCISCO CINCOS
332	2.433	JOSE CARLOS SOARES
333	2.435	JOÃO PEDRO DA SILVA
334	2.440	SHIRLEY MARIANA DA SILVA
335	2.444	CLOVIS DA SILVA
336	2.445	JOAQUIM PORFIRIO DA SILVA

49
50



Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto

Relação de Associados

EM CONDIÇÕES DE VOTAR, NA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM
26 DE MAIO DE 1.972.



VIA

FL. N.º 13

N.º de Ordem	N.º de Matricula	Nome dos Associados
337	2.453	JAIR BAGIO
338	2.454	JOSÉ PAULO MASSONETTO
339	2.460	ANTONIO APARECIDO DA COSTA
340	2.461	VENERANDO ALVES BATISTA NETTO
341	2.463	NINDO OSMAR FELCAR
342	2.465	JOSE PINTO
343	2.470	ANTONIO ROMA
344	2.471	EDSON LUIZ CHISTIAND
345	2.478	SERGIO CORTIANA
346	2.493	CLAUDIO JOSÉ DE ALMEIDA
347	2.495	JOSÉ ROBERTO FERREIRA
348	2.496	MARIA HELENA M. DO CARMO
349	2.499	AOEMAR FRANCISCO DA COSTA
350	2.504	SONIA MARIA GONÇALVES
351	2.508	PEDRO JOAQUIM DA SILVA
352	2.509	MARCO ANTONIO CERDEIRA
353	2.510	WILSON POGGI
354	2.512	EDWARD LAGO
355	2.513	VERA LUCIA FABRIS
356	2.515	OSWALDO CENTORBI
357	2.516	JOÃO KINDLER JUNIOR
358	2.518	LUIZ CARLOS CASTILLO
359	2.521	LAZARA APARECIDA DA SILVA
360	2.522	IRENE MATIAS DE MORAES
361	2.526	ANTONIA APARECIDA CALORI
362	2.530	CLEONICE PAGLIARI
363	2.536	JORGE FROES DE AGUILAR
364	2.537	LUIZ ANTONIO FERRERA ANDRADE

Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including the number '150' and a signature.

Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto

Relação de Associados

EM CONDIÇÕES DE VOTAR, NA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM
26 DE MAIO DE 1.972.-



VIA

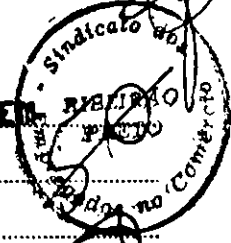
FL. N.º 14

N.º de Ordem	N.º de Matricula	Nome dos Associados
365	2.541	PAULO HIROKITI SHIMOKOMAKI
366	2.542	ALTAMIR GONÇALVES DE ANDRADE
367	2.545	AFONSO MAURICIO CHAGURI
368	2.555	MARCIO JOSE PEREIRA
369	2.560	EDUARDO CEZAR TORAZZI
370	2.561	GERALDO MARTINS FILHO
371	2.565	CELSO ANTONINO BORDON
372	2.567	VANDA ALVES DA SILVA
373	2.570	WALDEMAR RUSSO
374	2.571	ANA MARIA THIMOTEO
375	2.573	JOSÉ ROBERTO LUCHETTA
376	2.574	ELZA MARIA PIMENTA
377	2.575	MARIA DA GLORIA PELICIONI
378	2.577	MARIA ASSUNÇÃO GOUVEIA
379	2.578	HELIO CAMPANER
380	2.579	WALDELIND CRUZ DOS SANTOS
381	2.581	JERONIMO LOURENÇO MATTIUZZO
382	2.582	ALBINO ARAUJO
383	2.583	EPAMINONDAS IDELFONSO PEREIRA
384	2.584	EDELICIO DEFENDI
385	2.585	JOÃO BUENO GONÇALVES
386	2.586	ANTONIO LUIZ COELHO DE PINA
387	2.587	SERGIO RENE PERDICHIA
388	2.588	ADEMIR FERREIRA BAZ
389	2.590	THEREZINHA BOZZO
390	2.591	OSMANDA PEREIRA COUTO
391	2.592	AGNELLO DIAS
392	2.593	SILVIO MAZZEI

Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto

Relação de Associados

EM CONDIÇÕES DE VOTAR, NA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM
26 DE MAIO DE 1.972.-



VIA

FL. N.º 15

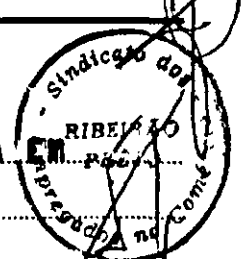
N.º de Ordem	N.º de Matricula	Nome dos Associados
393	2.595	ANTONIO LUIZ LIPI
394	2.597	ADONAI APARECIDO GABRIEL
395	2.598	NELSON DE ARAUJO
396	2.602	JOSÉ AUGUSTO REIS GULLACI
397	2.603	PEDRO CECCHINI
398	2.604	ANTONIO ARCENCIO NETO
399	2.605	VICENTE TRONCO
400	2.607	SHIRLEY APARECIDA NOCENTE
401	2.608	ANTONIO PEREIRA DA SILVA
402	2.609	LEACIR PEREIRA
403	2.612	QUILIO TRONCO
404	2.613	EDSON JOSÉ PONTON
405	2.614	EUCLIDES ARAUJO SENNA
406	2.616	JOÃO ALVES COSTA FILHO
407	2.618	SEBASTIÃO BORGES DA SILVA
408	2.620	MARIA APARECIDA DOS SANTOS BILIATO
409	2.621	ALICE CECILIO VICTOR
410	2.622	JOSÉ GABRIEL DA COSTA
411	2.623	CLINIO ANDRADE
412	2.624	JOSÉ CARLOS DAVID
413	2.625	MARIA HELENA LÉ
414	2.626	JOÃO APARECIDO QUERELLI
415	2.627	ERACLITO RODRIGUES ROCHA
416	2.632	EDSON ROBERTO CALURA
417	2.633	ULISSES DA SILVA OLIVEIRA FILHO
418	2.635	FAUSTO PINTO ARANTES
419	2.636	CALIZIA DE SOUZA FURTADO
420	2.637	GERALDO PEREIRA GUEDES

49
52
53

Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto

Relação de Associados

EM CONDIÇÕES DE VOTAR, NA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM
26 DE MAIO DE 1.972.-



VIA

FL. N.º 16

N.º de Ordem	N.º de Matricula	Nome dos Associados
421	2.638	CLEMENTE RODRIGUES LOPES
422	2.639	LUIZ ANTONIO IGNÁCIO
423	2.640	HENRIQUE BONDNI
424	2.641	DAIR CONCEIÇÃO FERREIRA FERRO
425	2.646	JOSÉ CARLOS
426	2.647	ALCINDO MASSON
427	2.648	OSCAR GONÇALVES
428	2.649	AMAURI RIBEIRO NUNES
429	2.651	WILSON DOMICIANO
430	2.653	EDGARD ANTONIOLI
431	2.654	JOSÉ GONÇALVES DIAS
432	2.656	AMAURI CESAR DIAS
433	2.657	ANTONIO CARLOS DIAS
434	2.658	HELIO DE OLIVEIRA LIMA
435	2.659	BENEDITO JOSÉ DE SOUZA
436	2.668	OSORIO ALVES CINTRA
437	2.669	JEFERSON BADAM
438	2.670	LUIZ ROBERTO STOLL
439	2.671	VIRGILIO THOMAZ DA SILVA
440	2.673	NEUSA RODRIGUES PARRA
441	2.674	CLAUDIO ACACIO MORA
442	2.675	GERSON PONTES
443	2.677	CLEONICE HENRIQUE
444	2.678	VICENTE SILVESTRE SANTANA
445	2.679	LUIZ CARLOS PARREIRA
446	2.680	GILBERTO ALEIXO
447	2.681	VERA LUCIA DOS SANTOS
448	2.682	ALEXANDRE DE LORENZI

Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto

Relação de Associados

EM CONDIÇÕES DE VOTAR, NA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA
26 DE MAIO DE 1.972.-



VIA

FL. N.º 17

N.º de Ordem	N.º de Matricula	Nome dos Associados
449	2.683	EUCLIDES CARLETTI
450	2.685	MARIO FERREIRA DIAS
451	2.686	CONCEIÇÃO APARECIDA DUZZI
452	2.687	SONIA MARIA DELLARISSA
453	2.688	GERALDO GASPARINI
454	2.689	ANTONIO ORLANDO CONSOLATTE
455	2.690	AUGUSTO GENARI
456	2.693	JOÃO CARLOS DE FREITAS
457	2.694	LUIZ CARLOS ZANARDO
458	2.695	LUIZ DA SILVA OLIVEIRA
459	2.696	ALICE SIMÕES
460	2.698	CÉLIA BOCCHI
461	2.699	EDNA TEREZA ZAMPA
462	2.700	GERALDA FERREIRA LOPES
463	2.702	EZER PARADA DOMINGOS
464	2.704	LEONOR MOLIN
465	2.705	OTAVIANO DE OLIVEIRA NETO
466	2.706	ROSA MARIA VALENTE
467	2.707	WAGNER FERNANDES DOS REIS
468	2.708	LUZIA PIRONTI
469	2.709	ANTONIO CARLOS DA SILVA
470	2.710	ANSELMO GIROLINETO
471	2.711	JUNCO USHIKAWA
472	2.712	CLEIDE MARIA PADERLINI
473	2.713	CLEONICE MARIA PATERLINE
474	2.714	CLARICE ALTAFINI
475	2.715	ANTENOR BRAGUIM
476	2.716	ILTON PINTO FERRERA

Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including the number '54' and a signature.

Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto

Relação de Associados

EM CONDIÇÕES DE VOTAR, NA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA
26 DE MAIO DE 1.972.-

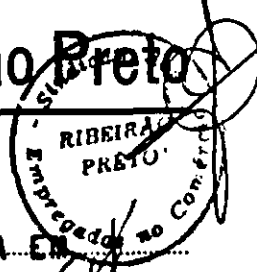


VIA

FL. N.º 18

N.º de Ordem	N.º de Matricula	Nome dos Associados
477	2.718	OSMAR BORGES
478	2.719	NEUSA APARECIDA ABADO
479	2.720	SANTA QVINHA BRIGATO
480	2.722	WAGNER NATAL FERREZIM
481	2.723	WILMAR ROCHA OLARTE
482	2.724	ELZA MARIA LEMOS
483	2.725	DEVANIR RODRIGUES FERNANDES
484	2.726	WALTER GOMES PEDROSO
485	2.727	DOMINGOS SARAN
486	2.728	JAIR CARMESSANO
487	2.730	MARIA TEREZA PINTÃO
488	2.731	JUVELINO MONDI
489	2.732	ANTONIO CARLOS VEIGA
490	2.733	MARIA APARECIDA URBANEJO
491	2.734	VILMA DE ARRUDA
492	2.735	CARMEM CECILIA FONSECA
493	2.736	PAULO MARCOS DONATE
494	2.737	LUIZ ALFREDO PAVANIN
495	2.747	LUIZ CARLOS DE SOUZA ENNES
496	2.756	JOÃO AUGUSTO DE FARIA
497	2.759	PAULO CESAR SILVEIRA BORGES
498	2.760	JOÃO BENETON
499	2.761	JORGE LUIZ COSTA
500	2.763	LUIZ CARLOS RUIZ
501	2.766	CARMEM SILVIA CASTROVIEJO
502	2.767	PEDRO THIMOTEO
503	2.769	JOSÉ APARECIDO FANTINI
504	2.770	ANTONIO ROBERTO MANTOVANI

Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto



Relação de Associados

EM CONDIÇÕES DE VOTAR, NA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 1.972.-

VIA

FL. N.º 19

N.º de Ordem	N.º de Matricula	Nome dos Associados
505	2.776	WANDERLEY DE SOUZA
506	2.782	ARGENITA APARECIDA DE SÁ
507	2.795	PAULO NICOLAU DONATO
508	2.788	FERNANDO QUINTINO GABRIEL
509	2.793	CLEIDE FILIPINI
510	2.794	WAGNER CELSO PERUCHI
511	2.795	DULCE APARECIDA PIERI
512	2.798	GERALDO PEDERSOLI SOBRINHO
513	2.799	MARIA DO ROSÁRIO PIMENTA AMARAL
514	2.804	HELENA DELEFFI
515	2.809	LUIZ AUGUSTO ROSADA
516	2.810	LUZARDO ANTONIO CARLUCCI
517	2.811	ARLETE APARECIDA ZAMPOLO
518	2.812	EDGARD JOÃO
519	2.813	EDNA APARECIDA ACCORONI
520	2.814	GILBERTO GONÇALVES DE ANDRADE
521	2.815	DENISIA COLMANETTI
522	2.819	CELSO JOSÉ DE OLIVEIRA

55
56
57

subst. em Corumbá. — Port. SPE-57, de 2-2-70. — Total Cr\$ 489,81.

Dra. Julia Cortés da Silva — Juiz do Trabalho Substituto: De 1-2 a 6-2-71 substituindo na 1.ª J.C.J. de Santos. — Port. SPE-9, de 4-1-71. — Total Cr\$ 118,01.

Dr. João Carlos de Araujo — Juiz do Trabalho Substituto: De 1-2 a 9-2-71 subst. em S. Carlos. — Port. SPE-15, de 4-1-71. — Total Cr\$ 131,13.

Dr. João Antonio Gonçalves de Moura — Juiz do Trabalho Substituto: De 1-2 a 28-2-71 subst. em Americana. — Port. SPE-603, de 13-11-69. — Total Cr\$ 510,22.

Dr. José Rubamar da Costa — Juiz do Trabalho Substituto: De 1-2 a 28-2-71 subst. em Franca. — Port. SPE-445, de 21-9-70 e Port. SPE-124, de 24-2-71. — Total Cr\$... 460,40.

Dr. José Serson — Juiz do Trabalho Substituto: De 1-2 a 5-2 e de 8-2 a 28-2-71 subst. na 12.ª e 21.ª J.C.J. — Port. SPE-4, de 4-1-71 e Port. SPE-78, de 5-2-71. — Total Cr\$ 378,82.

Dra. Lucy Cary Marx Gonçalves da Cunha — Juiz do Trabalho Substituto: De 24-2 a 28-2-71 subst. na 12.ª J.C.J. — Port. SPE-106, de 17-2-71. — Total Cr\$ 83,77.

Dra. Lillian Ottobriani Costa Sucena — Juiz do Trabalho Substituto: De 1-2 a 7-2-71 subst. na 21.ª J.C.J. — Port. SPE-6, de ... 4-1-71. — Total Cr\$ 107,08.

Dr. Luiz Carlos Diehl Paolieri — Juiz do Trabalho Substituto: De 1-2 a 28-2-71 subst. em Paranaguá. — Port. SPE-513, de 19-9-69. — Total Cr\$ 408,18.

Dr. Nelson Ferreira de Souza — Juiz do Trabalho Presidente da 15.ª J.C.J.: De 1-2 a 28-2-71 subst. no TRT. — Port. SPE-686, de 23-12-70 e Port. SPE-79, de 5-2-71. — Total Cr\$ 958,42.

Dr. Plínio Coelho Brandão — Juiz do Trabalho Substituto: De 1-2 a 28-2-71 subst. em ...

Advogado — Luis Maria Paiva
1.º — Proc. TRT/SP N. 5900-70-B — Ac. 11412-70

Origem — 10.ª J.C.J. da Capital.
Agravada — Eletro-Radiobraz S. A.
Advogado — Abílio Jordão de Magalhães

Nota: O presente edital está afixado na sede deste Tribunal, à Avenida Rio Branco, n. 235 — 6.º andar.

São Paulo, 10 de março de 1971.
Domingos Manoel Escalera — Secretário do Tribunal.
At. N. 15-71 da Seção Administrativa recebida a 8 de março de 1971

As três horas do dia oito do mês de março de ano de mil, novecentos e setenta e um, à Avenida Rio Branco, número quizen-

tos e oitenta e cinco, décimo andar, nesta Capital, reuniu-se o Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, em sessão administrativa, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Homero Diniz Gonçalves, com a presença do Secretário do Tribunal, Domingos Manoel Escalera e dos Exmos. Srs. Juizes Gilberto Barreto Fragoso, Wilson de Souza Campos Bataíha, Reginaldo Mauger Allen, Nelson Virgílio do Nascimento, Nelson Tapa-jós, Roberto Barreto Prado, Antonio Pereira Magaldi, Albino Feliciano da Silva, Dêgard Radesca e José Cabral. Ausentes os Exmos. Srs. Juizes José Teixeira Penteado, Gabriel Moura Magalhães Gomes, Roberto Mário Rodrigues Martins, Afonso Teixeira Filho e Plínio Ribeiro de Mendonça. Presente o Exmo. Sr. Dr. José Paulo Vieira, Procurador Regional do Trabalho.

Aberta a sessão.

Inicialmente, o Tribunal, à unanimidade de votos, resolveu:

1.º) estabelecer que se depois do julgamento, o Juiz incumbido de redigir ou assinar o acórdão vier a falecer ou for atacado de moléstia que o impossibilite fazê-lo, o Juiz Presidente da Turma designará para esse fim o Juiz cujo voto vencedor se seguiu imediatamente ao daquele, na ordem de votação, e.

2.º) estabelecer que, em caso de falecimento de Juiz, os processos distribuídos, com ou sem visto de Relator, não julgados, sejam redistribuídos.

Apreciando processos de adicional por tempo de serviço, o Tribunal à unanimidade de votos, decidiu:

a) SA-SPE-19-71 — assegurar ao Bel. Antonio Carlos de Moraes Salles, Juiz do Trabalho Substituto, a percepção adicional correspondente a vinte e cinco anos na função, nos termos da Lei n. 3414/67.

mês de serviço, vencidos os Exmos. Srs. Juizes Osnel da Costa Monteiro — Antonio Pereira Magaldi — Antonio Lameira — Marcelino Marques — Paulo Marques Leite — Nelson Virgílio do Nascimento — Roberto Barreto Prado; por unanimidade de votos, conceder o pagamento a partir de 17 de dezembro de 1970, com o prazo de duração de um ano. Custas pelo suscitado sobre Cr\$... 800,00 — Advogados: Mário Barbosa da Silva — Umberto de Mello Carvalho. — que sustentaram oralmente.

3.º — Proc. — TRT/SP — 25370-A — Dissídio Coletivo — Capital — Ac. 20671 — Embargos Declaratórios).

Relator: Juiz José Teixeira Penteado.
Embargante: Sindicato dos Oficiais Alfaiates, Costureiras e Trabalhadores nas Indústrias de Confecção de Roupas e de Chapéus de Senhoras de São Paulo.

Embargado: Acórdão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.

Partes: Sindicato dos Oficiais Alfaiates, Costureiras e Trabalhadores nas Indústrias de Confecção de Roupas e de Chapéus de Senhoras de São Paulo e Sindicato da Indústria de Confecções de Roupas e Chapéus de Senhoras de São Paulo e outro.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região, por unanimidade de votos, em acolher os embargos para declarar que são incompatíveis tanto os aumentos decorrentes da aquisição de maioria de idade, como os oriundos do implemento de idade. Custas na forma da lei.

Advogados: Agenor Barreto Parente — Deusdedit Goulart de Faria.

4.º — Proc. — TRT/SP — 24870-A — Dissídio Coletivo — São Caetano do Sul — Ac. 20771.

Relator: Juiz Gilberto Barreto Fragoso.
Suscitante: Sindicato dos Condutores de Veículos Poderosos e Apoio de Santa Ana

ilha. Custas pelos suscitados sobre Cr\$ 800,00. M. Martinho Rodrigues e Paulino Nrida. — Advogados.

6.º — Proc. TRT/SP — 29470-A — Dissídio Coletivo — Capital. — Ac. 20971

Relator: Juiz Gilberto Barreto Fragoso.
Suscitantes: Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios, Combustíveis, Minerais e Solventes de Petróleo no Estado de São Paulo e outros.

Suscitado: Sindicato Nacional do Comércio Atacadista de Minérios e Combustíveis Minerais.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por unanimidade de votos em acolher o reajustamento salarial de 22%, calculados sobre os salários percebidos pelos empregados em dezembro de 1970, deduzidos antes todos os aumentos concedidos até 1.º de janeiro de 1970, salvo os decorrentes de promoção, transferência, aquisição de maioria de idade e equiparação salarial; por unanimidade de votos, conceder o pagamento a partir de 1.º de janeiro de 1971, com o prazo de duração de um ano; por maioria de votos, conceder aos empregados admitidos após 1.º de janeiro de 1970 aumento proporcional e razão de 1/12 por mês de serviço, vencidos os Exmos. Srs. Juizes Antonio Pereira Magaldi, Nelson Virgílio do Nascimento, José Cabral, Marcelino Marques, Roberto Barreto Prado e Paulo Marques Leite; finalmente por maioria de votos, permitir o desconto de Cr\$ 200 dos empregados associados, em favor das entidades dos trabalhadores, vencido o Exmo. Sr. Juiz Wilson de Souza Campos Bataíha.

Custas pelo suscitado sobre Cr\$ 200,00 — Advogados: Maria da Silva Brandão e Walter Pinto de Moura.

7.º — Proc. TRT/SP — 29570-A — Dissídio Coletivo — Capital — Ac. 20671

Relator: Juiz Gilberto Barreto Fragoso.
Suscitante: Sindicato dos Trabalhadores em Comércio de Alimentos e Bebidas de Santa Ana

8.º — Proc. TRT/SP — 771 — Dissídio Coletivo (Acórdão) — Elicetira Preto — Ac. 21371

Relator: Juiz Gilberto Barreto Fragoso.
Suscitante: Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto

Suscitado: Sindicato do Comércio Varejista de Ribeirão Preto

Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por maioria de votos, em homologar o acordo de fls. para que produza efeitos legais, vencidos os

AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PREÇO DO FOLHETO (Exemplar) ... Cr\$ 1,00

Pelo Correio: sob registro, mediante consulta prévia. Nos cheques visados, vales ou ordens de pagamento não devem constar nomes ou cargos, mas apenas

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

ESTA REPARTIÇÃO NAO FAZ FORNECIMENTO PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

Exmos. Srs. Juizes Reginaldo Mauger Allen, Nelson Virgílio do Nascimento, Wilson de Souza Campos Batalha e Albino Feliciano da Silva. — Custas em partes iguais sobre Cr\$ 200,00.

11.a — Proc. TRT/SP — 1171 — Dissídio Coletivo — Capital — Ac. 12.132/70

Relator: Juiz Gilberto Barreto Fragoso
Suscitante: Sindicato dos Empregados em Escritórios de Empresas de Transportes Rodoviários no Estado de São Paulo
Suscitada: Empresa de Ônibus Passaro Marron S. A.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por unanimidade de votos, conceder o reajustamento salarial de 21% (vinte e um por cento), calculado sobre os salários percebidos pelos empregados em 20 de janeiro de 1971, deduzidos, antes, todos os aumentos concedidos após 1.º de fevereiro de 1970, salvo os decorrentes de promoção, transferência, aquisição de maioridade e equiparação salarial; por unanimidade de votos, conceder o pagamento a partir de 1.º de fevereiro de 1971, com o prazo de duração de um ano; finalmente, por maioria de votos, conceder aos empregados admitidos após 1.º de fevereiro de 1970 aumento proporcional, à razão de 1/12 por mês de serviço; vencidos os Exmos. Srs. Juizes Antonio Pereira Magaldi, Nelson Virgílio do Nascimento, José Cabral, Roberto Barreto Prado, Marcelino Marques e Paulo Marques Leite; finalmente, por unanimidade de votos, reajustar a verba de uniforme em 21% (vinte e um por cento). — Custas pela suscitada sobre Cr\$ 200,00.

Advogado: Paulo Afonso de Lima Fumia

12.a — Proc. TRT/SP 12-71 — Dissídio Coletivo — Guaratinguá — Ac. 215/71

Relator: Juiz Gilberto Barreto Fragoso.
Suscitante: Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Guaratinguá.
Suscitada: Empresa de Ônibus Passaro Marron S. A.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por unanimidade de votos, em conceder o reajustamento salarial de 21% (vinte e um por cento), calculado sobre os salários percebidos pelos empregados em 20 de janeiro de 1971, deduzidos, antes, todos os aumentos concedidos após 1.º de fevereiro de 1970, salvo os decorrentes de promoção, transferência, aquisição de maioridade e equiparação salarial; por unanimidade de votos, conceder o pagamento a partir de 1.º de fevereiro de 1971, com o prazo de duração de um ano; por maioria de votos, conceder aos empregados admitidos após 1.º de fevereiro de 1970 aumento proporcional, à razão de 1/12 por mês de serviço; vencidos os Exmos. Srs. Juizes Antonio Pereira Magaldi, Nelson Virgílio do Nascimento, José Cabral, Roberto Barreto Prado, Marcelino Marques e Paulo Marques Leite; por maioria de votos, permitir o desconto de Cr\$ 5,00 dos empregados associados ou não, em favor da entidade das trabalhadoras, vencido e luso.

Recorrido: Mato Brandeker.
Acordam os Juizes da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por unanimidade de votos, não conhecer do recurso. — Custas na forma da Lei.

Advogado: Flávio Bel.
1.a — Proc. TRT/SP — 7413/69 — Recurso — Com. de Jandaia do Sul — Ac. 12.114/70.

Relator: Juiz Haul Duarte de Azevedo.
Recurrentes: Antonio Ferreira Coutinho e outros.

Recorrido: Ernesto Darienzo.
Acordam os Juizes da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida. — Custas na forma da Lei.

Advogados: J. Conceição e Silva e William James Pereira.

4.a — Proc. TRT/SP — 7567/69 — Recurso — C. de Moji-Guaçu — Ac. 12.115/70.

Relator: Juiz Afonso Teixeira Filho.
Recurrente: Anésio de Souza e outros.
Recorrido: Fazenda Cachoeira de Bohvar Fernandes.

Acordam os Juizes da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 2.a Região, por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso para, reconhecida a relação empregatícia, determinar a baixa dos autos à Comarca de origem para decisão do mérito. — Custas na forma da lei.

Advogados: Carolino Sucupira Mendes Silva e Gastão Delaffina.

5.a — Proc. TRT/SP — 7623/69 — Recurso — 17.a J.C.J. — Ac. 12.116/70

Relator: Juiz Afonso Teixeira Filho.
Recurrente: Companhia Municipal de Transportes Coletivos.

Recorrido: Antonio Gaspar Pereira e outros.

Acordam os Juizes da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 2.a Região, por unanimidade de votos, em dar provimento Parcial ao recurso, para excluir da condenação a incorporação das horas extras nas folgas. — Custas na forma da lei.

Advogados: Nelson Dias e Maria Aparecida Ignácio.

6.a — Proc. TRT/SP — 7684/69 — Recurso — 1.a J.C.J. — Ac. 12.117/70

Relator: Juiz Afonso Teixeira Filho.
Recurrente: Benedito Pedroso da Cruz
Recorrido: Viação Aérea São Paulo S.A. — VASP.

Acordam os Juizes da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 2.a Região, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida. — Custas na forma da lei.

Advogados: Délcio Trevisan e Antonio Costa da Silva.

7.a — Proc. TRT/SP — 7206/69 — Recurso — C. de Moji-Guaçu — Ac. 12.118/70.

Relator: Juiz Afonso Teixeira Filho.

de origem, para novo julgamento, vencidos os Juizes Paulo Marques Leite e Marcelino Marques. Custas na forma da lei.

Advogados: Dante Antodnio Giglio — A. Geraldo Jabur.

12.a Processo — TRT-SP — 2716/70 — Recurso — 23.a J.C.J. — Ac. 12.123/70

Relator designado: Juiz Roberto Mário Rodrigues Martins.

Recurrente: Werther Farinello.
Recorrido: A Tribuna M. Nascimento e Cia.

Acordam os Juizes da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por maioria de votos, em negar provimento ao recurso, vencido o Juiz Afonso Teixeira Filho. Custas na forma da lei.

Advogados: Ibiapaba de Oliveira Martins — Klaus Menge.

OBS.: Sustentou oralmente o advogado, Klaus Menge.

13.o Processo — TRT-SP — 4938/70 — Agravo de Instrumento em Agravo de Petição — 9.a J.C.J. — Ac. 12.124/70

Relator: Juiz Roberto Mário Rodrigues Martins.

Agravante: Prefeitura Municipal de Mariporã.

Agravado: Faustino Bento de Moraes.

Acordam os Juizes da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por unanimidade de votos, em dar provimento ao agravo de petição, para declarar nulos os atos executórios praticados e negar provimento ao recurso "ex-officio", para manter a decisão recorrida. Custas na forma da lei.

Advogados: Salvinio da Fonseca — Tarçilo de Souza Barros.

14.o Processo — TRT-SP — 5940/70 — Recurso — J.C.J. — Barretos — Ac. 12.125/1970

Relator: Juiz Afonso Teixeira Filho.

Recurrente: Maria Conceição Angelino.
Recorrido: S.A. Frigorífico Anglo.

Acordam os Juizes da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso, para julgar procedente a reclamação. Custas na forma da lei.

Advogados: Mário Barbosa da Silva — Umberto de Mello Carvalho.

15.o Processo — TRT-SP — 5941/70 — Recurso — J.C.J. — São Caetano do Sul — Ac. 12.126/70

Relator: Juiz Afonso Teixeira Filho.

Recurrente: S.A. Industrias Reunidas F. Matarazzo.

Recorrido: Maria Inês Cancian.

Acordam os Juizes da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida. Custas na forma da lei.

Advogados: José Maria de Castro Bérniz — Edes Tinto.

Recorrido: Oswaldo Ferreira
Acordam os Juizes da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 2.a Região, por voto de desempate do Presidente, em negar provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, vencidos os Juizes Gilberto Barreto Fragoso e Plínio Ribeiro de Mendonça. Custas na forma da lei.

Advogados: Salomão Ferreira de Menezes Jr. e Ailton Trecco

21.o — Proc. TRT/SP — 6944/70 — Recurso — 11.a J.C.J. — Ac. 12.132/70

Relator: Juiz Gilberto Barreto Fragoso
Recurrente: Companhia Municipal de Transportes Coletivos

Recorrido: Olivio João Kruid

Acordam os Juizes da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 2.a Região, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida. Custas na forma da lei.

Advogados: João Evangelista Ferraz e Agenor Barreto Parente

22.o — Proc. TRT/SP — 6951/70 — Recurso — 1.a J.C.J. — Capital — Ac. 12.133/70

Relator: Juiz Gilberto Barreto Fragoso
Recurrente: IAMSPE — Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual

Recorrido: Maria José Barbosa

Acordam os Juizes da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 2.a Região, por maioria de votos, em dar provimento ao recurso, para julgar improcedente a reclamação, vencido o Juiz Afonso Teixeira Filho. Custas na forma da lei.

Advogados: Yazid Gattaz e Nelson Câmara

23.o — Proc. TRT/SP — 6950/70 — Recurso — 10.a J.C.J. — Ac. 12.134/70

Relator: Juiz Gilberto Barreto Fragoso
Recurrente: Sebastião Lopes Filho

Recorrido: Empresa Belo Horizonte

Acordam os Juizes da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 2.a Região, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida. Custas na forma da lei.

Advogados: Délcio Trevisan e Sérgio Gomes da Silva

24.o — Proc. TRT/SP — 6997/70 — Recurso — 21.a J.C.J. — Ac. 12.135/70

Relator: Juiz Gilberto Barreto Fragoso
Recurrente: Amafi Comercial e Construtora Ltda.

Recorrido: Oldactr Dias de Abreu

Acordam os Juizes da Primeira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida. Custas na forma da lei.

Advogados: Carlos Gilberto Ciampaglia e Rubens de Mendonça.

25.o — Proc. TRT/SP — 7043/70 — Recurso de Petição — Com. S. Miguel — Ac. 12.136/70

Relator: Juiz Gilberto Barreto Fragoso

Recurrente: Carlos Gilberto Ciampaglia e Rubens de Mendonça.

Advogados: Carlos Gilberto Ciampaglia e Rubens de Mendonça.

25.o — Proc. TRT/SP — 7043/70 — Recurso de Petição — Com. S. Miguel — Ac. 12.136/70

Relator: Juiz Gilberto Barreto Fragoso

Recurrente: Carlos Gilberto Ciampaglia e Rubens de Mendonça.

Advogados: Carlos Gilberto Ciampaglia e Rubens de Mendonça.

em autos, observadas as formalidades legais. — P. I. R. — Theodoro de Oliveira Costa — Urley Francisco Bueno de Souza — 6.º Procurador da República.

Executivos Fiscais

8671 — F. N. contra M. D. Sanchez — Sentença proferida pelo MM. Juiz Dr. Mario Antonio Ferreira Milano: Julgando procedente este executivo fiscal, para condenar a firma ré, no pedido, custas e juros, e substistente a penhora de fls. para que produza seus efeitos legais. P. R. e Int. — 6.º Procurador da República.

8672 — F. N. contra Lyras Dextra Ind. e Com. Ltda. — Sentença proferida pelo MM. Juiz Dr. Mario Antonio Ferreira Milano: Vistos, etc. Julgando procedente este executivo fiscal, para condenar a firma ré, no pedido, custas e juros, e substistente a penhora de fls. para que produza seus efeitos legais. P. R. e Int. — 6.º Procurador da República.

8673 — F. N. contra Transportadora Maranhense S.A. — Despacho de fls. 10 — Concedido parcelamento. — 6.º Procurador da República.

12171 — F. N. contra Irmãos Prizon Ltda. — Despacho de fls. 28: Julgando o processo. Não há provas a fazer. Cumpra-se o disposto no artigo 2.º do Dec. Lei nº 474, de 18-2-69. P. e Int. — Dra.: Amílcar Alcântara Galant — 6.º Procurador da República.

12271 — F. N. contra Antonio Russo — Sentença proferida pelo MM. Juiz Dr. Ma-

rio Antonio Ferreira Milano: Vistos, etc. Julgando procedente este executivo fiscal, para condenar a firma ré, no pedido, custas e juros, e substistente a penhora de fls. para que produza seus efeitos legais. P. R. e Int. — 6.º Procurador da República.

12871 — F. N. contra Indústria de Maquinária para Panificação "Lisboa Ltda." — Sentença proferida pelo MM. Juiz: Dr. João Gomes Martine Filho: Vistos, etc. Julgando improcedente o presente executivo substistente a penhora, condenando-se a Fazenda as custas e honorários advocatícios que arbitro em 5% sobre o valor da causa. P. e Int. — 6.º Procurador da República.

13571 — F. N. contra Manufatura de Chapéus Guarany Ltda. — Despacho de fls. 12 visto: Concedido parcelamento. — Dra.: Juarez Assis Cardoso — Carlos Sergio T. de Souza — 6.º Procurador da República.

14871 — F. N. contra Bakol S/A, Indústria e Comércio — Despacho de fls. 11 visto: Concedido parcelamento. — Dra.: Augusto Esteves de Lima Jr. — Plínio Ribeiro Volponi — 6.º Procurador da República.

17371 — F. N. contra Agro Comercial Campo Belo Ltda. — Sentença proferida pelo MM. Juiz Federal Dr. Mario Antonio: Vistos, etc. Julgando procedente este executivo fiscal, para condenar a firma ré, no pedido, custas e juros, e substistente a penhora de fls. para que produza seus efeitos legais. P. R. e Int. — Dra.: Dercides Sella — Herio Liberman — 6.º Procurador da República.

Aos drs.: José Raul Loureiro e Rubens Achilles Parodi e Milton de Paula — 594.796 — N.L., movido contra Fábrica de Transformadores São Judas Ltda. — «Remeto o arrematante as vias ordinárias em face do certificado a fls. 120, Vs. 2.

Aos drs.: Armando Spinelli e P. F. 14 — 1 — 673.629 — N.L., movido contra Fábrica de Transformadores São Judas Ltda. — «Arbitro os salários dos ars. avaliadores em Cr\$ 80,00 para cada um. Vista a Fazenda.

Aos drs.: José Raul Loureiro e Samuel Carmona e Augusto Leverger Curvo Leite — 634.448 — N.L., movido contra Gráfica Leal Ltda. — Fls. 88: Vista ao dr. Samuel Carmona para falar sobre a conta de liquidação de fls. 87. Fls. 89. — J. Proceda-se a constatação do alegado.

Ao dr. Rubens Ruy Pirró — 633.608 — N.L., movido contra Impressora Primográfica S.A. — Vista para ciência da petição de fls. 143/144.

Aos drs.: Nelson Mottinho e Pedro Vicentini — 681.666 — N.L., movido contra Indústria Meister Alberto Vitale Ltda. — «Dê-se vista a embargante da juntada do processo administrativo.

Aos drs.: Rubens Ruy Pirró — P. F. 14 — 1 — 665.406 — N.L., movido contra Impressora Primográfica S.A. — «Junte a Fazenda por cópia autêntica as instruções CAT 10/66. Tal providência encontra apoio no artigo 23 do C.P.C.

Aos drs.: Nelson Mottinho — Wanderlei Batista dos Santos — 601.357 — N.L., movido contra João Orocco Vicentini — Dispositivo da sentença: Julgo procedente em parte a ação para condenar o embargante ao pagamento do imposto de Cr\$ 2.543,59, multa Cr\$ 254,35, acréscimo de vinte por cento sobre as duas parcelas anteriores. Os juros de um por cento serão contados da inscrição da dívida até efetiva liquidação. Custas em proporção.

Vista ao dr. Mituyuki Kokubo, nos autos do executivo fiscal n. 666.282 — N.L., movido contra João Batista Cruz, para falar sobre a conta de liquidação.

Aos drs.: J. R. C. Lira — Geraldo Moreira de Mendonça — 600.821 — movido contra João Biscola e outros — «Dê-se vista dos autos à Fazenda, como requerido, por mais dez dias, juntando, quando da devolução dos autos, o processo administrativo que originou o feito.

Aos drs.: Leado Vella — Takashi Hirai — 661.404 — N.L., movido contra K. Sato e Cia. Ltda. — «Junte a Fazenda em cinco dias e processo administrativo que originou o presente feito.

Aos drs.: José Raul Loureiro — Ivan Martins Borges — 601.671 — N.L., movido contra Isacete Fernandes Passo — «Expeçam-se as guias de levantamento a favor da Fazenda. O arrematante deve pagar o ICM após o que será homologada a arrematação.

Aos drs.: Nelson Mottinho — Sérgio Vallati — 639.778 — N.L., movido contra Landiata Varan S.A. — «Junte a execu-

procedente em parte a ação, para condenar a Fazenda do Estado a pagar ao Município de Severina a importância retida na forma da O. S. 5-67, conforme for apurado em execução, acrescida de juros moratórios contados da citação e honorários advocatícios que arbitro em 5% sobre o principal. Custas em proporção. Recorro de ofício ao E. Tribunal de Alcaldia Civil.

Aos Drs.: Antonio Sérgio Baptista, Antonio Baptista Neto e Yves José de Miranda Guimarães — Ordinária n.º 283-71 — Município de Valentim Gentil contra T. E. «Vista à Fazenda do Estado».

Aos Drs.: Gabriel Pérgola, Cícero de Freitas e Tracy Francisco Lucel — P.J-32 — Ordinária n.º 1063-68 — Maria Helena de Barros e outros contra F. E.; «Vistos. Para que produza os legítimos efeitos de direito, nomeio a conta de liquidação de fls. 202-214 (complementação) Expressa-se ofício requisitório».

Aos Drs.: Hélio da Costa Manso, Raul Schwinden e Marisa Sandoval. — Prefeitura Aires — P.J-32 — Ordinária n.º 223-70 — Márcio Antonio de Camargo Barros e outro contra F. E.; «Vistos. Processo formalmente em ordem, com partes legítimas e devidamente representadas, concorrentes o requisito do interesse. Assim, inexistentes as nulidades a decretar ou irregularidades a suprir, dou o feito por saneado. Defiro a produção de provas de caráter testemunhal, documental e pessoal. Para audiência de instrução e julgamento designo o dia 17 de setembro p.f. às 15,00 horas».

Aos Drs.: Antonio Sérgio Baptista, Antonio Baptista Neto e Paulo Pereira — Ordinária n.º 743-70 — Município de Penápolis contra F. E. — «Para terceiro perito, nomeio Dr. Mário R. Bertellotti. Compromisso em cinco dias. Laudo em 20».

Aos Drs.: Antonio Sérgio Baptista e Celso Quadros Pott — Ordinária n.º 292-71 — Município de Oriente contra F. E. — «Vistos. Processo formalmente em ordem. Julgo-o, por saneado. Todo o articulado na defesa, inclusive a preliminar, será apreciado e decidido a final. Defiro as provas pertinentes à solução do litígio. Aprovo os peritos indicados a fls. 8 e 23. Compromisso, quesitos e laudos, em 5 e 30 dias. Oportunamente será feita a designação de audiência de instrução e julgamento».

Aos Drs.: Antonio Sérgio Baptista e Paulo Pereira — Ordinária n.º 771-71 — Município de União Paulista contra F. E. — dispositivo da sentença de fls. 46: «... Julgo procedente em parte a ação, para condenar a Fazenda do Estado a pagar ao Município de União Paulista a importância retida na forma da O. S. 5-67, conforme for apurado em execução, acrescida de juros moratórios contados da citação e honorários advocatícios que arbitro em 5% sobre o principal. Custas em proporção. Recorro de ofício ao E. Tribunal de Alcaldia Civil».

Aos Drs.: Jairo Ferreira e Alvaro Marques Leite — Ordinária n.º 751-71 — M. Braustein e Cia. Ltda. contra F. E. — Providenciar cópias de inicial para e processo de feito».

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO A-551-71

Intimação de notificação

Republicação de notificação publicada com incorreção

De ordem do Presidente do Tribunal, faz-se saber que, em sessão realizada no dia 30 de agosto do corrente ano, foi publicado o seguinte acórdão:

Proc. TRT-SP-442-67 — Ação Rescisória — Capital — Ac. 5530-71

Relator: Juiz Gilberto Barreto Fragoso. Sucedente: Antoni Companhia Industrial e Agrícola Paulista

Acórdão: Ação Omissa Usual e outros. Acórdão dos Juizes do Tribunal Regional do Trabalho de 2ª Região, por unanimidade de votos, em julgar improcedente a ação rescisória. Custas na forma da lei.

Advogados: Pedro Grotia e Milton Borba Sanicola

São Paulo, 10 de setembro de 1971. Domingos Manoel Escalera — Secretário do Tribunal

RELAÇÃO A-554-71

1.º — Proc. TRT-SP-108-71-A — Acórdão — Dissídio Coletivo — Capital — Ac. 5570-71

Relator: Juiz Gilberto Barreto Fragoso. Sucedente: Federação dos Empregados do Comércio do Estado de São Paulo

Sucedido: Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado de São Paulo e Sindicato do Comércio Atacadista de Drogas e Medicamentos de São Paulo

Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho de 2ª Região, por unanimidade de votos em homologar o acórdão de fls., para que produza efeitos legais. Custas em partes iguais sobre Cr\$ 800,00

2.º — Proc. TRT-SP-108-71 — A — Acórdão — Dissídio Coletivo — Capital — Ac. 5571-71

Relator: Juiz Gilberto Barreto Fragoso. Sucedente: Sindicato dos Práticos de Farmácia e dos Empregados do Comércio de Drogas, Medicamentos e Produtos Farmacêuticos de São Paulo

Sucedido: Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado de São Paulo e Sindicato do Comércio Atacadista de Drogas e Medicamentos de São Paulo

Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho de 2ª Região, por unanimidade

de fls. 143/144.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho de 2ª Região, por unanimidade

de fls. 143/144.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho de 2ª Região, por unanimidade

de fls. 143/144.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho de 2ª Região, por unanimidade

de fls. 143/144.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho de 2ª Região, por unanimidade

de fls. 143/144.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho de 2ª Região, por unanimidade

Handwritten notes and signatures on the right margin, including the number '59' and '60'.

O Secretario do Tribunal Regional do Trabalho de Segunda Região Domingos Manoel Escalera, C E R T I F I C A, o pedido verbal de pessoa interessada, que revendo nesta Secretario, o processo nº TRT/SP-108/71-A, entre partes - SUSCITANTE - FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO e como SUSCITADO - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO e SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE DROGAS E MEDICAMENTOS DE SÃO PAULO, às fls. 76/78 verificou constar o ACÓRDO do teor seguinte:- "Em timbre (Armas de República. Justiça do Trabalho) - ATA nº 78/71. Aos quatro dias do mês de agosto de hum mil novecentos e setenta e um, às 13,30 horas, na sala de audiências do TRT da Segunda Região, sob a presidência do Exmo. Sr. Juiz Homero Diniz Gonçalves e com a presença do Secretario do Tribunal, Sr. Domingos Manoel Escalera, foi aberta a audiência de instrução e conciliação do processo TRT/SP-108/71, entre partes: Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo, como suscitante e Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado de São Paulo e Sindicato do Comércio Atacadista de Drogas e Medicamentos de São Paulo, como suscitados. Feito o pregão. Comparecimento - Representando a Federação dos empregados no Comércio do Estado de São Paulo compareceu o Sr. Antônio Magaldi, Presidente, assistido pelo Dr. Hiroshi Hirakawa. O Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado de São Paulo foi representado pelo Sr. Gonçalo Aguiar Ferreira, assistido pelo Dr. Emma --muel Carlos. Pelo Sindicato do Comércio Atacadista de Drogas e Medicamentos de São Paulo compareceu o Sr. Tomaz de Carvalho, assistido pelo Dr. João Neri Guimarães, que neste ato solicitou a juntada de instrumento particular de procuração. Deferida. A entidade suscitante ofereceu vários documentos, após vista dada aos Susc'tados, pelo Juiz Instrutor foi determinada a respectiva juntada aos autos. O Sindicato do Comércio Varejista reque -

requerido e foi deferido o prazo para esclarecimento do instrumento de procuração. Representação - A Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo, representa os inorganizados em Sindicatos do Interior do Estado de São Paulo, bem como os Sindicatos de Empregados do Comércio das seguintes cidades: Assis, - Aracatuba, Araçuaia, Bauru, Botucatu, Campinas, Catanduva, Cruzeiro, Garça, Franca, Jaboticabal, Jundiaí, Lins, Marília, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Santos, São José dos Campos, - São José do Rio Preto, Sorocaba, Taubaté e Tupã, por procurações constantes dos autos. Exatidão - Pelo representante do Sindicato do Comércio Atacadista de Drogas e Medicamentos de São Paulo foi dito que a entidade que representa tem apenas base municipal e que assim sendo os Dissídios ou Acórdos por ele celebrados o são com o Sindicato dos Práticos de Farmácia, razão pela qual requer a sua exclusão do presente Dissídio. Pelo representante da Federação Suscitante foi dito que concorda com a exclusão requerida. Frente à manifestação das partes, o Juiz instrutor deferiu o pedido, excluindo do Dissídio o Sindicato do Comércio Atacadista de Drogas e Medicamentos de São Paulo. Conciliação - Após várias considerações feitas e exame dos elementos constantes dos autos, as partes chegaram ao acórdio abaixo transcrito, pondo, deste modo, fim ao litígio. Condições - 1.ª - ~~Condição~~ de reajuste de 27% calculado sobre os salários percebidos pelos empregados na data base, ou seja, 20 de julho de .. 1970, já acrescidos de majoração decorrente do reajustamento anterior. Esta porcentagem incidirá sobre os salários fixos, ou seja partes fixas dos salários, sejam eles horários, diários, ou tais ou assim. 2.ª - serão objeto de compensação no cálculo de reajustamento aqui acordado todos os aumentos ocorridos após a data base, sejam por força de lei, sejam espontâneos, existam ou não, e sejam decorrentes de promoção, transferência, in- ~~dependente~~ dependente de idade, ou equiparação. 3.ª - Aos empregados ~~emiti~~

admitidos após a data base, será assegurado um reajustamento -
 proporcional na base de 1/12 por mês de serviço efetivo, consi-
 derando o mês de serviço o mês do calendário de admissão do emp-
 regado e, bem assim, quando tiver ele trabalhado nesse mês --
 mais de 15 dias; 4.º - O prazo de vigência do presente reajuste
 é de um ano, a contar de 20 de julho de 1971 a 20 de julho de..
 1972, devendo as eventuais diferenças serem pagas a partir de
 20 de julho de 1971; 5.º - dos salários de agosto de 1971, já re-
 ajustados com a porcentagem fixada no presente acordo, pelas ex-
 pressas empregadoras, será descontada a importância fixa de
 Cr\$ 10,00 de cada empregado integrante da categoria profissio-
 nal e recolhido aos sindicatos suscitantes, e nas localidades -
 incorporadas em sindicato, a favor da Federação dos Empregados
 no Comércio do Estado de São Paulo e recolhido no mês de setem-
 bro em conta vinculada no Banco do Brasil S.A.; 6.º - O presente
 reajustamento abrange todos os integrantes da categoria profissio-
 nial representada pela Federação dos Empregados no Comércio -
 do Estado de São Paulo e dos sindicatos e seus filiados no Esta-
 do de São Paulo, excluída a base territorial do Sindicato dos
 Práticos de Farmácia e Empregados do Comércio de Drogas e Medi-
 camentos e de Produtos Farmacêuticos, e da base territorial do
 Sindicato dos Empregados no Comércio de Tregança Paulista, para
 este último Sindicato. As partes acordantes, neste ato, requi-
 reram a homologação para que surta seus efeitos de direito. De-
 terminou o Juiz Instrutor o encaminhamento dos autos à D. P.R., -
 para emitir parecer. Nada mais. E, para constar, foi lavrado o
 presente termo que vai assinado pelo Excmo. Sr. Juiz Presidente,
 pelas partes e pelo Sr. Secretário do Tribunal. (s) Honoro Di-
 nis Gonçalves, Presidente. (s) Suscitantes: Antonio Magaldi. (s)
 Hiroshi Hirakawa. Suscitados: (s.s.) Thomaz de Carvalho. João -
 Heri Guimarães. Conselheiro Giler Ferreira. Emanuel Carlos. (s.) -
 constam mais oito assinaturas ilíquidas. (s) Domingos Manoel Ma

Escalares." CERTIFICADA NAIS, que em fls. 129 verificou constar o ACORDO do teor seguinte: "Em nome (Armas da República, Poder Judiciário, Justiça do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região), Processo TRT/SP-108/71-A - Dissídio Coletivo - Capital, Acórdão nº 9970/71 - Vistos, relatados e discutidos estes autos de Dissídio Coletivo (Processo TRT/SP-108/71-A) de Capital, em que figuram como suscitante FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO e como suscitados SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO e SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE DROGAS E MEDICAMENTOS DE SÃO PAULO, ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, por unanimidade de votos, em homologar o acordo de fls., para que produza efeitos legais. Cotas em partes iguais sobre Cr: 200,00. São Paulo, 30 de agosto de 1971. (a) Homero Diniz Gonçalves, Presidente. (a) Gilberto Parreto Fragoso, Relator. (a) Vinicius Ferraz Torres, Procurador (Cient)."
NADA MAIS, para constar, em *Macedo* Oficial Judiciário PJ-5, com exercício na Seção de Transferências e Cartilhas, extraí e datilografei a presente, que foi assinada e conferida pelo chefe da mesma Seção, *Macedo* que é fê, visada pela Diretora do Serviço Judiciário,
João Cabral e pelo Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, *João Cabral*.
São Paulo, treze de setembro de mil novecentos e setenta e um.

FORMA DE CONTROLE
Página conferida pela
RJ 262043
São Paulo 23-9-71

AD

O Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região Domingos Manoel Escalera, CERTIFICA, a pedido verbal de pessoas interessadas, que revendo nesta Secretaria, o processo nº TRT/SP-108/71-A, entre partes - SUSCITANTE - FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO e como SUSCITADO - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO e SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE DROGAS E MEDICAMENTOS DE SÃO PAULO dele às fls. 76/78 verificou constar o ACÓRDÃO do teor seguinte: - "Em timbre (Armas da República. Justiça do Trabalho) - ATA nº 78/71. Aos quatro dias do mês de agosto de hum mil novecentos e setenta e um, às 13,30 horas, na sala de audiências do TRT da Segunda Região, sob a presidência do Exmo. Sr. Juiz Homero Diniz Gonçalves e com a presença do Secretário do Tribunal, Sr. Domingos Manoel Escalera, foi aberta a audiência de instrução e conciliação do processo TRT/SP-108/71, entre partes: Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo, como suscitante e Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado de São Paulo e Sindicato do Comércio Atacadista de Drogas e Medicamentos de São Paulo, como suscitados. Feito o pregão. Comparecimento - Representando a Federação dos empregados no Comércio do Estado de São Paulo compareceu o Sr. Antônio Magaldi, Presidente, assistido pelo Dr. Hiroshi Hirakawa. O Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado de São Paulo foi representado pelo Sr. Gonçalo Aguiar Ferreira, assistido pelo Dr. Emma Emanuel Carlos. Pelo Sindicato do Comércio Atacadista de Drogas e Medicamentos de São Paulo compareceu o Sr. Tomaz de Carvalho, assistido pelo Dr. João Neri Guimarães, que neste ato solicitou a juntada de instrumento particular de procuração. Deferida. A entidade suscitante ofereceu vários documentos, após vista dada aos suscitados, pelo Juiz Instrutor foi determinada a respectiva juntada aos autos. O Sindicato do Comércio Varejista reque -

requeriu e foi deferido o prazo para oferecimento do instrumento de procuração. Representação - A Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo, representa os inorganizados em Sindicato do Interior do Estado de São Paulo, bem como os Sindicatos de Empregados do Comércio das seguintes cidades: Assis, - Araçatuba, Araraquara, Bauru, Botucatu, Campinas, Catanduva, Crisairo, Garça, Franca, Jaboticabal, Jundiaí, Lins, Marília, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Santos, São José dos Campos, - São José do Rio Preto, Sorocaba, Taubaté e Tupã, por procurações constantes dos autos, Exclusão - Pelo representante do Sindicato do Comércio Atacadista de Drogas e Medicamentos de São Paulo foi dito que a entidade que representa tem apenas base municipal e que assim sendo os Dissídios ou Acôrdos por êle celebrados o são com o Sindicato dos Práticos de Farmácia, razão pela qual requer a sua exclusão do presente Dissídio. Pelo representante da Federação Suscitante foi dito que concorda com a exclusão requerida. Frente à manifestação das partes, o Juiz instrutor deferiu o pedido, excluindo do Dissídio o Sindicato do Comércio Atacadista de Drogas e Medicamentos de São Paulo. Conciliação - Após várias considerações feitas e exame dos elementos constantes dos autos, as partes chegaram ao acôrdo abaixo transcrito, pondo, deste modo, fim ao litígio. Condições - 1.ª - Compensação do reajuste de 23% calculado sobre os salários percebidos pelos empregados na data base, ou seja, 20 de julho de .. 1970, já atenuados da majoração decorrente do reajustamento anterior. Esse percentagem incidirá sobre os salários fixos, ou as partes fixas dos salários, sejam êles horários, diários, mensais ou semanais. 2.ª - serão objeto de compensação no cálculo de reajustamento aqui acordado todos os aumentos ocorridos após a data base, sejam por força de lei, sejam espontâneos, excetuando-se apenas aqueles decorrentes de promoção, transferência, implente de idade, ou equiparação. 3.ª - Aos empregados estáti

admitidos após a data base, será assegurado um reajustamento -
 proporcional na base de 1/12 por mês de serviço efetivo, consi-
 derando o mês de serviço o mês do calendário de admissão do em-
 pregado a, bem assim, quando tiver ôle trabalhado nêsse mês --
 mais de 15 dias; 4.º - O prazo de vigência do presente reajuste
 é de um ano, a contar de 20 de julho de 1971 a 20 de julho de..
 1972, devendo as eventuais diferenças serem pagas a partir de
 20 de julho de 1971; 5.º - dos salários de agosto de 1971, já rã
 ajustados com a porcentagem fixada no presente acôrdo, pelas em-
 presas empregadoras, será descontada a importância fixa de
 Cr\$ 10,00 de cada empregado integrante da categoria profissio-
 nal e recolhida nos Sindicatos suscitantes, e nas localidades -
 inorganizadas em Sindicato, a favor da Federação dos Empregados
 no Comércio do Estado de São Paulo e recolhida no mês de setem-
 bro em conta vinculada no Banco do Brasil // 6. - O presente
 reajustamento abrange todos os integrantes da categoria profissio-
 nial representada pela Federação dos Empregados no Comércio -
 do Estado de São Paulo e dos Sindicatos a elle filiados no Esta-
 do de São Paulo, excluída a base territorial do Sindicato dos
 Práticos de Farmácia e Empregados do Comércio de Drogas e Medi-
 camentos e de Produtos Farmacêuticos, e da base territorial do
 Sindicato dos Empregados no Comércio de Bragança Paulista, Pir-
 cieaba e Ribeirão Preto. As partes acordantes, neste ato, requi-
 rem a homologação para que surta seus efeitos de direito. De-
 terminou o Juiz Instrutor o encaminhamento dos autos à D. P.R., -
 para emitir parecer. Nada mais, e, para constar, foi lavrado o
 presente termo que vai assinado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente,
 pelas partes e pelo Sr. Secretario do Tribunal. (s) Honoro Di-
 nis Gonçalves, Presidente. (s) Suscitantes: Antonio Magaldi. (s)
 Hiroshi Hirakawa. Suscitados: (s.e.) Thomaz de Carvalho. João -
 Mari Guimarães. Gonçalo Aguiar Ferreira. Emmanuel Carlos. (s.) -
 constam mais oito assinaturas il givais. (s) Domingos Manoel Eg

Escolero." SENTENÇA N.º 113, que às fls. 129 verificou constar o acórdão do teor seguinte: "Em matéria (Armas da República, Poder Judiciário, Justiça do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região), Processo TRT/SP-108/71-A - Dissídio Coletivo - Capital, Acórdão n.º 5970/71 - Vistos, reletos e discutidos estes autos de Dissídio Coletivo (Processo TRT/SP-108/71-A) de Capital, em que figura como suscitante FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO e como suscitados SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO e SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE DROGAS E FARMACÊUTICOS DE SÃO PAULO, ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, por unanimidade de votos, em homologar o acórdão de fls., para que produza efeitos legais. Cujos os partes iguais sobre Cr. 800,00. São Paulo, 30 de agosto de 1971. (a) Romero Diniz Gonçalves, Presidente. (a) Gilberto Ferreto Fregoso, Relator. (a) Vinicius Ferrez Torres, Procurador (Ciente)." N.º 113, para constar, em *M. Faccin* Oficial Judiciário PJ-5, com exercício na Seção de Transferências e Cartilhas, extraí e datilografar a presente, que vai assinada e conferida pela Chefe da mesma Seção, *M. Faccin* que cá se, visada pelo Diretor do Serviço Judiciário, -----
João Cabral e pelo Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, *[Assinatura]*.
 São Paulo, trinta de setembro de mil novecentos e setenta e um.

Paga, conforme guia
 N.º 262043
 São Paulo 23-9-71

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAOR
DINÁRIA, REALIZADA PELO SINDICATO DOS EMPREGADOS -
NO COMÉRCIO DE RIBEIRÃO PRÊTO, NO DIA 21 DE JUNHO
DE 1.971.-

"Aos vinte e um dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e um, às vinte horas, na sede do Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto, foram instalados, em segunda e última convocação, os trabalhos da presente Assembleia Geral Extraordinária, com a presença de 143 (cento e quarenta e três) associados, alcançando-se assim, o "quorum" legal de dois terços, tendo em conta que o número total de associados, quites e em condições de votar, nesta data, é de 395 (trezentos e noventa e cinco). Os trabalhos foram instalados pelo senhor Presidente do Sindicato, senhor José Isola, que explicou rapidamente as finalidades da reunião. Em seguida, por indicação do plenário, foi constituída a Mesa Diretora dos trabalhos, da seguinte forma: Presidente - Guilherme Marcolino; Secretário - Mario Antonio Zanferdini e Escrutinador - Guido Vicentini. EDITAL - Foi lido o edital de convocação da presente assembleia, publicado no jornal local "A Cidade", edição de dezessete de junho de 1.971, estabelecendo, como Ordem do Dia, a aprovação da ata da Assembleia anterior e a concessão de poderes à Diretoria para a celebração de Convenção Coletiva de Trabalho e para a instauração do Dissídio Coletivo, visando o reajustamento salarial e outras condições de trabalho para a categoria profissional dos empregados no comércio varejista de Produtos Farmacêuticos, representada pelo Sindicato. ATA - Foi lida e aprovada sem restrições a ata da Assembleia anterior, realizada no dia vinte e seis de abril de 1971, para pagamento da segunda cota de bolsas de estudos do P.E.B.E. - COMUNICADO - O secretário da mesa procedeu a leitura do comunicado da Diretoria, dirigido à Mesa Diretora da presente Assembleia, acentuando que: a) o período de vigência do acordo feito com o Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado de São Paulo terminará no dia 19 de julho deste ano; b) o reajuste salarial deverá ser celebrado através de Convenção Coletiva de Trabalho, prevendo, além disso, outras condições de trabalho para a categoria; c) somente quando forem baldados os entendimentos com os Sindicatos da correspondente categoria econômica, inclusive através da Delegacia Regional do Trabalho, é que se justifica a instauração do dissídio coletivo. - Mais adiante, o comunicado da Diretoria propõe, a consideração e a aprovação do plenário, várias disposições sobre o reajuste salarial e condições de trabalho, como seguem: 1º) - São entidades convenentes o Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto, representando os empregados no comércio varejista de produtos farmacêuticos, - o Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos de Ribeirão Preto e o Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado de São Paulo. 2º) - O prazo de vigência da Convenção ou do Dissídio Coletivo, é de um ano, a partir de 20 de junho de 1971 até 19 de julho de 1972; 3º) - A proposta para reajustamento salarial será reivindicada de conformidade com o percentual de elevação do custo de vida atual, incidindo a porcentagem obtida sobre os salários da data base, seguindo ainda, as disposições adiante enumeradas: a) - a porcentagem incidirá sobre os salários fixos e

-segue-

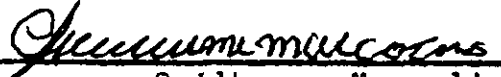
CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAOR-
DINÁRIA, REALIZADA PELO SINDICATO DOS EMPREGADOS -
NO COMÉRCIO DE RIBEIRÃO PRETO, NO DIA 21 DE JUNHO
DE 1.971.-

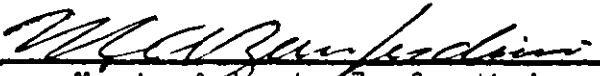
as partes fixas dos salários mistos, vigentes a 20 de julho de 1970; b) aproveitamento, para efeito de compensação, de todos os aumentos posteriores à data base, salvo os decorrentes de - maioridade, equiparação, promoção ou transferência; c) reajustamento idêntico aos empregados admitidos após a data-base, desde que os salários reajustados não venham a ser superiores aos percebidos pelos empregados mais antigos, exercentes da mesma função; d) os menores aprendizes que tenham alcançado a maioridade trabalhista entre 20 de julho de 1970 a 19 de julho de 1971, adicionando-se a importância do reajustamento ao salário decorrente da maioridade, obedecidas as demais cláusulas do - instrumento salarial; e) o acréscimo salarial, em se tratando de comissões, será calculado tomando-se por base o valor da média horária de comissões nos doze meses antecedentes, sobre o qual se calculará o percentual do acréscimo, multiplicando-se o resultado pelo número de horas extras remuneráveis; f) com - pensação ou prorrogação de duração diária de trabalho de mulhe - res e menores; g) desconto da importância única de CR\$.10,00 - (deis cruzeiros) de cada empregado, sindicalizado ou não, des - tinada à manutenção dos serviços assistenciais da entidade; - 4º)- Direitos Suplementares, propondo-se: remuneração do traba - lho extraordinário executado nas jornadas normais, excedentes a oito horas de trabalho, bem como aos domingos e feriados por força dos plantões de farmácias, e extensão do mesmo critério, aos empregados remunerados à base de comissões ou à parte va - riável dos salários mistos, em bases e porcentagens idênticas - as que forem conseguidas e estabelecidas pela Federação dos Em - pregados no Comércio do Estado de São Paulo; os empregados re - remunerados à base de comissões farão jus ao pagamento do repou - so semanal remunerado, consoante dispõe a Lei 605, de 5 de ja - neiro de 1949; 5º)- Constituição de Comissão Paritária, para - fiscalizar a aplicação da Convenção Coletiva, bem como das pe - nalidades a serem impostas aos Sindicatos convenientes, empre - gas e empresas abrangidas pelo instrumento salarial. O comuni - cado da Diretoria acrescenta que a elaboração da proposta foi feita com base a consultas prévias formuladas aos associados, devendo representar fielmente o pensamento da categoria. Assi - nala, ainda, o documento, que a Diretoria, convocando a presen - te Assembléia, solicita concessão de poderes para: a)- propor aos sindicatos patronais, a aludida minuta de Convenção Coleti - va; b)- promover os entendimentos necessários para solução con - ciliatória, inclusive e principalmente, alterando, se for o ca - so, algumas condições estabelecidas na proposta, notadamente a referente à percentagem de reajuste salarial; c)- levar o as - sunto à consideração da Delegacia Regional do Trabalho, caso o Sindicato patronal não se pronuncie a respeito ou o faça con - trariamente às condições propostas; d)- ingressar com o pro - cesso de dissídio coletivo no Tribunal Regional do Trabalho, se os entendimentos conciliatórios não chegarem a bom termo. O senhor Presidente da Mesa, após a leitura do comunicado da Di - retoria, disse que a matéria estava em discussão, sendo, então, prestado vários esclarecimentos solicitados por associados pre - sentes. Finda a discussão da matéria, o senhor Presidente dis -

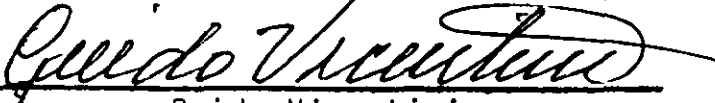
-segue-

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAOR-
DINÁRIA, REALIZADA PELO SINDICATO DOS EMPREGADOS -
NO COMÉRCIO DE RIBEIRÃO PRÊTO, NO DIA 21 DE JUNHO
DE 1.971.-

se que iria colocar em votação, por escrutínio secreto, a pro-
posta contida no comunicado da Diretoria, ou seja: abrindo
os termos da Convenção Coletiva e os itens relativos à conces-
são de poderes. VOTAÇÃO - a votação foi realizada e transcor-
reu em clima de absoluta normalidade. Votaram, por escrutínio
secreto, os associados presentes, em número de cento e quaren-
ta e três, utilizando cédulas com as expressões "APROVO" e "NÃO
APROVO". A apuração foi realizada logo em seguida, pelo Escru-
tinador da Mesa, tendo constatado a existência, na urna, de
cento e quarenta e três sobrecartas, conferindo assim com o nú-
mero de associados votantes. Abertas as sobrecartas e contadas
as cédulas, verificou-se a aprovação unânime da proposta da Di-
retoria, ou seja, cento e quarenta e três votos com a inscri-
ção "APROVO", inclusive quanto à concessão de poderes à mesma,
na forma do que consta na presente ata. Tratando-se de assem-
bléia específica, nada mais foi discutido, encerrando-se os
trabalhos as vinte e uma horas e vinte minutos, tendo sido es-
ta ata lavrada em seguida, por mim, Secretário, que a assino
juntamente com os senhores Presidente da Mesa e Escrutinador,
depois de lida e aprovada.-----
-----Ribeirão Preto, 21 de junho de 1.971.-----


Guilherme Marcolino
-Presidente da Mesa-


Mario Antonio Zanferdini
-Secretário-


Guido Vicentini
- Escrutinador -

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAOR
DINÁRIA, REALIZADA PELO SINDICATO DOS EMPREGADOS -
NO COMÉRCIO DE RIBEIRÃO PRÊTO, NO DIA 21 DE JUNHO
DE 1.971.-

"Aos vinte e um dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e um, às vinte horas, na sede do Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto, foram instalados, em segunda e última convocação, os trabalhos da presente Assembleia Geral Extraordinária, com a presença de 143 (cento e quarenta e três) associados, alcançando-se assim, o "quorum" legal de dois terços, tendo em conta que o número total de associados, quites e em condições de votar, nesta data, é de 395 (trezentos e noventa e cinco). Os trabalhos foram instalados pelo senhor Presidente do Sindicato, senhor José Isola, que explicou rapidamente as finalidades da reunião. Em seguida, por indicação do plenário, foi constituída a Mesa Diretora dos trabalhos, da seguinte forma: Presidente - Guilherme Marcolino; Secretário - Mario Antonio Zanferdini e Escrutinador - Guido Vicentini. EDITAL - Foi lido o edital de convocação da presente assembleia, publicado no jornal local "A Cidade", edição de dezessete de junho de 1.971, estabelecendo, como Ordem do Dia, a aprovação da ata da Assembleia anterior e a concessão de poderes à Diretoria para a celebração de Convenção Coletiva de Trabalho e para a instauração do Dissídio Coletivo, visando o reajustamento salarial e outras condições de trabalho para a categoria profissional dos empregados no comércio varejista de Produtos Farmacêuticos, representada pelo Sindicato. ATA - Foi lida e aprovada sem restrições a ata da Assembleia anterior, realizada no dia vinte e seis de abril de 1971, para pagamento da segunda cota de bolsas de estudos do P.E.B.E. - COMUNICADO - O secretário da mesa procedeu à leitura do comunicado da Diretoria, dirigido à Mesa Diretora da presente Assembleia, acentuando que: a) o período de vigência do acordo feito com o Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado de São Paulo terminará no dia 19 de julho deste ano; b) o reajuste salarial deverá ser celebrado através de Convenção Coletiva de Trabalho, prevendo, além disso, outras condições de trabalho para a categoria; c) somente quando forem baldados os entendimentos com os Sindicatos da correspondente categoria econômica, inclusive através da Delegacia Regional do Trabalho, é que se justifica a instauração do dissídio coletivo. - Mais adiante, o comunicado da Diretoria propõe, à consideração e à aprovação do plenário, várias disposições sobre o reajuste salarial e condições de trabalho, como seguem: 1ª) - São entidades convenientes o Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto, representando os empregados no comércio varejista de produtos farmacêuticos, - o Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos de Ribeirão Preto e o Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado de São Paulo. 2ª) - O prazo de vigência da Convenção ou do Dissídio Coletivo, é de um ano, a partir de 20 de junho de 1971 até 19 de julho de 1972; 3ª) - A proposta para reajustamento salarial será reivindicada de conformidade com o percentual de elevação do custo de vida atual, incidindo a porcentagem obtida sobre os salários da data base, seguindo ainda, as disposições adiante enumeradas: a) - a porcentagem incidirá sobre os salários fixos e

-segue-

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAOR
DINÁRIA, REALIZADA PELO SINDICATO DOS EMPREGADOS -
NO COMÉRCIO DE RIBEIRÃO PRÉTO, NO DIA 21 DE JUNHO
DE 1.971.-

as partes fixas dos salários mistos, vigentes a 20 de julho de 1970; b) aproveitamento, para efeito de compensação, de todos os aumentos posteriores à data base, salvo os decorrentes de maioridade, equiparação, promoção ou transferência; c) reajustamento idêntico aos empregados admitidos após a data-base, desde que os salários reajustados não venham a ser superiores aos percebidos pelos empregados mais antigos, exercentes da mesma função; d) os menores aprendizes que tenham alcançado a maioria trabalhista entre 20 de julho de 1970 a 19 de julho de 1971, adicionando-se a importância do reajustamento ao salário decorrente da maioria, obedecidas as demais cláusulas do instrumento salarial; e) o acréscimo salarial, em se tratando de comissões, será calculado tomando-se por base o valor da média horária de comissões nos doze meses antecedentes, sobre o qual se calculará o percentual do acréscimo, multiplicando-se o resultado pelo número de horas extras remuneráveis; f) compensação ou prorrogação de duração diária de trabalho de mulheres e menores; g) desconto da importância única de CR\$ 10,00 (deis cruzeiros) de cada empregado, sindicalizado ou não, destinada à manutenção dos serviços assistenciais da entidade; 4º) - Direitos Suplementares, propondo-se: remuneração do trabalho extraordinário executado nas jornadas normais, excedentes a oito horas de trabalho, bem como aos domingos e feriados por força dos plantões de farmácias, e extensão do mesmo critério, aos empregados remunerados à base de comissões ou à parte variável dos salários mistos, em bases e porcentagens idênticas às que forem conseguidas e estabelecidas pela Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo; os empregados remunerados à base de comissões farão jus ao pagamento do repouso semanal remunerado, consoante dispõe a Lei 605, de 5 de janeiro de 1949; 5º) - Constituição de Comissão Paritária, para fiscalizar a aplicação da Convenção Coletiva, bem como das penalidades a serem impostas aos Sindicatos convenientes, empregados e empresas abrangidas pelo instrumento salarial. O comunicado da Diretoria acrescenta que a elaboração da proposta foi feita com base a consultas prévias formuladas aos associados, devendo representar fielmente o pensamento da categoria. Assinala, ainda, o documento, que a Diretoria, convocando a presente Assembléia, solicita concessão de poderes para: a) - propor aos sindicatos patronais, a aludida minuta de Convenção Coletiva; b) - promover os entendimentos necessários para solução conciliatória, inclusive e principalmente, alterando, se for o caso, algumas condições estabelecidas na proposta, notadamente a referente à percentagem de reajuste salarial; c) - levar o assunto à consideração da Delegacia Regional do Trabalho, caso o Sindicato patronal não se pronuncie a respeito ou o faça contrariamente às condições propostas; d) - ingressar com o processo de dissídio coletivo no Tribunal Regional do Trabalho, se os entendimentos conciliatórios não chegarem a bom termo. O senhor Presidente da Mesa, após a leitura do comunicado da Diretoria, disse que a matéria estava em discussão, sendo, então, prestado vários esclarecimentos solicitados por associados presentes. Finda a discussão da matéria, o senhor Presidente dis

-segue-

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAOR
DINÁRIA, REALIZADA PELO SINDICATO DOS EMPREGADOS -
NO COMÉRCIO DE RIBEIRÃO PRÊTO, NO DIA 21 DE JUNHO
DE 1.971.-

se que iria colocar em votação, por escrutínio secreto, a proposta contida no comunicado da Diretoria, ou seja: abrandando os termos da Convenção Coletiva e os itens relativos à concessão de poderes. VOTAÇÃO - a votação foi realizada e transcorreu em clima de absoluta normalidade. Votaram, por escrutínio secreto, os associados presentes, em número de cento e quarenta e três, utilizando cédulas com as expressões "APROVO" e "NÃO APROVO". A apuração foi realizada logo em seguida, pelo Escrutinador da Mesa, tendo constatado a existência, na urna, de cento e quarenta e três sobrecartas, conferindo assim com o número de associados votantes. Abertas as sobrecartas e contadas as cédulas, verificou-se a aprovação unânime da proposta da Diretoria, ou seja, cento e quarenta e três votos com a inscrição "APROVO", inclusive quanto à concessão de poderes à mesma, na forma do que consta na presente ata. Tratando-se de assembleia específica, nada mais foi discutido, encerrando-se os trabalhos às vinte e uma horas e vinte minutos, tendo sido esta ata lavrada em seguida, por mim, Secretário, que a assino juntamente com os senhores Presidente da Mesa e Escrutinador, depois de lida e aprovada.-----
-----Ribeirão Prêto, 21 de junho de 1.971.-----

Guilherme Marcolino
Guilherme Marcolino
-Presidente da Mesa-

Mário Antonio Zanferdini
Mário Antonio Zanferdini
-Secretário-

Guido Vicentini
Guido Vicentini
- Escrutinador -

Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos de Ribeirão Preto

RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Séde: Rua Visconde de Inhaúma, 489 — 5.º andar — Fone, 3303 — RIBEIRÃO PRÊTO — SP

Cópia autêntica da ata da Assembléia Geral Extraordinária do Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos de Ribeirão Preto, realizada em 22 de maio de 1972

Aos vinte e dois dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e dois, às 18,00 horas, conforme Edital de Convocação publicado na imprensa local, para deliberar sobre concessão de poderes à Diretoria para negociar a celebração de reajuste salarial dos Práticos / de Farmácia desta cidade, com o Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto, foi verificado pelo senhor Secretário do / Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos de Ribeirão Preto, o não comparecimento de número legal de associados exigido pelos Estatutos, razão porque foi determinado se lavrasse o presente termo que vai assinado pelo Presidente, senhor Alferio Antonio Zuccolotto.- Ribeirão Preto, 22 de maio de 1972.- ass. Alferio Antonio Zuccolotto.-*****

Sindicato do Comércio Varejista de
Produtos Farmacêuticos de Rio. Preto

Presidente

Alferio Antonio Zuccolotto

Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos de Ribeirão Preto

RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Séde: Rua Visconde de Inhaúma, 489 — 5.º andar — Fone, 3303 — RIBEIRÃO PRÊTO — SP

Cópia autêntica da ata da Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos de Ribeirão Preto, realizada em 22 de maio de 1972

Aos vinte e dois dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e dois, às 20,00 horas, na séde social do Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos de Ribeirão Preto- Palácio Comércio e Indústria- rua Visconde de Inhaúma nº489- 6º andar, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, presente os associados cujas assinaturas constam do respectivo livro de presença, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária de seus associados, em segunda convocação, sob a presidência do sr. Alferio Antonio Zuccolotto, com a seguinte Ordem do Dia, de acôrdo com o Edital de Convocação publicado na imprensa local: a) Leitura, discussão e aprovação da ata da assembléia anterior; b) Deliberar sobre a concessão de poderes à Diretoria para negociar a celebração de reajustamento salarial, com o Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto. Dando início aos trabalhos da Assembléia o senhor Alferio Antonio Zuccolotto, Presidente do Sindicato, convidou a mim Alcides Gonçalves, para secretariar os trabalhos e o senhor José Tácito Neves Zuccolotto para escrutinador do Pleito, expondo a seguir os motivos que determinaram a convocação da Assembléia. Iniciando os trabalhos propriamente dito, determinou a leitura da ata da assembléia anterior que, posta em discussão, foi aprovada sem qualquer alteração. A seguir o senhor Presidente passou a discussão do item "b" da Ordem do Dia, qual seja, deliberar sobre a concessão de poderes à Diretoria para negociar a celebração de reajustamento salarial dos práticos de farmácia desta cidade, com o Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto. A seguir esclareceu a todos que, como era do conhecimento, o acôrdo de reajustamento salarial dos empregados, digo, o acôrdo salarial dos práticos da farmácia tinha prazo que estava por vencer. Assim sendo, era necessário que os associados deliberassem sobre a matéria, a fim de que ao ser suscitado, o Sindicato estivesse em condições de tratar do assunto. Falou também das normas legais que regem as revisões salariais e que obedecem à politica salarial do Governo Federal. Aberto os debates, o senhor Levy Martinelli de Lima sugeriu a Assembléia que a mesma delegasse poderes à Diretoria do Sindicato, para que a mesma promova as negociações com a entidade representativa dos empregados, para contestar dissidio coletivo que viesse a ser suscitado e para celebrar acôrdos em quaisquer audiências de instrução e conciliações em qualquer esfera, tendo em vista no essencial, que a cláusula de percentual do reajustamento não ultrapasse as bitolas detadas pela referida politica salarial. A seguir o senhor Presidente declarou que iria submeter a votação a presente proposta, para o que mandou colocar sobre a mesa competente urna que, verificada e constatada a sua inviolabilidade, foi considerada em condições de receber as sobrecartas dos eleitores. Prossequindo os trabalhos, determinou que se procedesse a chamada dos associados que recebendo de suas mãos uma sobrecarta se dirigiam ao gabinete indevassável, voltando para colocar seu voto na urna. Feito isto até o último associado presente, o senhor Presidente determinou se fizesse nova chamada e, como ninguém respondesse, declarou encerrada a votação, mandando abrir a urna que contados os seus votos, verificou-se coincidir o seu número com o de votantes,

Sindicato do Comércio Varejista de
Produtos Farmacêuticos de Rib. Preto

Presidente

Alferio Antonio Zuccolotto

Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos de Ribeirão Preto

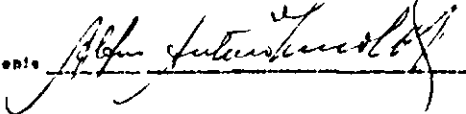
RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Séde: Rua Visconde de Inhúma, 489 — 5.º andar — Fone, 3303 — RIBEIRÃO PRÊTO — SP.

motivo porque foi feita a apuração, resultando a sua aprovação por unanimidade, ou seja, 11 votos, número de associados presentes. Na da mais havendo a tratar, o senhor Presidente consultou a Caso se algum dos presentes desejava fazer qualquer observação sobre os trabalhos realizados e, como ninguém manifestasse tal desejo, agradeceu a todos pela condiança depositada na Diretoria, declarando encerrada a presente Assembléia que, para tudo constar foi lavrada a presente ata. Ribeirão Preto, 22 de maio de 1972.- assinado)) Alferio Antonio Zuccolotto, Alcides Gonçalves, José Tácito Neves Zuccolotto, Levy Martinelli de Lima.-*****

Sindicato do Comércio Varejista de
Produtos Farmacêuticos de Rib. Preto

Presidente



AVISOS FUNEBRES FALECIMENTOS

SR. ADHEMAR NORBERTO DA SILVA

Repercutiu sentidamente nos meios sociais locais a notícia do falecimento ocorrido na tarde de ontem em nossa cidade do sr. Adhemar Norberto da Silva, estimado e benquisto morador local onde contava com largo círculo de amizades.

O extinto contava 73 anos de idade, era casado com a sra. Lavínia Moura da Silva e deixa um filho: José Carlos casado com a sra. Ana Vera S da Silva.

Deixa os irmãos: Adelmio casado com a sra. Ruth Melo da Silva; Aureo, casado com a sra Irtes Zorzenon da Silva; Agrício casado com a sra. Alice Neves da Silva; Ary, casado com a sra. Dinah Silva; Regina, casada com o sr. Frederico Pimentel; Tercina (falecida) que foi casada com o sr. Plínio Ferraz do Amaral; Cleonice viúva do sr. Durval Costa e Esther, viúva do sr. José Lopes de Oliveira. Deixa um neto.

Seu sepultamento será realizado hoje às 13 horas saindo o feretro do Velório da Santa Casa.

SR. JOEL LUIZ
Vítima de lamentável acidente automobilístico ocorrido na madrugada de ante-ontem na cidade de Goiânia faleceu o Sr. Joel Luiz, estimado morador nesta cidade, onde contava com vasto círculo de amizades. Contava o extinto com 44 anos de idade, era viúvo da Sra. Thereza de Jesus Luiz, de cuja união deixou os filhos: Sr. Anselmo Luiz, casado com a Sra. Vera Lucia Luiz, Maria Aparecida, Carmen Lucia, Suelli, Rosemeire, Lillian e Eliane Luiz.

Seu corpo foi trasladado em carro funebre especial para a residência de seus familiares a Rua João Ramalho n.º 1783, de onde saiu o feretro às 9,00 horas, de ontem.

SR. JOAO MACHADO

Faleceu na noite de ante-ontem em sua residência nesta cidade, o Sr. João Machado. Contava o extinto com 72 anos de idade, era casado com a Sra. Maria Macedo Machado, de cuja união deixa os filhos: Jose Aparecido, Gonçalo e João Machado Filho.

Seu sepultamento foi realizado ontem às 16,00 hs. tendo saído o feretro da residência de seus familiares a rua Maringá s/n.o.

Reunião do Conselho de Representantes do Projeto Rondon

O ENCONTRO VERIFICOU-SE NA SEDE DA 5.ª CIRCUNSCRIÇÃO DO SERVIÇO MILITAR, COM A PRESENÇA DO SEU CHEFE, CORONEL DÉCIO LUIZ FLEURY CHARMILLOT

A fim de tratar de assuntos, de grande significação para o Projeto Rondon e em particular, para a Coordenação de Área da Alta Mogiana com sede nesta cidade, esteve reunido ontem na sede da 5ª CSM e da Guarânia do Exército em Ribeirão Preto o Conselho de Representantes do Projeto Rondon.

A reunião contou com a presença do coronel Décio Luiz Fleury Charmillot, que tem apoiado incondicionalmente as atividades e iniciativas da Coordenação de Área da Alta Mogiana do Projeto Rondon.

FINALIDADE DA REUNIÃO

Embora tenham sido focalizados outros assuntos relativos ao Projeto Rondon e suas atividades o motivo preponderante da reunião foi o de tratar da dinamização do FUNKROUNDON, criado com o objetivo de conseguir recursos para o Projeto Rondon, cujas atividades em virtude do seu desdobramento, vem crescendo continuamente criando por vezes dificuldade para a sua execução.

Nesse sentido, foi feita pelo prof. Eduardo Romualdo de Souza coordenador da Coordenação de Área da Alta Mogiana do Projeto Rondon o qual se achava acompanhado do respectivo assessor de Finanças, prof. Max João Waldemar Jentsch ampla exposição das finalidades do FUNKROUNDON bem como as vantagens oferecidas para os que lhe prestarem colaboração quer contribuindo com dinheiro, quer fazendo doações em espécie.

A MEMORIA

DONA MARIINHA RAMOS

O. RIZZI

Erilhe para os nossos irmãos que morreram a vossa luz, Senhor. Vivam sempre na companhia de vossos santos.

Um de seus últimos, senão o seu último gesto, porque as forças já não o permitiam, foi a liberação de um determinado patrimônio, que pertenceu às Damas de Caridade.

As Damas de Caridade, estavam em todos os lugares possíveis. Nunca faltou atendimento a ninguém que necessitasse, nenhum moribundo deixou de receber a assistência.

Coelho presidente do Lions Club Centro; dr. José Taverna presidente do Paestra Itália; dr. Geraldo Ross, representando o dr. Francisco Assis Sampaio Pagano, diretor Superintendente da Cervejaria Nizer; dr. Feres Sabino presidente da Associação dos Advogados e representante do dr. Mussi Luth presidente da Sub-

Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Ribeirão Preto; dr. Milton Barbosa e dr. Pedro Scandar representantes da Associação Comercial e Industrial de Ribeirão Preto e da CIESP; profa. Maria Luiza Mestriner representando o sr. Chieda Emm; prof. dr. Danilo Ignácio Mezzes, chefe do Gabinete do Prefeito Municipal.

CIRURGIA PLÁSTICA

DR. J. FELIX

Ex-assistente (6 anos) do serviço de Cirurgia Plástica e Reconstructora do Dr. U. Fabrini — Rio de Janeiro

Curso especializado na Universidade de Stanford-Califórnia — U.S.A.

Instrutor de Ensino Voluntário de Cirurgia Plástica do Departamento de Otorrino-Oftalmologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto — USP
CONSULTÓRIO: Rua Bernardino de Campos, 1425
Fones: 7777 e 7956.

RESIDENCIA: Fone: 7 4 4 6.

Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos de Ribeirão Preto

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam todos os associados quites com este Sindicato, convocados a tomarem parte na Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará às 18,00 horas do próximo dia 22 do corrente, segunda-feira, em sua sede social à rua Visconde de Inhaúma n.º 489 — 4.º andar, cuja Ordem do Dia é a seguinte:

- a) — Leitura, discussão e aprovação da ata da assembleia anterior;
- b) — Deliberação sobre a concessão de poderes à Diretoria para negociar a celebração de reajustamento salarial, com o Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto.

Não havendo número legal de associados, a Assembleia se instalará duas horas depois, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes.
Ribeirão Preto, 19 de maio de 1972
ALFERIO ANTONIO ZUCCOLOTTO — Presidente
Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos de Ribeirão Preto (19)

HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA

O L H O S

CLINICA E CIRURGIA
CRIOCIRURGIA — CAMPIMETRIA CENTRAL E PERIFERICA - ORTOPTICA - PLEIOPTICA - LENTES DE CONTACTO.

DR. GERALDO VIANNA

Prof. Assistente Doutor pela Fac. Med. Rib. Preto, Univ. São Paulo — Especialização University of London — Moorfields Eye Hospital — INGLATERRA.

RECUPERAÇÃO VISUAL ANA MARIA NARDY

TRATAMENTO DE ESTRABISMO — AMBLIOPIA — HETEROFORIAS — ORTOPTISTA.
NOVO ENDEREÇO: Bernardino de Campos, 1427 — Rib. Preto - Fones: 8332 - 6538 (M)

COMARCA DE NUPORANGA

PRIMEIRO CARTORIO DE NOTAS E OFICIO DE JUSTIÇA
SILVIO LUCIANO CARUSO

TERESA P. TAVARES Oficial Maior
FRANCISCO P. MARTINS Auxiliar

LOTEAMENTO DO IMÓVEL DENOMINADO "JARDIM PILOTO" EM SALES OLIVEIRA

Silvio Luciano Caruso, Escrivão do Registro de Imóveis e Anexos, desta comarca de Nuporanga, Estado de São Paulo.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por Hélio Nogueira Santiago, casado, brasileiro, bancário, residente em Ribeirão Preto à Rua João Clapp, n.º 1218, foi depositado neste cartório à rua Bernardino Pereira da Silva n.º 375, no Forum, nos termos do decreto-Lei n.º 58 de 10 de dezembro de 1.937; regulamentado pelo decreto n.º 3 079 de 15 de setembro de 1.938, o memorial e demais documentos necessários à inscrição do loteamento denominado "JARDIM PILOTO" com a área total de 34 047 metros quadrados estando reservado para os lotes, em número de 81 (oitenta e um) a área de 37.008 metros quadrados; para as ruas 7 039 metros quadrados, devidamente numerados e situados às ruas Voluntário Nello Guimarães, Capitão Leopoldo dos Santos, João Picinato, Estrada de Orlandia e rua

Major Manoel Miranda Paciência, na cidade de Sales Oliveira, zona urbana; — área reservada ao proprietário 153 metros quadrados; havido por compra ao casal Gilio Piloto também conhecido por Gilio Piloto, conforme transcrição n.º 619 de 14 de março de 1 972 deste Cartório. Decorridos 30 (trinta) dias da última publicação do presente edital, será feita a inscrição no livro competente deste Cartório, se não houver impugnação daqueles que se julgarem prejudicados, ficando inscrito o Jardim Piloto e exposto a venda os terrenos loteados.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Nuporanga, pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos aos dezessete de maio de mil novecentos e setenta e dois. Eu, (a.) Silvio Luciano Caruso, Escrivão, o datilografei e subscrevi.
(a) Silvio Luciano Caruso — Escrivão (19-23-26)

AGRADECIMENTO E CONVITE PARA MISSA DE 7.º DIA
A Família do Saudoso WANDERLEI PROPHETTI (NENE), agradece sensibilizada as sentidas manifestações de pesar e solidariedade recebidas pelo seu passamento e convida os parentes e amigos para assistirem a MISSA DE 7.º DIA, que fara celebrar em sufrágio de sua alma, domingo, dia 21 de Maio às 6,30 horas da manhã, na Igreja Matriz de Vila Tibério. Por mais este ato de amizade e fé cristã, antecipa os seus agradecimentos. (P-19)

AGRADECIMENTO E CONVITE PARA MISSA DE 7.º DIA
A Família do Saudoso ANTONIO TAVELA, muito penhoradamente agradece a todos que a con-

participar em seu falecimento, e aproveita o ensejo para convidar parentes e amigos, para assistirem à MISSA DE 7.º DIA, que fará officiar dia 20 do corrente, sábado, às 19 horas, na Igreja Matriz de Santo Antonio, nos Campos Eliseos.
Por mais este ato de amizade e fé cristã, confessa-se grata. (P-19-20)

MISSA DE 2.º ANIVERSARIO CONVITE

A Família da Saudosa **MARIA GATTIS DE CARVAHO** convida parentes e amigos para assistirem à MISSA DE 2.º ANIVERSARIO de seu falecimento, que fará officiar dia 22 do corrente, segunda-feira, às 19,30 horas na Igreja Matriz de Santo Antonio, nos Campos Eliseos.
Por mais este ato de fé e caridade cristã, antecipadamente agradece. (19-20-21) (16039)

PARTICIPAÇÃO E CONVITE PARA MISSA DE 7.º DIA

A FAMILIA CRUZEIRO, participa o falecimento do **PROFESSOR MILTON CRUZEIRO** ocorrido em São Paulo no dia 12 de maio p.p., e convida parentes e amigos, para a MISSA DE 7.º DIA que fará celebrar HOJE, sexta-feira, dia 19, na Igreja Matriz de Santo Antonio, às 19,30 horas.
Por este ato de religião e amizade, sensibiliza a agradece. (P-19)

AGRADUCCIMENTO E CONVITE PARA MISSA DE 7.º DIA

A Família da Saudosa **MARIA MIGUEL**, sensibilizada agradece a todos que a confortaram no doloroso transe por que passou com seu falecimento, e aproveita o ensejo para convidar parentes e amigos para assistirem à MISSA DE 7.º DIA, que em sufrágio de sua alma mandará celebrar dia 20 — Sábado, às 7,30 horas na Capela do Colegio Nossa Senhora Auxiliadora.
Por mais este ato de amizade e fé cristã, anticipa seus agradecimentos. (19)

AGRADUCCIMENTO E CONVITE PARA MISSA DE 7.º DIA



A FAMILIA DO SAUDOSO

JULIO DE SOUZA OLIVEIRA

mui penhoradamente agradece a todos que a confortaram no doloroso transe por que acaba de passar com o seu falecimento, e aproveita o ensejo para convidar parentes e pessoas amigas para assistirem à MISSA DE 7.º DIA que fará celebrar em sufrágio de sua sempre lembrada alma, dia 21 do corrente, domingo, às 8 horas da manhã e às 17,30 horas, no Salão Paroquial do Jardim Paulista (Salão Ipê), a rua José da Silva, 603.
Por mais este ato de fé e caridade cristã, anticipa seus agradecimentos. (P-18-19-20)

sidiu durante muitos anos, em favor da Sociedade de São Vicente de Paulo.
Não fez objeção a alguma solicitação aquiesceu cordialmente, apenas, acrescentando: "Tudo é obra de Caridade, e bem sabemos para onde se destina esse patrimonio. Louvado Nosso Senhor Jesus Cristo, que os colocou nesse caminho, onde o sofrimento de um irmão, espera o calor humano de uma visita. Onde devo assinar, somente uma vez?
Amou até o fim, sem duvida alguma.
Extingue-se uma vida, toda feita de trabalho e de esperanças, cumpriu fielmente seu proposito, amenizar a dor alheia, levando o conforto aos que sofrem.
Diríamos Dona Mariinha, uma figura humana. Sempre com simplicidade, gestos afáveis, muito docil, caridosa, devotada às crianças, sincera e afetuosa, humilde e leal, estimava a todos, e para tudo era francamente servicial.
Eram incipientes as obras sociais. Tudo inicial e embrionario, faltava tudo. Experiência, métodos, dinheiro, sabedoria, mas a substituir toda a ausencia de recursos, existia em nossa cidade, grupo de abnegadas visitantes, coordenadas por Dona Mariinha Ramos.
Então era comum ver-se à testa desse grupo duas pessoas: Dona Mariinha e Dona Francisca de Oliveira (Comadre Chiquinha) hoje residindo em São Paulo, bem velhinha, enxergando muito pouco, mas recordando Ribeirão Preto. Logicamente não havia onibus, e condução não era facil, para grupos, as visitas não eram interrompidas, lá pelos longinquos Lazareto, Barração de Cima e confins da Vila Virginia.

Então era comum ver-se à testa desse grupo duas pessoas: Dona Mariinha e Dona Francisca de Oliveira (Comadre Chiquinha) hoje residindo em São Paulo, bem velhinha, enxergando muito pouco, mas recordando Ribeirão Preto. Logicamente não havia onibus, e condução não era facil, para grupos, as visitas não eram interrompidas, lá pelos longinquos Lazareto, Barração de Cima e confins da Vila Virginia.

Então era comum ver-se à testa desse grupo duas pessoas: Dona Mariinha e Dona Francisca de Oliveira (Comadre Chiquinha) hoje residindo em São Paulo, bem velhinha, enxergando muito pouco, mas recordando Ribeirão Preto. Logicamente não havia onibus, e condução não era facil, para grupos, as visitas não eram interrompidas, lá pelos longinquos Lazareto, Barração de Cima e confins da Vila Virginia.

Então era comum ver-se à testa desse grupo duas pessoas: Dona Mariinha e Dona Francisca de Oliveira (Comadre Chiquinha) hoje residindo em São Paulo, bem velhinha, enxergando muito pouco, mas recordando Ribeirão Preto. Logicamente não havia onibus, e condução não era facil, para grupos, as visitas não eram interrompidas, lá pelos longinquos Lazareto, Barração de Cima e confins da Vila Virginia.

lampocho faltou-lhe conforto moral e espiritual.
Foram evidentemente as precursoras de movimentos caritativos existente em larga escala em nossos dias. Nunca foi divulgado o valor e os gestos de benevolencia desta dama que fez da Caridade o simbolo de seu amor às criaturas.
Sempre apresentando a nobreza de seu caracter, a profundidade de seu carinho afeto, jamais deixou que se tornasse conhecido, o que em sublime anonimato realizou em toda sua existencia.
Felizes os misericordiosos, porque alcançaram misericordia. Felizes os puros de coração, porque verão a Deus.
Felizes os mortos que morrem no Senhor, repousam de seus trabalhos, pois as suas obras os seguem.
Rezemnos todos unidos: Lembrai-vos Senhor, de vossa misericordia e de vosso amor, pois são eles. Lembrai-vos de Mariinha, Senhor, segundo a vossa bondade. Assim seja.

lampocho faltou-lhe conforto moral e espiritual.
Foram evidentemente as precursoras de movimentos caritativos existente em larga escala em nossos dias. Nunca foi divulgado o valor e os gestos de benevolencia desta dama que fez da Caridade o simbolo de seu amor às criaturas.
Sempre apresentando a nobreza de seu caracter, a profundidade de seu carinho afeto, jamais deixou que se tornasse conhecido, o que em sublime anonimato realizou em toda sua existencia.
Felizes os misericordiosos, porque alcançaram misericordia. Felizes os puros de coração, porque verão a Deus.
Felizes os mortos que morrem no Senhor, repousam de seus trabalhos, pois as suas obras os seguem.
Rezemnos todos unidos: Lembrai-vos Senhor, de vossa misericordia e de vosso amor, pois são eles. Lembrai-vos de Mariinha, Senhor, segundo a vossa bondade. Assim seja.

Moto-Serras

HATSUTA — PARTNER
Suécas
P/ Erradicação de Cafezais
Desmatamento
Podas — Lenhadores

CARLOS A. SOUZA
FONE: 1632
R. Henrique Dumont, 646
(até 31)

NOVENA PODEROSA AO MENINO JESUS DE PRAGA

Oh! Jesus, que dissestes: "Peça e receberás, procura e acharás, bata e a porta se abrirá". Por intermédio de Maria, Vossa Sagrada Mãe, eu bato procuro e Vos rogo que minha prece seja atendida (menciona-se o pedido).
Oh! Jesus, que dissestes: "Tudo que pedires, ao Pai em Meu nome Ele atenderá". Por intermédio de Maria, Vossa Sagrada Mãe, eu humildemente rogo ao Vosso Pai, em Vosso nome, para que minha oração seja ouvida (menciona-se o pedido).
Oh! Jesus, que dissestes: "O Céu e a Terra passarão mas a Minha palavra não passará". Por intermédio de Maria, Vossa Sagrada Mãe eu confio que minha oração seja ouvida (menciona-se o pedido).
Rezar um Padre Nosso, 3 Ave-Marias e uma Salve Rainha
Mandada publicar por ter alcançado uma grande graça.
M. J. (P-18/19)

EDITAL

Faço público que na Secção de Compras deste Hospital, sito à Rua Bernardino de Campos, n.º 1000, em Ribeirão Preto, acha-se aberta com encerramento para o dia 26 de maio de 1972, às 16,00 horas, no termos da Lei n.º 10.395, de 17-12-70, a TOMADA DE PREÇOS SC-N.º 07/72, para a execução dos serviços de reforma e pintura com tinta polítrietano em 285 camas e 34 berços, deste Hospital.
Demais informações poderão ser obtidas diariamente, no endereço acima, das 8,00 às 12,00 e das 14,00 às 18,00 horas.
PROF. DR. CARLOS EDUARDO MARTINELLI
— Superintendente —
(19-20-21)

TUBOS PARA TELEVISÃO

BROQUETTO — Rua Duque de Caxias, 150 - Tel. 3936
ESTAMOS ATENDENDO EM
Novo endereço
— (PRÉDIO PRÓPRIO) —
— RUA SERGIPE, 351 — (M.)

CARTÓRIO DO JÚRI

EDITAL
CONVOCAÇÃO PARA O TRIBUNAL DO JÚRI
DALTON SILVEIRA VITA, Juiz de Direito da 1.ª Vara e Presidente do Tribunal do Júri desta comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem que, havendo designado o dia 15 (QUINZE) do próximo mês de JUNHO, às 9,00 HORAS, no salão do Júri do edificio do Palácio da Justiça local, à rua Cerqueira Cesar, 333, 1.º andar, nesta cidade, para a instalação da 2.ª (SEGUNDA) sessão periódica do Tribunal do Júri, do corrente ano, nesta comarca, que trabalhará em dias consecutivos, e tendo procedido ao sorteio dos 21 (VINTE E UM) jurados que têm de servir em dita sessão, com observância do dispostos nos artigos 426 a 429 e seus parágrafos do Código de Processo Penal, foram sorteados os cidadãos seguintes:

- 1 — Sr. ALVARO BEVILACQUA
- 2 — Sr. AMINTAS VELOSO DE SIQUEIRA
- 3 — Sr. ARNALDO DE CARVALHO
- 4 — Sr. ALCEU PEREIRA LIMA
- 5 — Sr. CARLOS DE LACERDA CHAVES
- 6 — Sr. CLODOALDO ROCHA
- 7 — Sr. ELOI PEREIRA PIMENTA
- 8 — Sr. JEFFERSON DE OLIVEIRA LIMA
- 9 — Sr. JOSÉ ABUD BITTAR
- 10 — Sr. MARCLO ARANTES DE OLIVEIRA
- 11 — Sr. MOACIR LEVEGILDO MARTINS
- 12 — Sr. MARCIO DE LA CORTE
- 13 — Sr. OSCAR TERRERI
- 14 — Sr. OSCAR EBNER
- 15 — Sr. OROZIMBO ALVES PEREIRA
- 16 — Sr. PAULO ROBERTO CALDO
- 17 — Sr. PAULO TUPINAMBA
- 18 — Sr. RENATO CARRERA
- 19 — Sr. WALTER BARILLARI
- 20 — Sr. WALDIR CARLOS PRADO
- 21 — Sr. WALTER VIEIRA MARRA

A todos os quais e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem no local e hora supra mencionados, no aludido dia, como nos demais seguintes, enquanto durar a sessão, sob as penas da lei si faltarem. Dado o passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos quinze (15) dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e dois (1972). Eu, Reynaldo Hverquist, escrevente, escrevi.
O Juiz de Direito. — a.) DALTON SILVEIRA VITA. (19)

DR. WALDEMAR CARLOS DE PAIVA

CIRURGIO-DENTISTA (COSP 1.107)
PROFESSOR DE PROTESE
Coróas e Pontes Fixas — Pontes Removíveis —
Dentaduras completas — Cirurgia Pré-Protética —
Reabilitação Oral Estética e Funcional.
Atendimento pela manhã: das 8 às 11 horas
A tarde: hora marcada.
Edificio Diederichsen, salas 141-142 - Fone: 2396
Residência: fone: 5188. (M)

JUSTIÇA DO TRABALHO

Audiências para o dia 22 de Maio de 1972
Juiz-Presidente: Dr. Honorário de Salles Cunha Júnior
Reclamante: José de Lima. Reclamado: Sebastião Fioroto e outro. Proc. 635/72. Hora: 13,00. Objeto: av. pr., 13,0, fér; ad. not; te. riados.
Reclamante: Edson Moreira e João C. Faiani. Reclamado: Delphinio Vieira. Proc. 628/72. Hora: 13,15. — Objeto: sal. sal., av. pr., fér; 13,0 e hs. ext.
Reclamante: Edifora Guanabara Koogan S.A. + 1. Reclamado: Herculanio Gomes Alves. — Proc. 503/72. Hora: 13,30. — Objeto: Inquérito Judicial.
Reclamante: Regina Bonites Raphael. Reclamado: Gráfica e Editora Edigraf S.A. Proc. 629/72. Hora: 13,30. Objeto: sal. sal., d. sa, av. prévio e 13,0 sal., férias.
Reclamante: Pedro Trevisani. Reclamado: Fazenda Santa Margarida. Proc. 630/30. Hora: 13,45. Objeto: av. pr., ind., 13,0; fér e pré julgado.
Reclamante: Valdete Pereira. Reclamado: Malharia Ribeirão Preto + 2. — Proc. 562/72. Hora: 14,00. — Objeto: d. sal., av. pr., 13,0. dif. 13,0; fér, ind., pré julg.
Reclamante: Claudio Lei

DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins de direito que perdi o meu Carnet do INPS n.º 32/6045652, recebimento pelo Banco do Estado de Minas Gerais S/A
Ribeirão Preto, 18 de Maio de 1972
a) Orestes Sebastião de Souza (P-19)

DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins de direito que perdi a minha Carteira Nacional de Habilitação de Motorista Amador, expedida pela Delegacia Especializada (Secção de Trânsito) de São Paulo (Capital).
Ribeirão Preto, 18 de Maio de 1972
a) Tereza Maria Craiveiro de Sá. (P-19/20/21)

DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins de direito que se encontra extraviado de m/ firma Edgardo de Oliveira & Henrique Ltda estabelecida à Av. Saudade n.º 901, com Inscrição Estadual n.º 582.011957 e CGC 55.981.989/001 o Registro de Inventário de Mercadorias n.º 01, modelo 9.
Ribeirão Preto 18 de Maio de 1972
Edgardo de Oliveira & Henrique Ltda. (P-19/20/21)


Pulverizadores
POLVILHAEIRAS
CARLOS A. SOUZA
FONE: 1632
R. Henrique Dumont, 646
(até 31)

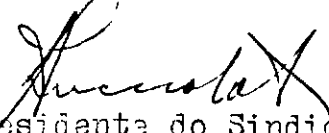
Ministério do Trabalho e Previdência Social

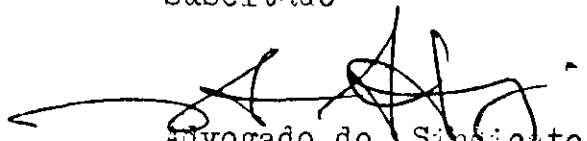
Divisão Regional do Trabalho em Ribeirão Preto

ATA DA REUNIÃO DE QUE TRATA O PROCESSO D.R. Nº 01004/72


As treze horas e trinta minutos do dia vinte e dois de junho do ano de mil novecentos e setenta e dois, na sede da Divisão Regional do Trabalho em Ribeirão Preto, à rua Saldanha Marinho nº 374, reuniu-se sob a presidência da Sra. Aloísa Péllico, Chefe da Divisão Regional do Trabalho em Ribeirão Preto, assistida pela Assistente Sindical Sra. Geralda Silva, o Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto, devidamente representado por seu Presidente, Sr. Wilson Tortoro e o Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos de Ribeirão Preto, devidamente representado por seu Presidente, Sr. Alferio Antônio Zuccolotto, assistido por seu Consultor Jurídico, Sr. Dr. Antônio Costa Aguiar. Abertos os trabalhos pela Chefe da Divisão Regional foi feita a leitura da petição inicial, bem como os termos que compõem as cláusulas de reajustamento salarial da categoria dos empregados do setor farmacêutico. Malgrado as tentativas de um acordo, decidiram as partes interessadas pelo encaminhamento dos presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em São Paulo, para a instauração do dissídio coletivo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e eu, ~~Geralda Silva~~, lavrei a presente ata que vai por mim assinada, pelas partes presentes e visada pela Chefe da Divisão Regional do Trabalho em Ribeirão Preto.-----


Presidente do Sindicato
suscitante


Presidente do Sindicato
suscitado


Advogado do Sindicato
suscitado

V I S T O:


ALOÍSA PÉLICO

Chefe da Divisão Regional do
Trabalho em Ribeirão Preto





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Handwritten notes and signatures in the top right corner.

D. B. n.º 01004/77

Encaminhe-se ao Serviço do Interior, com proposta de remessa ao Fórum Tribunal Regional do Trabalho em São Paulo, para as devidas fins.

Ribeirão Preto, 23/06/72

ATOÍSA PÉTIÇO

Chefe da D. P. em Ribeirão Preto



MINISTÉRIO DO TRABALHO, E PREVIDENCIA SOCIAL
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SÃO PAULO

DRT/SP-240.049/72

73
74
75
76
77

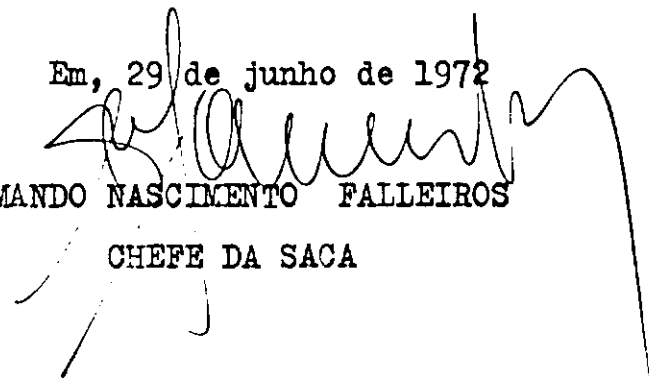
Senhora Diretora:

O Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto, solicitou fôsse convocado o Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos de Ribeirão Preto, com a finalidade de em mesa redonda, tratarem de matéria relativa a Convenção Coletiva de Trabalho.

Realizada reunião na Divisão Regional do Trabalho em Ribeirão Preto, no dia 22 de junho corrente, não houve possibilidade de um acôrdo entre as partes, motivo por que foi requerida pelas partes a remessa dos autos ao E.Tribunal Regional do Trabalho.


À consideração de V.Sa.

Em, 29 de junho de 1972


AMANDO NASCIMENTO FALLEIROS
CHEFE DA SACA

Tendo em vista a informação supra, à consideração do Sr.Delegado, propondo pelo encaminhamento dos autos ao Tribunal do Trabalho.

Em, 29 de junho de 1972

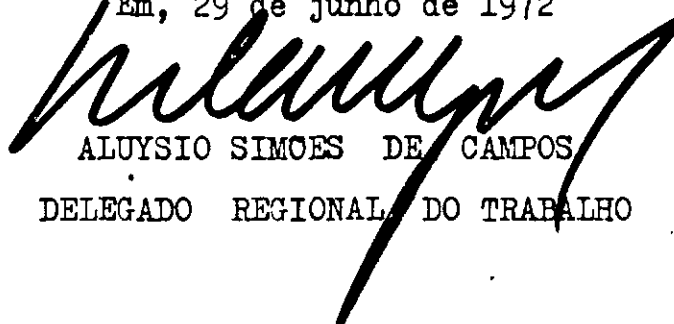

MARILENA MORAES BARBOSA FUNARI
DIRETORA DO SERVIÇO SINDICAL

DE ACÓRDO:

Encaminhe-se ao Egré

gio Tribunal Regional do Trabalho.

Em, 29 de junho de 1972



ALUYSIO SIMOES DE CAMPOS

DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO

2.ª REGIÃO
COMUNICAÇÕES
5 / 7 / 72

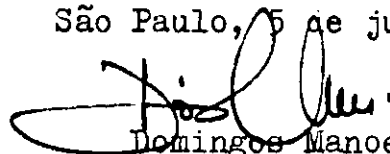
EXMO. SR. PRESIDENTE,

Cumpridas as formalidades legais, o Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto requer a instauração do presente dissídio coletivo contra o Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos de Ribeirão Preto a fim de serem apreciadas as reivindicações constantes da Ata de fls. 9 a 14 dos autos.

Quanto à reconstituição salarial, há necessidade de que o suscitante junte certidões ou cópias dos últimos reajustes salariais obtidos.

À elevada consideração de V. Ex^{sa}.

São Paulo, 5 de julho de 1972



Domingos Manoel Escalera

Secretário do Tribunal

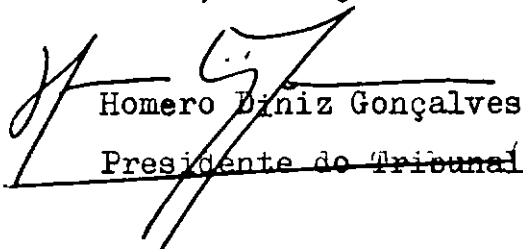
Junte o suscitante, no prazo de 48 horas, certidão ou cópia dos dois últimos reajustes salariais obtidos pela categoria.

A seguir, proceda-se à reconstituição salarial em conformidade com a legislação vigente.

Ocorrendo o litígio fora da sede do Tribunal, nos termos do art. 866, da C.L.T., delego poderes ao Exmo. Sr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Ribeirão-Preto para propor conciliação e instruir o presente dissídio coletivo.

Encaminhe-se os autos.

S. Paulo, 5 de julho de 1972



Homero Diniz Gonçalves

Presidente do Tribunal

TELEGRAMA

Nome e cargo do expedidor fechando o texto. Escrever separando as palavras com 2 espaços



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CARIMBO DA ESTACÃO

75
[Handwritten signature]

PRELIMINAR

Espécie: OFICIAL

Número _____

Data _____ Hora _____

Origem: _____

Palavras _____

Via a seguir _____

INDICAÇÕES DE
SERVIÇO TAXADAS

HORA DE TRANSMISSÃO

EMISSOR

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COM. DE RIBEIRÃO PRETO

R. Gal. Osório, 782 - 2ª and. S/loJA-RIBEIRÃO PRETO-ES.P.

INICIAIS DO OPERADOR

TEXTO A TRANSMITIR

N.º 39/71- 6 - 7 - 72 — URGENTE

NOTIFICO VOSSENHORIAS PARA JUNTAREM NO PRAZO DE 48 HORAS CERTIDAO
OU COPIA DOS DOIS ÚLTIMOS REAJUSTES SALARIAIS OBTIDOS CATEGORIA VG
AFIM PROCEDER RECONSTITUIÇÃO SALARIAL PROCESSO TRT/SP 113/72-A-
DISSIDIO COLETIVO ENTRE PARTES BIPT SINDICATO EMPREGDS COMERCIO DE
RIBEIRÃO PRETO ET SINDICATO COMERCIO VAREJISTA PRODUTOS FARMACIUTI
COS DE RIBEIRAO PRETO PT SDS DOMINGOS MANOEL ESCALERA SECRETARIO
TRIRETRA PT

[Handwritten signature]

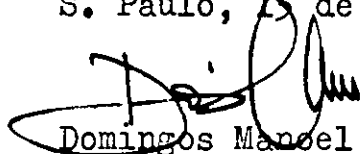
Assinatura ou rubrica do expedidor: _____

76
~~77~~
79
~~80~~

C E R T I D ã O

CERTIFICO que nesta data, compareceu à Secretaria do Tribunal o representante do Sindicato suscitante, entregando certidões solicitadas pelo telegrama nº 39/71, de 6.7.72.

S. Paulo, 15 de julho de 1972.


Domingos Manoel Escalera
Secretário do Tribunal

304

JUSTIÇA DO TRABALHO

77
80
81

fls. 50,50
pgs. 30,30
imp. 0,10
0,90

O Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, Domingos Manoel Escalera, C E R T I F I C A, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo nesta Secretaria o processo n.º TRT/SP-123/70-A, em que são partes: Suscitante - FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO e Suscitados - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO E DO COMÉRCIO ATACADISTA DE DROGAS E MEDICAMENTOS DE SÃO PAULO, dêle, às fls. 27/29, verificou constar o ACÔRD
DO do teor seguinte: "Em timbre: (Armas da República. Poder Judiciário. Justiça do Trabalho). Ata nº 79/70. Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta, às 13,30 horas, na sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região, à rua Brigadeiro Tobias, 722 - 8º andar, - sob a presidência do Exmo. Sr. Dr. Homero Diniz Gonçalves, com a presença do Sr. Secretário, Domingos Manoel Escalera, foi aberta a audiência de instrução e conciliação do processo nº TRT/SP-123/70-A - Dissídio Coletivo - entre partes: Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo, como Suscitante e Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado de São Paulo e Sindicato do Comércio Atacadista de Drogas e Medicamentos de São Paulo. Apregoadas as partes. Comparecimento - Estêve presente representando a Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo, o Sr. João Batista Luz, Vice-Presidente da entidade, assistido pelo Dr. Hiroshi Hirakawa. O Sindicato do Comércio Atacadista de Drogas e Medicamentos de São Paulo, estêve representado pelo Sr. Thomaz do Carvalho, - Presidente, assistido pelo Dr. Francisco Antônio Carlos Pinheiro Volpe. Pelo Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, compareceu o Sr. Juvenal Haddad, Presidente, assistido pelo Dr. Fernando Américo Veiga Damascono. Documentos - A entidade suscitante, neste ato, ofereceu a fim de serem juntados

porcentagem fixada no presente acôrdo, pelas emprêsas empregado-
ras, será descontada a importância fixa de Cr\$ 10,00 de cada em-
pregado integrante da categoria profissional e recolhida aos co-
fres do Sindicato Suscitante, e nas localidades inorganizadas em
Sindicato, a favor da Federação dos Empregados no Comércio do Es-
tado de São Paulo, e recolhida no mês de setembro. 6º) — O pre-
sente reajustamento abrange todos os integrantes da categoria -
profissional representada pela Federação dos Empregados no Comér-
cio do Estado de São Paulo e dos Sindicatos a ela filiados, no -
Estado de São Paulo, excluída a base territorial do Sindicato -
dos Práticos de Farmácia e Empregados no Comércio de Drogas e -
Medicamentos e de Produtos Farmacêuticos, e da base territorial
do Sindicato dos Empregados no Comércio de Bragança Paulista, -
Piracicaba e Ribeirão Preto. As partes, neste ato, requereram a
homologação do presente acôrdo para que surta seus legais efei-
tos de direito. O Juiz Presidente, determinou o encaminhamento
dos autos a D. Procuradoria para emitir Parecer. Nada Mais. E,
para constar, foi lavrado o presente tôrmo que vai assinado pe-
lo Juiz instrutor, pelas partes presentes e pelo Sr. Secretário,
subscrito. (a) Homero Diniz Gonçalves, Presidente. Suscitante:-
(a) ilegível. (a) Hiroshi Hirakawa. Suscitados: (a) Juvenal Had-
dad. (a) ilegível. (a) Thomaz de Carvalho. (a) ilegível. (a) -
Francisco Antônio Carlos Pinheiro Volpe. (a) ilegível. (a) Fer-
nando Américo Veiga Damasceno. (a) ilegível. (a) João Batista -
Luz. (a) ilegível. (a) Natalino Antônio Corrêa. (a) ilegível. -
(a) Mário Folgosi. (a) ilegível. (a) Domingos Manoel Escalera."
CERTIFICA MAIS, que às fls. 116/118, verificou constar o ACÓRDÃO
do teor seguinte: "Em timbre: (Armas da República. Poder Judici-
ário. Justiça do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª
Região). Processo TRT/SP-123/70-A - Dissídio Coletivo (Acôrdo)-
Capital. Acórdão nº 5.683/70. Vistos, relatados e discutidos ês
tes autos de dissídio coletivo (acôrdo) (Processo TRT/SP-123/70
-A) da Capital, em que figuram como suscitante Federação dos Em-
pregados no Comércio do Estado de São Paulo e como suscitados -

Certidões, extraí e datilografei a presente, que vai assinada e-
conferida pelo Chefe da mesma Secção, *Diacchi*
que dá fé, visada pelo Diretor do Serviço Judiciário,-----
[Signature] e pelo Secretário do Tribunal-
Regional do Trabalho da Segunda Região *[Signature]*
São Paulo, três de setembro de mil novecentos e setenta.-----

79
[Signature]
82
[Signature]
83
[Signature]

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E ARQUIVOS
DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEGUNDA REGIÃO
R. ...
Cidade de São Paulo

15º CARTÓRIO DE NOTAS
Rua da Glória, 98 - Tel. 55-9104

AUTENTICAÇÃO:- A presente cópia
está conforme o original. Dou fé.

SÃO PAULO, 11 DE JUNHO DE 1972

ANTONIO CORRÊA { ESCRIVENTES
AUGUSTO BRUNETTI { AUTORIZADOS
LUIZ BRUNETTI

(Taxas pagas por verba)

126

JUSTIÇA DO TRABALHO

80
81
82
83
84

O Secretario do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região Domingos Manoel Escalera, C E R T I F I C A, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo nesta Secretaria, o processo nº TRT/SP-108/71-A, entre partes - SUSCITANTE - FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO e como SUSCITADO - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO e SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE DROGAS E MEDICAMENTOS DE SÃO PAULO, dele às fls. 76/78 verificou constar o ACÔRDO do teor seguinte: - "Em timbre (Armas da República. Justiça do Trabalho) - ATA nº 78/71. Aos quatro dias do mês de agosto de hum mil novecentos e setenta e um, às 13,30 horas, na sala de audiências do TRT da Segunda Região, sob a presidência do Exmo. Sr. Juiz Homero Diniz Gonçalves e com a presença do Secretario do Tribunal, Sr. Domingos Manoel Escalera, foi aberta a audiência de instrução e conciliação do processo TRT/SP-108/71, entre partes: Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo, como suscitante e Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado de São Paulo e Sindicato do Comércio Atacadista de Drogas e Medicamentos de São Paulo, como suscitados. Feito o pregão. Comparecimento - Representando a Federação dos empregados no Comércio do Estado de São Paulo compareceu o Sr. Antônio Magaldi, Presidente, assistido pelo Dr. Hiroshi Hirakawa. O Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado de São Paulo foi representado pelo Sr. Gonçalo Aguiar Ferreira, assistido pelo Dr. Emanuel Carlos. Pelo Sindicato do Comércio Atacadista de Drogas e Medicamentos de São Paulo compareceu o Sr. Tomaz de Carvalho, assistido pelo Dr. João Neri Guimarães, que neste ato solicitou a juntada de instrumento particular de procuração. Deferida. A entidade suscitante ofereceu vários documentos, após vista dada aos Suscitados, pelo Juiz Instrutor foi determinada a respectiva juntada aos autos. O Sindicato do Comércio Varejista requere

requereu e foi deferido o prazo para oferecimento do instrumento de procuração. Representação - A Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo, representa os inorganizados em Sindicato do Interior do Estado de São Paulo, bem como os Sindicatos de Empregados do Comércio das seguintes cidades: Assis, - Aracatuba, Araraquara, Bauru, Botucatu, Campinas, Catanduva, Cruzeiro, Garça, Franca, Jaboticabal, Jundiaí, Lins, Marília, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Santos, São José dos Campos, - São José do Rio Preto, Sorocaba, Taubaté e Tupã, por procurações constantes dos autos. Exclusão - Pelo representante do Sindicato do Comércio Atacadista de Drogas e Medicamentos de São Paulo foi dito que a entidade que representa tem apenas base municipal e que assim sendo os Dissídios ou Acôrdos por êle celebrados são com o Sindicato dos Práticos de Farmácia, razão pela qual requer a sua exclusão do presente Dissídio. Pelo representante da Federação Suscitante foi dito que concorda com a exclusão requerida. Frente à manifestação das partes, o Juiz instrutor deferiu o pedido, excluindo do Dissídio o Sindicato do Comércio Atacadista de Drogas e Medicamentos de São Paulo. Conciliação - Após várias considerações feitas e exame dos elementos constantes dos autos, as partes chegaram ao acôrdo abaixo transcrito, pondo, dêste modo, fim ao litígio. Condições - 1.ª - Concessão do reajuste de 23% calculado sobre os salários percebidos pelos empregados na data base, ou seja, 20 de julho de 1970, já acrescidos da majoração decorrente do reajustamento anterior. Essa porcentagem incidirá sobre os salários fixos, as partes fixas dos salários, sejam êles horários, diários, saís ou semanais. 2.ª - serão objeto de compensação no cálculo de reajustamento aqui acordado todos os aumentos ocorridos a data base, sejam por força de lei; sejam espontâneos, excetuados apenas aqueles decorrentes de promoção, transferência, incremento de idade, ou equiparação. 3.ª - Aos empregados admi-

15.º CARTÓRIO DE ROIMAS
Rua do Comércio, 13 - Tel. 35-5394
ALVARO BRUNETTI - G-1 - presente c/pla
est. com o original do ff.
SÃO PAULO, 11 JULHO 1972

ANTONIO CORRÊA
AUGUSTO FERREIRA
LUIZ BRUNETTI
(Taxes pagas por verbos)

admitidos após a data base, será assegurado um reajustamento proporcional na base de 1/12 por mês de serviço efetivo, considerando o mês de serviço o mês do calendário da admissão do empregado e, bem assim, quando tiver êle trabalhado nêsse mês mais de 15 dias; 4.º - O prazo de vigência do presente reajuste é de um ano, a contar de 20 de julho de 1971 a 20 de julho de 1972, devendo as eventuais diferenças serem pagas a partir de 20 de julho de 1971; 5.º - dos salários de agosto de 1971, já reajustados com a porcentagem fixada no presente acôrdo, pelas emprêsas empregadoras, será descontada a importância fixa de Cr\$ 10,00 de cada empregado integrante da categoria profissional e recolhida aos Sindicatos Suscitantes, e nas localidades inorganizadas em Sindicato, a favor da Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo e recolhida no mês de setembro em conta vinculada no Banco do Brasil S/A. 6.º - O presente reajustamento abrange todos os integrantes da categoria profissional representada pela Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo e dos Sindicatos a ela filiados no Estado de São Paulo, excluída a base territorial do Sindicato dos Práticos de Farmácia e Empregados do Comércio de Drogas e Medicamentos e de Produtos Farmacêuticos, e da base territorial do Sindicato dos Empregados no Comércio de Bragança Paulista, Piracicaba e Ribeirão Preto. As partes acordantes, neste ato, requereram a homologação para que surta seus efeitos de direito. Determinou o Juiz Instrutor o encaminhamento dos autos à D. PR., para emitir parecer. Nada mais. E, para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente, pelas partes e pelo Sr. Secretario do Tribunal. (a) Homero Diniz Gonçalves, Presidente. (a) Suscitantes: Antonio Magaldi. (a) Hiroshi Hirakawa. Suscitados: (a.a.) Thomaz de Carvalho. João Neri Guimarães. Gonçalo Aguiar Ferreira. Emmanuel Carlos. (a.) - constam mais oito assinaturas ilegíveis. (a) Domingos Manoel Es

"Escalera." CERTIFICA MAIS, que as fls. 129 verificou constar o ACÓRDÃO do teor seguinte: - "Em timbre (Armas da Republica. Poder Judiciário. Justiça do Trabalho. Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região). Processo TRT/SP-108/71-A - Dissídio Coletivo - Capital. Acórdão nº 5570/71 - Vistos, relatados e discutidos estes autos de Dissídio Coletivo (Processo TRT/SP-108/71-A) da Capital, em que figuram como suscitante FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO e como suscitado: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO e SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE DROGAS E MEDICAMENTOS DE SÃO PAULO. ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, por unanimidade de votos, em homologar o acórdão de fls., para que produza efeitos legais. Custas em partes iguais sobre Cr\$ 800,00. São Paulo, 30 de agosto de 1971. (s) Homero Diniz Gonçalves, Presidente. (a) Gilberto Barreto Fragoso, Relator. (a) Vinicius Ferraz Torres, Procurador (Ciente)." NADA MAIS. E, para constar, eu *[assinatura]* Oficial Judiciário PJ-5, com exercício na Secção de Traslados e Certidões, extraí e datilografei a presente, que vai assinada e conferida pela Chefe da mesma Secção, *[assinatura]* que dá fé, visada pela Diretora do Serviço Judiciário, e pelo Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, *[assinatura]* São Paulo, treze de setembro de mil novecentos e setenta e um.

15º CARTÓRIO DE NOTAS
RUA DA CIGARILHEIRA, 53 - TEL. 65-9194
AUTENTICAÇÃO: A presente cópia
está conforme o original. DCH 10
SÃO PAULO, 11 DE JULHO DE 1971

ANTONIO CORREIA
AUGUSTO BRUNETTI
LUIZ BRUNETTI
(Taxas pagas por Voto)

262043
23-9-71

~~82~~
~~85~~
86
85
85

[A large, faint, handwritten mark or signature is present in the center of the page, appearing as a long, thin, curved line.]

CÁLCULO DE RECONSTITUIÇÃO SALARIAL, DE ACÓRDO COM O PREJULGADO Nº 38/72
DO C. TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E COM A LEI Nº 5451, DE 12 DE JUNHO DE 1968.

TRT/SP Nº 113/72-A - DISSÍDIO COLETIVO - RIBEIRÃO PRÊTO = SP.

SUSCITANTE - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE RIBEIRÃO PRÊTO

SUSCITADO - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
DE RIBEIRÃO PRÊTO.

MESES E ANOS	ÍNDICES DO SALÁRIO NOMINAL	COEFICIENTES DE CORREÇÃO SALARIAL	ÍNDICES DO SALÁRIO REAL
julho 70	100	1,45	145,00
agosto	100	1,42	142,00
setembro	100	1,40	140,00
outubro	100	1,36	136,00
novembro	100	1,34	134,00
dezembro	100	1,32	132,00
janeiro 71	100	1,31	131,00
fevereiro	100	1,29	129,00
março	100	1,27	127,00
abril	100	1,25	125,00
maio	100	1,23	123,00
junho	100	1,22	122,00
julho (123)	128,45	1,20	154,15
agosto	128,45	1,17	150,30
setembro	128,45	1,15	147,70
outubro	128,45	1,14	146,45
novembro	128,45	1,12	143,90
dezembro	128,45	1,11	142,60
janeiro 72	128,45	1,09	140,00
fevereiro	128,45	1,08	138,80
março	128,45	1,06	136,15
abril	128,45	1,04	133,60
maio	128,45	1,02	131,00
junho	128,45	1,01	129,80
			3.280,45

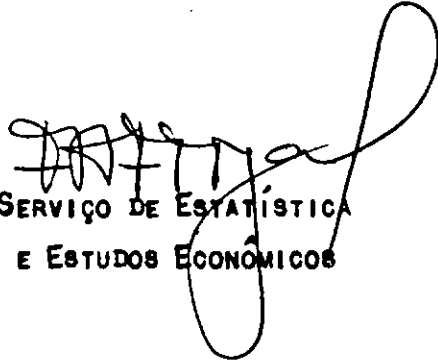
3.280,45	:	24	=	136,70	(SALÁRIO REAL MÉDIO)
136,70	x	1,06	=	145,00	
145,00	:	128,45	=	1,1290	
112,90	-	100	=	12,90%	
12,90	+	3,50	=	16,40%	
128,45	x	1,1640	=	150,00	
150,00	:	123	=	1,2195	
121,95	-	100	=	<u>21,95%</u>	(PERCENTUAL ENCONTRADO)

Obs.- ÚLTIMO REAJUSTAMENTO: 20 de julho de 1971.

(123 x 1,0441 = 128,45)

coeficientes aplicados por extrapolação.

SÃO PAULO, 13 DE julho DE 1.972.


SERVIÇO DE ESTATÍSTICA
E ESTUDOS ECONÔMICOS


Of. SELE/SP Nº 001833

, 13.7.72.

Senhor Juiz,

De orden do Exmo. Presidente do Tribunal, tenho a honra de passar às mãos de V. Exa. os autos TRT/SP Nº 113/72 - 1 - Dissídio Coletivo, em que são partes: Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto, como suscitante e Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos de Ribeirão Preto, como suscitado, para os devidos fins.

No ensejo, reitero a V. Exa. os protestos - de estima e consideração.


Domingos Manoel Escalera
Secretário do Tribunal

Do Secretário do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ao Ex. Sr. Juiz Presidente da J.C.J. de Ribeirão Preto



JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta de Conciliação e Julgamento de Ribeirão Preto

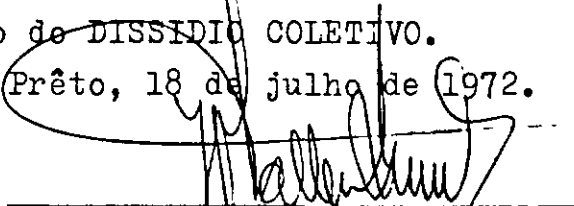
89
5

90
72

DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

DESIGNO o dia 26 (vinte e seis) do mês de JULHO, de mil novecentos e setenta e dois, às 12,50 (doze e cinquenta) horas, para a realização da audiência de conciliação e - instrução de DISSÍDIO COLETIVO.

Ribeirão Preto, 18 de julho de 1972.



Chefe de Secretaria

471



FRANQUIA POSTAL
Dec. Lei N.º 6.109

90
91
77

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Ribeirão Preto

SUSCITANTE NOTIFICAÇÃO AO RECLAMANTE

~~Sr.~~ SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO N.º
DE RIBEIRÃO PRÊTO Proc. 940/72
Rua Saldanha Marinho, 458-1º and.s/4/5 Reg. 13301
RIBEIRÃO PRÊTO

Dissídio
ASSUNTO: ~~Reclamação~~ apresentada contra: **Sind. do Comércio**
Varejista de Produtos Farmaceuticos de Rib. Prêto

Fica V. S.ª notificado, pela presente, a comparecer perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Ribeirão Preto, sita à Rua Barão do Amazonas, n.º 99 andar, às 12,50 (doze e cinquenta) horas do dia 26 (vinte e seis) do mês de JULHO/1972 para a audiência **ao dissídio** relativa ~~à reclamação~~ supra referido

Nessa audiência deverá V. S.ª oferecer as provas que ~~foram necessárias para o sustento de sua tese, ou testemunhas, e as demais~~ ~~de direito~~

~~que não foram produzidas em audiência~~
Importará no arquivamento da reclamação ficando V. S.ª responsável pelas ~~suas despesas~~

Ribeirão Preto 18 de julho de 1972

Luiz de Lemos
Chefe da Secretaria

P/

nt.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE RIBEIRÃO PRÊTO

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

Ilmo. Sr.

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS DE RIBEIRÃO PRÊTO
Rua Visconde do Inhaúma, 489, 5º andar
RIBEIRÃO PRÊTO

91
92
77
PROC. 940/72

REG.

1.3102

ASSUNTO:- DISSIDIO COLETIVO apresentado por: Sindicato dos Em-
pregados no Comercio de Ribeirão Prêto.

Fica V.Sª., notificado, pela presente, a comparecer -
perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Ribeirão Prêto, -
à rua Barão do Amazonas, nº 99, às 12,50 (doze e cinquenta) ho-
ras, do dia 26 (vinte e seis) do mês de JULHO, de 1972, à au-
diência de conciliação e instrução do DISSIDIO COLETIVO supra -
mencionado.

Nessa audiência, deverá V.Sª., estar presente, sendo-
-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer pre-
posto credenciado.

Ribeirão Prêto, 18 de julho de 1972.

MARIA THEREZINHA DE VASCONCELLOS
Chefe de Secretaria

wt/



JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

RELAÇÃO N. 137/72 ⁹²

REMESSA AO D. C. T. (SUCURSAL) RIB. IRÃO PRÊTO

DA CORRESPONDÊNCIA ABAIXO DISCRIMINADA.

EM 18 DE julho DE 197 2

Neide Lúcia

(ASSINATURA DO EXPEDIDOR)

CARIMBO DO D. C. T.

93

(RECEBEDOR)

N.º DE ORDEM	ESPÉCIE	DESTINATÁRIO E DESTINO	TAXAS E PRÊMIOS POSTAIS	NÚMERO DE REGISTRO
1	Not	Sind. dos Empreg. no Com. de Rib. Prêto - Nesta	940/72	153701
2	"	Sind. do Com. Varejista de Prod. Farmacêuticos de Rib. Prêto - Rib. Prêto - Pr.-	940/72	153702

Luiz
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
 18 JUL 1972

PROCESSO Nº 940/72

ATA DE CONCILIAÇÃO E INSTRUÇÃO DO DISSÍDIO COLETIVO ENTRE PARTES: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE RIBEIRÃO PRÊTO, SUSCITANTE e SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS DE RIBEIRÃO PRÊTO, SUSCITADO.

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e dois, às 12,50 horas, estando aberta a audiência na sala de audiências, sob a Presidência da Dra. LILLIAN ÔTOBRINI COSTA, foram, por ordem da Presidência apregoadas as partes do Dissídio coletivo, a saber: Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto e Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos de Ribeirão Preto.

CONCILIAÇÃO: 1ª), digo, Compareceu o Sr. Wilson Tortoro, Presidente do Sindicato Suscitante.

Compareceu o Sr. Alfério Zucolotto, Presidente do Sindicato Suscitado, acompanhado pelo Dr. Antonio Costa Aguiar.

CONCILIAÇÃO: 1ª) Prazo de vigência de 20.7.1972 a 19.7.1973; 2ª) Haverá um acréscimo de 22% (vinte e dois por cento) que incidirá sobre os salários da data base, e com as disposições que se seguem; 3ª) a percentagem incidirá sobre os salários fixos e as partes fixas dos salários mistos, vigentes a 20.7.1971; 4ª) aproveitamento, para efeito de compensação de todos os aumentos posteriores a data base, salvo os decorrentes de maioria, equiparação, promoção ou transferência; 5ª) reajustamento idêntico aos empregados admitidos após a data base, desde que os salários reajustados não venham a ser superiores aos percebidos pelos empregados mais antigos, exercentes da mesma função; 6ª) os menores aprendizes que tenham alcançado a maioria trabalhista entre 20.7.1971 e 19.7.1972 terão adicionada a importância do reajustamento ao salário decorrente da maioria, obedecidas as demais cláusulas; 7ª) o acréscimo salarial, em se tratando de horas extras, será calculado tomando-se por base o valor da média horária de comissões nos doze meses antecedentes, sobre o qual se calculará a percentagem do acréscimo, multiplicando-se o resultado pelo número de horas extras remuneráveis, independentemente do acréscimo legal de horas extras; 8ª) compensação ou prorrogação de duração diária do trabalho de mulheres e menores; 9ª) desconto da importância única de Cr\$12,00 de cada empregado, sindicalizado ou não, destinada a manutenção dos serviços assistenciais da entidade, a ser recolhida ao Banco do Brasil, na conta contribuição assistencial, até o último

93
91
M



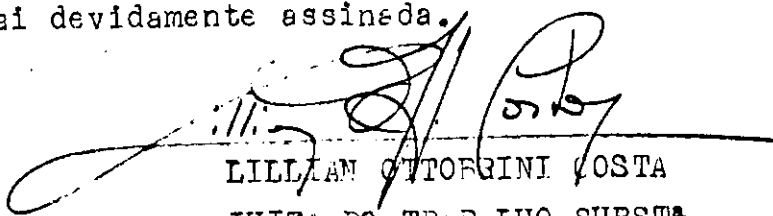
194
muc

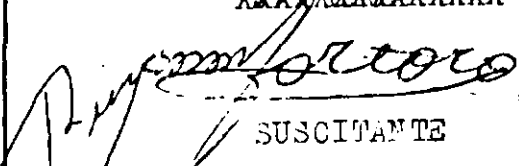
95
M

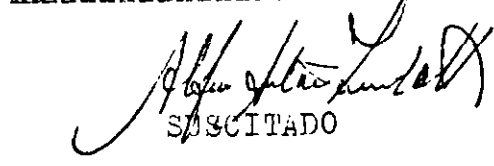
até o último dia útil do mês de agosto de 1972; 10ª) Direitos suplementares, ou seja, : remuneração do trabalho extraordinário executadas as jornadas normais, excedentes a oito horas de trabalho, bem como aos domingos e feriados quando não houver folga na semana, por força dos plantões de farmácia e extensão do mesmo critério aos empregados remunerados a base de comissões ou a parte variável dos salários mistos, em bases e porcentagens idênticas as que forem estabelecidas pela Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo, através de dissídio; os empregados remunerados a base de comissões farão jus ao pagamento dos repouso semanais remunerados, consoante dispõe a lei 605/49; 11ª) Constituição de comissão paritária, para fiscalizar a aplicação de convenção coletiva bem como das penalidades a serem importas aos Sindicatos convenientes, empregados e empresas abrangidos pelo instrumento salarial. Nada mais.

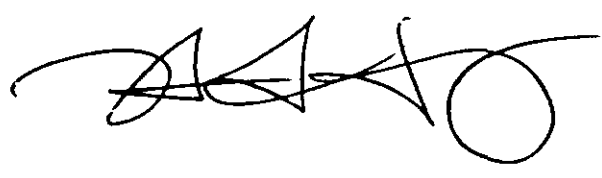
Pela Presidência foi determinada a remessa dos autos ao E. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região para os devidos fins.

E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.


LILLIAN OTTORINI COSTA
JUIZA DO TRABALHO SUBSTª

XXXXXXXXXXXXXXXXX

SUSCITANTE
RE/

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SUSCITADO



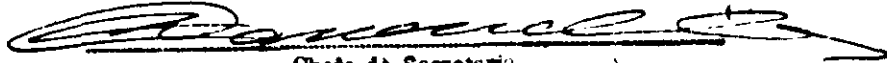

Maria Therezinha de Vasconcelos
Chefe de Secretaria

REMESSA - com 95 fls.

Nesta data, faço remessa destes autos a

*Equipe Tribunal Regional
do Trabalho da 2ª Região*

Ribeirão Preto, em 26 / 7 / 1972



Chefe de Secretaria

Luiz Terezinha de Vasconcelos

Chefe de Secretaria

T. R. T. - 2ª REGIÃO - SERVIÇO
DE COMUNICAÇÕES
RECEBIDO EM 31 / 7 / 72



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Vinculada ao Ministério das Comunicações

TELEGRAMAS

1845 DE RIBBIRAOPRETOSP 2836 46 13 19

Av Epitácio 1225

N.º da Expedição	Carimbo da Estação	Indicações de Serviço e Taxas
RECEBIDO		TRT/SP 2A REGIAO SAO PAULO SP
DE		
AS	HORAS	
POR	431	

EM SEU BENEFICIO INDIQUE NO RECIBO DO SEU TELEGRAMA A DATA E A HORA DO RECEBIMENTO

TEXTO E ASSINATURA

CERTIDOES DOS ULTIMOS REAJUSTES SALARIAIS SOLICITADOS PROCESSO TRT/SP 113/72A REFERENTE DISSIDIO COLETIVO ESTA ENTIDADE E SINDICATO COMERCIO VAREJISTA PRODUTOS FARMACEUTICOS

RIBBIRAOPRETO VG ETADO SENDO PROVIDENCIADAS E SERAO ENTREGUES

ATRAVES NOSSA FEDERACAO NESSA CAPITAL PT SDS PT H. WILSON

TORTORO PRESIDENTE PT

TRT-SC2: Região
Fl. 10292/2
Em 12/7/72

NO BRASIL NOVO UMA EGI NOVA

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA AMERICANA

APRESENTE ESTE FORMULARIO E TENHA UM CURSO BASICO DE INGLÊS DURANTE 90 DIAS POR CR\$ 45,00 COM APOSTILAS GRATIS.



FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE INGLÊS VESTIBULAR EM:

29 DE JULHO

AV. SÃO JOÃO, 239-1º AO 7º ANDAR - TEL. 34*0544

PUBLICIDADE NESTE FORMULÁRIO (EXCLUSIVIDADE PARA TODO O BRASIL):

AV. VENEZUELA, 131 CONJ. 404 CX. POSTAL 21054 - END. TELG. - DUANEPE - RIO-GB

MOD. 7530-007-0065

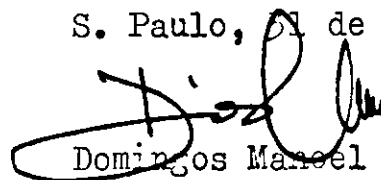
96
~~98~~

Exmo. Sr. Presidente.

Como se verifica às fls. 93 e 94 dos autos, as partes se compuseram.

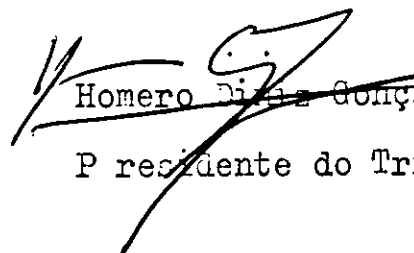
À consideração de V. Exa.

S. Paulo, 31 de julho de 1972.


Domingos Manoel Escalera
Secretário do Tribunal

Ouça-se a D. Procuradoria Regional do Trabalho.

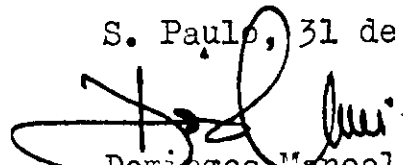
S. Paulo, 31 de julho de 1972.


~~Homero Dias Gonçalves~~
Presidente do Tribunal

REMESSA

Nesta data, faço remessa dos presentes autos à D. Procuradoria Regional do Trabalho.

S. Paulo, 31 de julho de 1972.


Domingos Manoel Escalera
Secretário do Tribunal

... ..
... ..
... ..
... ..
... ..

8 72

Secretary

Q



97
27

Processo PR 5193/ 72 e n.º TRT SP 113 / 72

Parecer PR 3696/ 72 n.º 159 / 72 Proc. Dr. Vinicius

SUSCITANTE: Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão
RECORRENTE: Preto

RECORRIDO:

SUSCITADO : Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos de Ribeirão Preto

P A R E C E R

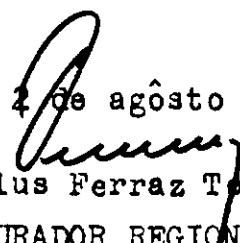
Dissídio processado regularmente, conforme normas legais e instruções contidas no prejulgado nº 38, do Colendo TST.

Percentual de reconstituição salarial a fls.87/88, acusando 21,95%.

As partes se conciliaram em torno de um reajustamento salarial de 22%, com as cláusulas de praxe. (fls.93).

Desconto com as restrições legais.
Pela homologação do acôrdo.

São Paulo, 4 de agosto de 1972


Vinicius Ferraz Torres
PROCURADOR REGIONAL

LR/



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 2.A REGIÃO — SÃO PAULO

98

Processo T. R. T. — S. P. N.º 113/72-A

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao Sr. Presidente do Tribunal

São Paulo, 4 de agosto de 1972

Secretário do Tribunal

Ao relator.
~~XXXXXXXXXXXX~~

São Paulo, 4 de agosto de 1972

.....
Presidente

Sorteado Relator o Sr. Juiz Gilberto Barreto Fragoso

Revisor o Sr. Juiz Marcelino Marques

São Paulo, 4 de agosto de 1972

.....
Presidente

Visto ao Sr. Revisor.

São Paulo, 10 de agosto de 1972

Relator

Visto, ao Sr. Relator.

São Paulo, 14 de agosto de 1972

Revisor

C E R T I D ã O

CERTIFICO que o presente processo foi incluído
na PAUTA do dia / / PUBLICADA
em / / no Diário da Justiça
do Estado de São Paulo.

São Paulo, de de 19

~~JUNTADA~~

~~Nesta data junta aos presentes autos
o seguinte documento:~~

~~170.50-11459~~

~~14-8-72~~

~~São Paulo~~

~~15~~

~~172~~



99

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 2.ª REGIÃO — SÃO PAULO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

113/72-A

Processo TRT/SP.....

CERTIFICO que, em sessão hoje realizada, o Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, julgando o processo, resolveu:- Por unanimidade de votos, homologar o acordo de fls. para que produza efeitos legais. Custas em partes iguais sobre cr\$300,00.

Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Juiz Homero Diniz Gonçalves

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Juizes Gilberto Barreto Fragoso, Reginaldo Mauger Allen, Nelson Virgilio do Nascimento, Marcelino Marques, José Cabral, Raul Duarte de Azevedo, Henrique Victor, Bento Pupo Pesce, Wilson de Souza Campos Batalha, Albino Feliciano da Silva, Edgard Radesca, Luiz Dias Alvarenga, Roberto Barreto Prado, Roberto Mario Rourigues Martins, Marcos Manus e Antonio Lamarca.

Relator: o Exmo. Sr. Juiz Gilberto Barreto Fragoso

Revisor: o Exmo. Sr. Juiz Marcelino Marques

Observações:

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

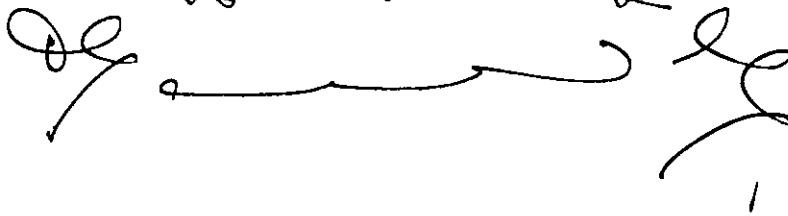
mlm/

São Paulo, 21 de agosto de 1972

.....
Secretário do Tribunal

Recebido hoje, com minuta de acórdão

São Paulo, 23 de 8 de 1972

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and a long horizontal stroke, positioned below the date. There is a small vertical mark below the signature on the right side.

2

2



100
/com

PROCESSO TRT/SP-113/72-A- DISSÍDIO COLETIVO (ACORDO)

ACÓRDÃO

RIBEIRÃO PRETO-SP

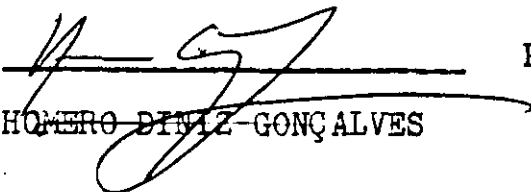
Nº 4901 /72

V I S T O S, relatados e discutidos estes au-
tos de Dissídio Coletivo (Processo TRT/SP-113/72-A) (Acordo) de
Ribeirão Preto, neste Estado, em que figuram, como suscitan-
te SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE RIBEIRÃO PRETO e
como suscitado SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FAR-
MACÊUTICOS DE RIBEIRÃO PRETO;

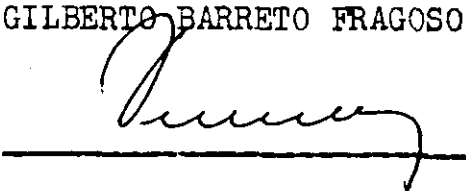
ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do
Trabalho da Segunda Região, por unanimidade de votos, em homo-
logar o acordo de fls. para que produza efeitos legais.

Custas em partes iguais sobre R\$ 800,00.

São Paulo, 21 de agosto de 1972.


PRESIDENTE
HOMERO DINIZ GONÇALVES


RELATOR
GILBERTO BARRETO FRAGOSO


PROCURADOR
VINICIUS FERRAZ TORRES (CIENTE)

LR

R.23/8/72

D.23/8/72



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.ª REGIÃO - SÃO PAULO

*101
Gle*

CERTIDÃO E REMESSA

CERTIFICO QUE A PARTE DECISÓRIA DÊSTE ACÓRDÃO
FOI PUBLICADA EM SESSÃO DO TRIBUNAL DO DIA *28 / 8 / 1972*
E NO DIÁRIO OFICIAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO DO DIA
30 / 8 / 1972

NESTA DATA, FAÇO REMESSA DOS PRESENTES AUTOS
AO SERVIÇO PROCESSUAL.

SÃO PAULO, 30 DE *8* DE 1972

J. A. Beredo
SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

CERTIDÃO

Certifico que em 11/9/72
decorreu o prazo legal para a
interposição de recurso ordinário.

São Paulo, 12 de 9 de 1972

[Assinatura]
Chefe da Seção Processual

PROVINCENCIADO
Ofício n.º 5456 / 72
Registro n.º 1111404
cuja cópia segue:
Em 15 / 9 / 72
[Assinatura]
SEÇÃO DA S. P.

102
48

Certifico que, nesta data, foi expedida nova notificação em anexo a retro sob nº 01. 29. 2527/72 em virtude da mesma ter saído com in-
correção.
S. P. 24 de setembro de 1972.

5456/72 15 de Setembro de 1972.

breve de 21 dias
Diretor do Serviço Judiciário do TET da segunda região
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE RIBEIRÃO PRETO
Rua Saldanha Marinho Nº 458-12 and. 3/4/5 nesta

113 72
Ao. 4901/72
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE RIBEIRÃO
PRETO
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREGISTA DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS DE RIBEIRÃO PRETO

32,00 (TRINTA E DOIS CRUZEIROS)

RECEBIDO
SERV. JUD. 2º REG.
09/09/72
D. C. L. L.
S. P. 24/09/72
J. B.

C E R T I D A O

501
24

Certifico que, nesta data, foi expedida nova notificação em substituição a retro sob nº Of. SP 5527/72 em virtude da mesma ter saído com incorreção.

S.P. 22 de setembro de 1972.

George da Silveira
George da Silveira

CHEFE DO SERV. PROCESSUAL SUBST.

PROVIDENCIADO
Ofício N.º 5452/72
Registro Postal 1111403
cuja cópia segue:
Em 15/9/72
Ad. Suizgi
CHEFE S. P.

103
48

5457/72

15 de Setembro de 1972.

Diretor do Serviço Judiciário do TRT da Segunda Região

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS
FARMACÊUTICOS DE RIBEIRÃO PRETO

113 72

Ac. 4901/72

SIND. DOS EMPREGADOS NO COM. DE RIBEIRÃO PRETO

SIND. DO COM. VAREJISTA DE PROD. FARM. DE R. PRETO

32,00

TRINTA E DOIS (CINZEIROS)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.ª REGIÃO - SÃO PAULO

104
/

Ofício SP 5456/72

Em 15 de Setembro de 1972.

Do Diretor do Serviço Judiciário do TRT da segunda região

Ao SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE RIBEIRÃO PRETO
Rua Saldanha Marinho Nº 458-1º and. S/4/5 nesta

Assunto: PAGAMENTO DE CUSTAS

REFERÊNCIA:

PROCESSO TRT/SP 113 / 72 , ENTRE PARTES:
Ac. 4901/72

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE RIBEIRÃO
PRETO

SUSCITADO : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREGISTA DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS DE RIBEIRÃO PRETO

DE ORDEM DO SENHOR PRESIDENTE, NOTIFICO-VOS DE
QUE TENDES O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DÊSTE, PARA
EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS REFERENTES AO PROCESSO ACIMA, NA FORMA SE-
GUINTE: R\$ 32,00----- (TRINTA E DOIS CRUZEIROS)
) , ALÉM DE R\$ ()
) DE IMPRESSO.

SAUDAÇÕES.

Floral

DIRETOR DO SERVIÇO JUDICIÁRIO

avm.

CLASSE 122



JUSTIÇA DO TRABALHO

OF. SP Nº 5456/72

AO

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE RIBEIRÃO PRETO

Rua Saldaña Marinho nº 458 - 1º andar S4/5

SÃO PAULO

CAPITAL

111404

NAD EXISTE O NE INDI

~~Subj~~

16-9-92

0/55



dos

5527/72

22 de setembro de 1972.

Director do Serviço Judiciário do TRT da 2a. Região
Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto
Rua Saldanha Marinho, 458-1º and.-s/4-5-Ribeirão Preto-SP

Ac. 4901/72-DISSÍDIO COLETIVO-ACORDO-R. Preto-SP

113/72

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE RIBEIRÃO
PRETO
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMA-
CEUTICOS DE RIBEIRÃO/PRETO

32,00

Trinta e dois cruzeiros.-----

PROVIDENCIADO

Oficio N.º 5577-172

Registro Postal 111.636

cuja cópia segue:

Em 22/09/72

[Handwritten Signature]
CHEFE DA S. P.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.a REGIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO

3.a Via - Processo

96/72

Guia de Recolhimento de Custas e (ou) emolumentos n.º

Órgão Expedidor: **Serviço Processual**

Processo n.º **113/72 - Ac. 4901/72**

Custas inclusive guias

(código **1505**) - Valor Cr\$ **32,00**

Emolumentos

(código _____) - " Cr\$ _____

TOTAL A PAGAR **Trinta e dois cruzeiros**

- " Cr\$ **32,00**

Pago por Cheque nº **478458** do Banco do Comércio e Ind. de S. Paulo S/

Reclamante **Sind. dos Empregados no Com. de Ribeirão Preto.**

Reclamado

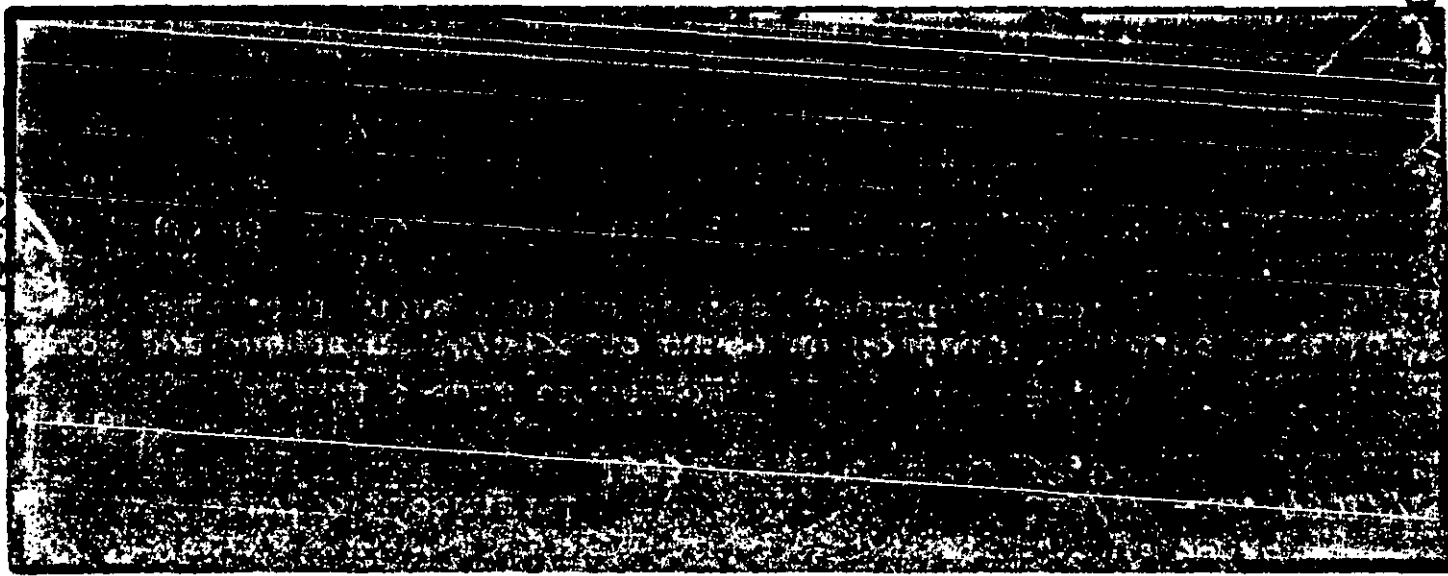
vai ao **Banco do Estado de São Paulo S/A - Agência Rio Branco.**

efetuar o recolhimento ao Tesouro Nacional da importância supra. 71 - Outras receitas correntes.

Data: **12** / **10** / 19 **72**

[Assinatura]
Funcionário Responsável

32,00
Autenticação



106



JUSTIÇA DO TRABALHO

pot
11

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO.

CERTIFICO QUE FORAM PAGOS ~~OS ENCARGAMENTOS~~
AS CUSTAS
NA IMPORTÂNCIA DE CR\$ 32,00 (trinta

e dois centavos) — —

CONFORME GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 96/72.

DE 16 DE 10 DE 1.972

[Signature]
FUNCIONÁRIO

Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto

FUNDADO EM 1 DE DEZEMBRO DE 1936 - RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Base Territorial: SEDE: RIBEIRÃO PRÊTO, Sertãozinho - Pontal - Cravinhos - Jardinópolis - Orlandia
São Simão - Morro Agudo - São Joaquim da Barra - Serra Azul - Batatais - Brodosqui e Cajuru.

RUA GENERAL OSÓRIO, 782 - EDIFÍCIO PALÁCIO DOS COMERCIÁRIOS - 2.º ANDAR - SOBRE-LOJA
TELEFONE, 3769 - CAIXA POSTAL, 286 - ENDERÊÇO TELEGRÁFICO: "SECRIB"

A
Ilma. Sra.
IVONE CASALI
DD. Diretora do Serviço Judiciário
Rua Rêgo Freitas, 527
SÃO PAULO

Havendo resposta, obséquio citar Ofício SEC-RP N.º 383/72

RIBEIRÃO PRÊTO, 26 de setembro de 1.972

Rel.: AC. 4901/72 - Proc. TRT/SP 113/72



Na sede social, o Sindicato mantém as seguintes assessorias, através de seus departamentos:

DEPTO. CULTURAL

BIBLIOTECA
EXIBIÇÃO DE FILMES
E SLIDES

DEPTO. MÉDICO

AMBULATÓRIO:
MÉDICO
DENTÁRIO
"GABINETE"

DEPTO. JURÍDICO

ASSISTÊNCIA JURÍDICA
E JUDICIÁRIA
HOMOLOGAÇÕES TRABA-
LHISTAS

DEPTO. DE EMPREGOS

DEPTO. ESPORTIVO

JOGOS DE SALÃO
PING-PONG
XADREZ
DAMAS
PEBOLIM
SNOOKER
BILHAR
TORRINHA

DEPTO. RECREATIVO

COLÔNIA DE FÉRIAS
SALÃO DE FÉSTAS
TELEVISÃO

DEPTO. EDUCAÇÃO

ESC. DATILOGRAFIA
BÓLSAS DE ESTUDOS
CORTE E COSTURA

CURSOS:

PIANO
HARMÔNICA
BALET
HABILIDADES INFANTIS
ARTES CULINÁRIAS

SALÃO DE BARBEIRO
CABELEIREIRA E
MANICURE.

ASSIST. À MATERNIDADE

ASSIST. FUNERAL

BAR-RESTAURANTE

COOPERATIVA - BNH
Instruções processos

EDITA: "O SINDICAL"



TRT-SC 2.ª Região

Fl. 13636/12

Em 21/01/72

Prezadíssima Senhora:

Através do presente, temos a satisfação em acusar o recebimento de v/ atencioso Ofício S.P. - Nº 5527/72, datado de 22 do corrente, versando sobre o a cordão e processo em referência, cujo teor mereceu nossa detida apreciação.

Outrossim, em atenção a v/ solicitação, estamos anexando ao presente, o Cheque Nº 478458 - "Comprado", a cargo do Branco do Comércio e Indústria de São Paulo S.A., de importância de CR\$ 32,00 (trinta e dois cruzeiros), a qual se destina ao pagamento de custas, relativo ao processo supra.

Sendo o que se nos ocorre sobre o assunto, no aguardo de v/ providências, agradecemos aproveitando do ensejo para transmitir nossas,

Saudações Cordiais.

p/SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE RIBEIRÃO PRÊTO

WILSON TORTORO

- Presidente -

djgj,.

ALBERICO

PROVIDENCIADO

Oficio N.º 5782 / 72

Registro Postal 1.112514

cuja cópia segue:

Em 18 / 10 / 72

[Handwritten Signature]

CHEFE DA S. P.

5782/72

18 de outubro de 1972

Diretor do Serviço Judiciário do TTT da 2ª Região

Sindicato dos Empregados no Comércio de Ribeirão Preto
Rua Saldanha Marinho, 458 - 1º and.-s/4-5-Ribeirão Preto-SP

Recesso da Guia de Recolhimento

Senhores,

De ordem do Sr. Presidente deste Tribunal, pas-
so às mãos de Vs. Sac., para os devidos fins, a inclusa Guia de /
recolhimento nº 56/72, datada de 12.10.72, referente aos Autos do
Processo TRT/SP 113/72 - Acórdão 4901/72, originário dessa Comar-
sa - entre partes: Sindicato dos Empregados do Comércio de Ribeir-
ão Preto, como Suscitante e Sindicato do Comércio Varejista de -
Produtos Farmacêuticos de Ribeirão Preto, como Suscitado, divida-
mente, quitado.

SAUBA

IVONE GALI

Directora do Serv. Judiciário

0385/



0110

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo. sr. Juiz PRESIDENTE

DO TRIBUNAL
São Paulo, 10 de 11 de 1972
SECRETARIO DO TRIBUNAL

ARQUIVE-SE

São Paulo, 10/11/1972

Procurador

TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO
DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES DE
ARQUIVO G-PM DE BILLER

ASSINATURA

PROC 940/22
A-26/7-



